CAPA DO PROCESSO
Nº 9930/2024-COMP.CON.DIRETA-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Contratação de serviços de Manutenção em ETE's, ERQ'e e EE's, em sistemas operados pela SUES/DESO, na região Metropolitana de Aracaju.

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUES / 4.3.00.00

Aracaju, 15 de maio de 2024

Bruno Reinaldo De Jesus
Técnico Industrial

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Guilherme 28/06/24

C.I. 070/2024 **28/06/2024**

De: **CPL**

Para: **ASCI**

Estamos encaminhando o **Aviso de Licitação da LICITAÇÃO PÚBLICA nº 021/2024 - DESO**, para que seja providenciado a publicação, por 01 (uma) vez, no jornal e data abaixo discriminado:

Diário Oficial do Estado de Sergipe **01/07/2024**

Solicitamos, ainda, que seja enviado para CPL uma cópia da publicação da respectiva edição, **logo após a chegada a essa Assessoria**.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO** torna público que realizará às **09:30** horas do dia **22 de julho 2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. **Licitação Pública nº 021/2024 – DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. **Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DA DESO.** Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Junior, Presidente da CPL.

mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022; Processo: 058/2021-COMPRAS.GOV-ADEMA DATA: Aracaju, 27 de junho de 2024. GEORGE DA TRINDADE GOIS Diretor-Presidente - ADEMA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 FIRMADO PELA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA e COMERCIAL IDEAL DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 32.xxx.9xx/0001-xx OBJETO - O presente termo tem por objeto corrigir erro material na Cláusula Primeira do 2º termo aditivo - Da vigência, ou seja, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022; Processo: 058/2021-COMPRAS.GOV-ADEMA Aracaju, 27 de junho de 2024. GEORGE DA TRINDADE GOIS Diretor-Presidente - ADEMA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 FIRMADO PELA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA e COMERCIAL IDEAL DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 32.xxx.9xx/0001-xx OBJETO - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022; Processo: 058/2021-COMPRAS.GOV-ADEMA Aracaju, 27 de junho de 2024. GEORGE DA TRINDADE GOIS Diretor-Presidente - ADEMA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE DISPENSA E
MERGENCIAL Nº 093/2024 - AGRESE

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 137/2024 COMP.CON. DIRETA-AGRESE, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada, CONTRATADA: SG SERVIÇOS SLU LTDA LTDA, CNPJ: 52.562.248/0001-40, VALOR TOTAL: 190.099,99 (cento e noventa mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Fonte de Recurso: 1753 - recursos provenientes de taxas e contribuições; Unidade Orçamentária: 13.201; Classificação Funcional programática: 04.122.0036; Projeto atividade: 0230 - Gestão e Manutenção das Câmaras Técnicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Outras despesas correntes; Fundamentação Legal: Art. 74, I, Lei n° 14.133/2021; Parecer: 40/2024

Aracaju/SE, 28 de junho de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Banese

Banese

Pub. 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e registro de marcas e patentes junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 24.07.2024, às 10 horas;
LOCAL: https://novobbmnet.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 134/2024;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio https:https://novobbmnet.com.br.

Área de Licitações

Banese

Pub. 054/2024
RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

OBJETO: Renovação de licenças de software referente à plataforma SAP, incluindo suporte técnico e manutenção correlata de 12 meses;
CONTRATADA: RESOURCE AMERICANA LTDA;
CNPJ: 05.150.869/0001-36;
VALOR: R$ 1.110.999,96;
DATA DAS ASSINATURAS: 27.06.2024;
PARECER JURÍDICO: 073/2024;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Área de Licitações

Cehop

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - CEHOP

A Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, neste procedimento licitatório, observará as disposições aplicáveis ao Pregão Eletrônico previstas nas Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, além do Decreto Estadual nº 342/2023 do Estado de Sergipe, e torna público que fará realizar, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br , o Pregão Eletrônico 003/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da CEHOP, conforme especificações técnicas detalhadas, constantes deste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:15/07/2024 às 08:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 15/07/2024 às 08:30h
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso, e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal www.licitacoes-e.com.br ou ainda na Av. Adélia Franco, 3035 D.I.A. - Aracaju/SE das 07:00 às 13:00 horas, devendo os interessados trazer 01 (um) pen-drive para que o Edital seja fornecido.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2024

Luiz Carlos Caetano da Silva
Pregoeiro/CEHOP

Der

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº 87/2024 (Processo ADEMA 2024/TEC/LI-0098), para execução de serviços/obras de restauração do pavimentação asfáltica do Parque de Exposição João Cleophas, s/nº, Zona Urbana, com extensão de 6,24 Km.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Instalação - RLI nº 36/2024 (Processo ADEMA 2024/TEC/RLI-0015), referente à Execução de Serviços de Reestruturação do Pavimento do Anel Viário, com extensão de 37,66 km, no município de Nossa Senhora do Socorro/Se.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Instalação - RLI nº 35/2024 (Processo ADEMA 2024/TEC/RLI-0014), para a Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento em diversas Ruas, localizadas no Conjunto Albano Franco e Taiçoca, município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 30,09 km.

Deso

Contrato 106/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: MM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA & CONSULTORIA LTDA//Objeto: Elaboração de laudo de vistoria com diagnóstico, determinação de grau de risco, termo de referência para recuperação e/ou reforço e orçamento de edificações, reservatórios, Tau's, caixas, travessias aéreas e outros elementos estruturais e concreto armado em diversas localidades no Estado de Sergipe.//R$ 309.902,56//24 meses//Recurso próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
Contratada: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS CNPJ: 33.641.663/0001-44 Objeto: CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE ON LINE, ENTRE OS DIAS 17/07/2024 à 25/07/2024, DE FORMA ON LINE. Valor R$ 2.709,00 Base Legal: com fulcro no art.121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, aliena "f", da Lei nº 13.303/2016. Parecer 312/2024:Roberto Santos Barros Júnior Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15 Objeto: .Contratação de 03(três), sendo 1 cortesia para a capacitação presencial, "40 orientações práticas para aplicar a nova Lei de Licitações", com carga horária de 24 horas, a ser realizado entre os dias 22 e 24 de julho de 2024, na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ. Valor R$ 16.500,00 Base Legal: com fulcro no art.121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, aliena "f", da Lei nº 13.303/2016. Parecer 315/2024:Roberto Santos Barros Júnior Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 22 de julho 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. Licitação Pública nº 021/2024 - DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: BANCO DO NORDESTE (BNB 2 - 5.2023.854.10111). Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Junior, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 22 de julho 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. Licitação Pública nº 021/2024 - DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DA DESO. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Junior, Presidente da CPL.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 às 21:17:45

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4510/2024-DESO, Datada de: 05/07/2024.

Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DESO
Assunto: Solicitação de suspensão da Licitação nº 21/2024, que objetiva a Contratação de serviços de Manutenção em ETE's, ERQ'e e EE's, em sistemas operados pela SUES/DESO, na região Metropolitana de Aracaju.

Solicitamos a **suspensão da Licitação Pública nº 21/2024**, que visa a contratação de Serviços de Manutenção em ETE's, ERQ's e EE's, em sistemas operados pela SUES/DESO, na região metropolitana de Aracaju, para adequação no termo de referência e no edital de exigência feita em desacordo com o disposto no seu Artº 37 - Da Qualificação Econômico-Financeira, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da DESO.

Lê-se:

> *"Art. 37 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:*
>
> *…*
>
> *§ 3° A DESO, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório, a exigência patrimônio líquido mínimo, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.*
>
> *§ 4° O valor do patrimônio líquido a que se refere o § 3° não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais."*

Frente ao exposto, observa-se que no termo de referência de Licitação aqui identificado, em seu Item 22.6, foi exigido um Patrimônio Líquido de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), valor que percentualmente representando 10,26% do valor estimado da contratação, que é de R$ 5.455.666,52 (Cinco milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois centavos), ultrapassando assim o

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZFHB-HRSR-U3UD-SDMM

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4510/2024-DESO, Datada de: 05/07/2024.

Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DESO
Assunto: Solicitação de suspensão da Licitação nº 21/2024, que objetiva a Contratação de serviços de Manutenção em ETE's, ERQ'e e EE's, em sistemas operados pela SUES/DESO, na região Metropolitana de Aracaju.

limite de 10% estipulado no Artº 37 do RILC.

Prezando pela tranquilidade no prosseguimento do processo licitatório, solicitamos que seja suspenso o pleito para fins de ajuste na referida exigência qualitativa econômico-financeira e prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Marcelo Santos Barreto

Superintendente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

E-Doc+ Documento Virtualválido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZFHB-HRSR-U3UD-SDMM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZFHB-HRSR-U3UD-SDMM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 10/07/2024 14:53:42 (Certificado Digital)
- MARCELO SANTOS BARRETO - 05/07/2024 18:22:49 (Certificado Digital)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4592/2024-DESO, Datada de: 11/07/2024.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO
Assunto: AVISO DE SUSPENSÃO LP021.2024 PUBLICADA NO SITE DA DESO

PUBLICADO NO SÍTIO DA DESO
(www.deso-se.com.br)

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA nº 021/2024

Prezados Senhores,

Com base na CI 4510/2024 - DESO, e com a anuência do Diretor de Operação e Manutenção (DOM) Carlos Anderson Silveira Pedreira, comunicamos que a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA nº 021/2024 que tem como objeto *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU*, prevista para o dia 22.07.2024 às 9:30 (nove horas e trinta minutos), *está SUSPENSA* até ulterior deliberação, para adequação no termo de referência e no edital de exigência feita em desacordo com o disposto no seu Artº 37 - Da Qualificação EconômicoFinanceira, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da DESO.

Este comunicado será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, na edição do dia 12/07/2024

HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Presidente em exercício da CPL/DESO

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Hercilio Da Silva Ramos Junior
Presidente de Comissão

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Hercilio Da Silva Ramos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 3O6Z-JSX8-HVBM-KPSQ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4592/2024-DESO, Datada de: 11/07/2024.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO
Assunto: AVISO DE SUSPENSÃO LP021.2024 PUBLICADA NO SITE DA DESO

Este documento foi assinado via DocFlow por Hercilio Da Silva Ramos Junior

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 3O6Z-JSX8-HVBM-KPSQ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3O6Z-JSX8-HVBM-KPSQ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Hercilio Da Silva Ramos Junior - 11/07/2024 09:11:33 (Docflow)

Maria Cristina Oliveira Silva
Secretária
Assessoria de Comunicação Institucional
DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

C.I. 077/2024 **11/07/2024**
De: **CPL**
Para: **ASCI**

Estamos encaminhando o **Aviso de Suspensão da LICITAÇÃO PÚBLICA LP 21/2024 – DESO**, para que seja providenciada a sua publicação, por 01 (uma) vez no jornal e na data abaixo discriminado:

Diário Oficial do Estado **12/07/2024**

Solicitamos, ainda, que sejam enviados para esta CPL uma cópia da publicação ou 01 exemplar da respectiva edição, **assim que a mesma chegar a essa Assessoria**.

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** torna público que a abertura da **LICITAÇÃO PÚBLICA LP 021/2024 – DESO,** que tem como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'S E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO*, prevista para o dia 22/07/2024 às 9:30 (nove horas e trinta minutos), está SUSPENSA até ulterior deliberação, para adequação no termo de referência e no edital** . Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL - DESO.

Hercilio da Silva Ramos Junior
Mat. 3.066-6
DESO

Contratada: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI

Objeto: "Elaboração de Projeto Executivo para Restauração com melhoramentos do segmento da Rodovia SE-427, trecho: Entr. SE-200 (Pov.Santa Cruz)/SE-427 (Pov. São Miguel), com extensão de 4,83 Km," neste Estado.

Valor Total: R$ 74.451,49 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa dias)

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n° 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05 - FR 1500

Aracaju/SE,11 de junho de 2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-057/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-057/2022, cujo objeto consiste na "Execução de serviços de restauração / recuperação em parte da rodovia estadual pavimentada SE-230, trecho: Entr. BR-101 / Siriri / Nossa Senhora das Dores / Feira Nova / Nossa Senhora da Glória, com extensão aproximada de 74,00 km, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R$ 886.911,48 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 24,95% do seu valor original, passando o seu valor total de RS 3.553.911,80 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos) para R$ 4.440.823,28 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 164/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 28 de junho de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-057/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 60 (sessenta) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-057/2022, cujo objeto consiste na "Execução de serviços de restauração / recuperação em parte da rodovia estadual pavimentada SE-230, trecho: Entr. BR-101 / Siriri / Nossa Senhora das Dores / Feira Nova / Nossa Senhora da Glória, com extensão aproximada de 74,00 km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 390 (trezentos e noventa) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e de 570 (quinhentos e setenta) dias para 630 (seiscentos e trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 563/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 29 de maio de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-019/2023

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Métrica Engenharia EIRELLI

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-019/2023, cujo objeto consiste na "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do subtrecho da rodovia SE-331, Entr. SE-220 (Aquidabã) / Cumbe, PNV 331ESE00010, com extensão aproximada de 13,74 Km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 150 (cento e cinquenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e de 300 (trezentos) dias para 390 (trezentos e noventa) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 520/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 21 de maio de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Contrato 107/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **HF ENGENHARIA ELÉTRICA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**//Objeto: Serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo de automação industrial e atualização de projeto elétrico "como construído" (as-built) para Estação de Tratamento de Água do Agreste - ETA Areia Branca/SE.//R$ 71.900,00//180 dias//Recursos Próprios.
Contrato 108/2024//Base legal: art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016//Contratada: **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**//Objeto: Contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO figure como parte, a exemplo das publicações do Diário de Justiça do Estado de Sergipe, do TRT da 20ª Região, JF/SE, TRF da 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), incluindo Diário da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em cobertura nacional (26 Estados + DF).//R$ 3.308,16//12 meses// Recursos Próprios.
Contrato 110/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**// Objeto: Execução de obra de ampliação de redes no sistema integrado de abastecimento de água na Cidade de Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.//R$ 285.611,39//150 dias// Recursos Próprios.
2º Aditivo Contrato 170/2021//Base legal: art. 81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016//Contratada: **MG SETEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE EIRELI**//Objeto: Alterar o preço acordado na Cláusula II do Contrato 170/2021 - acréscimo (**0,84%**) e supressão (**5,64%**).
Ata de Registro de Preços 024/2024//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **CCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de bombas submersíveis para esgoto e bombas re -autoescorvantes para esgoto bruto, lote 01.//R$ 49.515,96//12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 024/2024//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de bombas submersíveis para esgoto e bombas re-autoescorvantes para esgoto bruto, lote 02.//R$ 241.900,00//12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 024/2024//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **AF HIDROELETRIC EIRELI - EPP**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de bombas submersíveis para esgoto e bombas re -autoescorvantes para esgoto bruto, lote 03.//R$ 190.900,00//12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 025/2024//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **HD MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Tubos Galvanizados Sem Costura, lote único.//R$ 573.989,80//12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 026/2024//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **VERTRAUEN COMERCIAL LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de Acoplamentos Flexíveis e Válvulas de Retenção Horizontal, para aplicação na manutenção dos conjuntos motobomba instalados nas unidades operacionais mantidas pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, pertencentes a DESO.//R$ 77.999,80//12 meses//Recurso Próprio.

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA LP 021/2024 - DESO, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'S E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO*, prevista para o dia 22/07/2024 às 9:30 (nove horas e trinta minutos), está SUSPENSA até ulterior deliberação, para adequação no termo de referência e no edital . Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL - DESO.

Detran

EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 437/2024, DE 10.07.2024 - **Art. 1º - Designar** ADRIANA DA SILVA SANTOS RG. Nº XXX9004-X/SSP/SE - CPF. Nº XXX.614.605-XX, para compor a 1ª Comissão de Análise Prévia - CADEP-I, constituída pela Portaria Nº 073/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE,** publicada no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO Nº 29.319. **Art. 2º** - O prazo para execução dos trabalhos a que se refere o **Art. 1º** desta Portaria terá validade até **31.12.2024.**
PORTARIA Nº 438/2024, DE 10.07.2024 **Art. 1º - Designar** MARIA ESMERALDA ANDRADE DE OLIVEIRA RG. Nº 00XXX.920-X/SSP/SE - CPF. Nº XXX.464.345-XX, para compor a 2ª Comissão de Análise Prévia - CADEP-II, constituída pela Portaria Nº 074/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE,** publicada no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO Nº 29.319. **Art. 2º** - O prazo para execução dos trabalhos a que se refere o **Art. 1º** desta Portaria terá validade até **31.12.2024.**
PORTARIA Nº 439/2024, DE 10.07.2024 **Art. 1º - Designar** ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA, RG. Nº 998.XXX-SD/SSP/SE, CPF. Nº XXX.288.825-XX, para compor a 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-IV, constituída pela Portaria Nº 072/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE,** publicada no Diário Oficial do dia 17.01.2024 - EDIÇÃO nº 29.319. **Art. - 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2024.
PORTARIA Nº 440/2024, DE 10.07.2024 Art. 1º - **Designar -** PAULO HENRIQUE VIEIRA CAMPOS, CPF. Nº XXX.211.195-XX, para compor a 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-V, constituída pela Portaria Nº 072/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE,** publicada no Diário Oficial do dia 17.01.2024 - EDIÇÃO nº 29.319. **Art. - 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2024.
PORTARIA Nº 441/2024, DE 10.07.2024 - **Art. 1º - Designar** MARCOS LUIZ DE ARAÚJO TIMO, RG. Nº XXX231XX/SSP/SE, CPF. Nº XXX.968.035-XX, para compor a Comissão de Trabalho para atuar no exercício das atribuições de apuração e aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos, constituída pela Portaria Nº 146/2024, datada de 31 de janeiro de 2024, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE,** publicada no Diário Oficial do dia 02.02.2024 - EDIÇÃO nº 29.331, em substituição a JOYCE ELAINE COSTA MARTINS SANTOS, RG. Nº 1.XXX.878/SSP/SE - CPF XXX.428.495-XX. **Art. - 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
EMDAGRO

Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

Nº no www.licitações-e.com.br: **1049115**
A EMDAGRO torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 017.201.02899/2024-2, cujo objeto é a aquisição de 01(um) DRONE, com fundamento no artigo 62 da Lei 13.303/2016, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme justificativa circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2024.

Gilson dos Anjos Silva
Diretor - Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

OBRAS DE ENGENHARIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº_____/2023

(Processo Administrativo nº /2023)

Regida pela 13.303/2016

1 – OBJETO

1.1 Contratação de serviços engenharia com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta para **Contratação de Serviços de Manutenção em ETE's, ERQ'e e EE's, em sistemas operados pela SUES/DESO, na região Metropolitana de Aracaju.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência de Licitação.

1.2 Os serviços devem ser executados rigorosamente de acordo com as prescrições contidas no Termo de Referência e Manual de Especificações da DESO e nas Normas Técnicas da ABNT.

1.3 Este objeto será realizado através de procedimento de licitação da Lei nº.13.303/2016, do tipo menor preço, sob regime de execução indireta empreitada por preço global, e disputa aberta.

1.4 Para os serviços não constantes nestas especificações deverão ser observados as especificações do sistema ORSE – Orçamento de obras de Sergipe da Companhia Estadual da Habitação e obras serviços Públicas de Sergipe (www.cehop.se.gov.br). Caso não seja encontrado nas especificações do sistema ORSE os serviços não especificados, a CONTRATADA só poderá executá-los após parecer favorável da Fiscalização.

1.5 Considerando se encontrar em fase de elaboração o TR - Termo de Referência do processo licitatório com objeto mais amplo, que contempla o escopo da presente contratação, na hipótese de conclusão do referido procedimento licitatório, o contrato oriundo da presente disputa poderá ser rescindido de forma antecipada, mediante notificação prévia de 30 dias.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A região metropolitana da Superintendência de Sistema de Esgotamento Sanitário – SUES, contempla os Municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro (Parte periférica que faz divisa

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

com Aracaju, excluso centro do município), Barra dos Coqueiros e São Cristóvão (Parte periférica que faz divisa com Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, excluso centro do município).

2.2 Conforme estabelecido no Capítulo II do Manual de Serviços da DESO, compete à Companhia de Saneamento de Sergipe a administração dos serviços públicos de esgotos, compreendendo o planejamento, a execução de obras e instalações, a operação e manutenção dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

2.3 Visando atender a política da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO de manutenção, ampliação e universalização do sistema de esgotamento sanitário, faz-se necessário a atuação no sentido de ampliar o atendimento em sistemas já existentes.

2.3.1 A DESO não dispõe de pessoal, equipamentos e materiais necessários para atender a demanda, de forma a não prejudicar a prestação de serviço à sociedade.

2.3.2 Os serviços constituem obrigação de fazer e fornecer.

2.3.3 As atividades são de **NATUREZA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, visando a operação, manutenção, conservação, recuperação e ampliação dos sistemas existentes, bem como a melhoria das condições do ambiente de trabalho nas unidades permanentes a SUES.

2.4 Este modelo de contratação visa, principalmente, fomentar a eficiência e eficácia na prestação dos serviços fornecidos à população pela DESO. Portanto, o contratado atenderá as demandas operacionais e de manutenção dos sistemas selecionados, fornecendo assim os equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso dos sistemas pela Companhia de forma contínua.

2.5 O presente Termo de Referência estabelece parâmetros mínimos para a prestação dos serviços, que integram o objeto contratual, envolvendo disponibilização de mão de obra, fornecimento de insumos, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, descarte em local devidamente credenciado, garantia dos serviços e demais exigências, conforme especificações deste instrumento e seus anexos a fim de, potencializar o serviço prestado pela companhia em sua área de atuação, proporcionando uma operação técnica ativa, estável, com foco na qualidade e satisfação dos clientes.

2.6 Os prazos dos contratos poderão ser prorrogados ou reduzidos, desde que observado o art.140 e os requisitos do art.143 do RILC da DESO, condicionado a previsão no instrumento convocatório e no contrato, e seja demonstrada a vantajosidade na manutenção do ajuste. (contratos natureza contínua).

3 – FONTE DE RECURSOS

3.1 Recursos Próprios.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 Empreitada por preço unitário.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço global.

6 – PRAZOS

6.1 Prazo Contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser reduzido antes na hipótese de alteração do contexto fático que justificou a pretensa contratação.

6.2 Os prazos do contrato poder ser prorrogados ordinariamente, desde que observado o art.140 e os requisitos do art.143 do RILC da DESO, condicionado a previsão no instrumento convocatório e no contrato, e seja demonstrada a vantajosidade na manutenção do ajuste (contratos natureza contínua).

6.3 Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização e submetidos à Comissão Técnica de Licitações e Contratos – CTLC e da Diretoria Comercial e Financeira - DCF.

6.4 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o §1º do art. 81 da Lei Federal 13.303/2016.

6.5 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item acima, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes (§ 2º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

7 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços previstos no presente edital serão realizados na área de abrangência dos Sistemas de Esgotamento Sanitários operados pela Superintendência de Sistema de Esgotamento Sanitário – SUES, na região metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

8 – VISTORIA

8.1 A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência de Licitação, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

8.1.1 A vistoria poderá ser acompanhada por empregado da área solicitante, devidamente designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79) 3226-1000 – DESO SEDE ou (79) 3226-1102 – DOM (Diretoria de Operações Manutenções) ou (79) 98166-0461/SUES;

8.1.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para sessão pública de recebimento dos envelopes;

8.1.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato

8.1.4 Eventuais dúvidas de natureza técnica, decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante e-mail cpl@deso-se.com.br, antes da data fixada para a sessão pública.

8.1.5 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

9 – NORMAS E PROCEDIMENTOS

9.1 A CONTRATADA deve seguir as diretrizes dos documentos técnicos abaixo relacionados, nas suas últimas revisões, quando da execução das atividades constantes do escopo deste Termo de Referência:

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego instituídas pela Portaria n. 3.214/78 e suas alterações;
- Posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução das obras e/ou serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

- Normas, procedimento e legislação vigentes nos municípios atendidos pela DESO;
- NBR 9061:1985 – Segurança de escavação a céu aberto;
- NBR 5629 – Estrutura ancorada no terreno – Ancoragem injetada no terreno – Procedimento;
- NBR 5629:2006 – Execução de tirantes ancorados no terreno;
- NBR 6484:2001 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;
- NBR 12266:992 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- NBR 7364 – Procedimento de Assentamento de Tubulações de PVC Rígido para Sistemas de Esgoto Sanitário;
- NBR 9648 – Estudo de Concepção de Sistemas de esgoto Sanitário;
- NBR 9649 – Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário;
- NBR 9814 – Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário;
- NBR 12207 – Projeto de Interceptores de Esgoto Sanitário;
- NBR 12587 – Cadastro de Sistema de Esgoto Sanitário;
- NBR 3133 – Execução de Levantamento Topográfico;
- NBR 14208 – Sistemas Enterrados para Condução de Esgotos – Tubos e Conexões cerâmicas com Junta Elástica – Requisitos;
- NBR 14486 – Sistemas Enterrados para Condução de Esgoto Sanitário – Projeto e Redes Coletoras com Tubos de PVC;
- Lei n. 9.503 de 23/09/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- ASTM D6951 / D6951M-09, Standard Test Method for Use of the Dynamic Cone Penetrometer in Shallow Pavement Applications;

9.2 Salvo menção em contrário, devidamente explícita na Regulamentação de Preços, todos os preços unitários ou globais incluem, em sua composição, os custos relativos a:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

a) Materiais: Fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais.

b) Mão-de-obra: Pessoal, transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

c) Veículos a equipamentos: Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade e/ou tocados necessários à execução dos serviços.

d) Ferramentas, aparelhos e instrumentos: Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade necessários à execução dos serviços.

e) Materiais de consumo: Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

f) Água a energia elétrica: Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição internos dos canteiros.

g) Segurança e vigilância: Fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contra fogo e os demais destinados à prevenção de acidentes, bem como sistemas de proteção contra descargas atmosféricas.

h) Ônus diretos e indiretos: Encargos sociais e administrativos, impostos, taxas de qualquer espécie, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento, e quaisquer outros encargos relativos à BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

10 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução dos serviços e fornecimento de materiais conforme planilha orçamentária e itens a seguir, deverão seguir rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, bem como normas internas da Contratante sob a coordenação da SUES – SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO da DESO.

10.2 Os serviços deverão ser executados observando, rigorosamente, todas as normas vigentes de Segurança do Trabalho, Medicina Ocupacional e Meio Ambiente. Os serviços deverão ser sinalizados, utilizando-se os equipamentos de proteção coletiva adequados, dentre eles fitas, telas plásticas, placas de sinalização de trânsito, e quaisquer outros que sejam necessários para garantir a segurança na obra.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

10.3 A Contratada deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo os serviços serem acompanhados de responsável técnico e sua respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Serão atribuições da CONTRATADA a execução dos serviços e fornecimento de materiais conforme itens a seguir, sob a coordenação e fiscalização da SUES – SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO da DESO, obedecendo aos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE:

11.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

11.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

11.1.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja e executar os serviços conforme

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

11.1.9 Apresentar à Contratante, quando for adimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.1.10 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.1.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.1.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.17 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.1.19 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

11.1.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.1.21 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.23 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.1.25 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.1.26 Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

11.1.27 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.1.28 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 134 do RILC, incluindo em especial:

11.1.28.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.1.28.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

11.1.29 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Refeência, no prazo determinado.

11.1.30 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.31 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.1.32 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.1.33 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

11.1.34 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos:

11.1.34.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.1.35 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d ´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

11.1.36 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.1.37 A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.38 Serão de exclusiva responsabilidade da contratada, eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

11.1.39 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11.1.40 A empresa contratada deverá seguir todas as orientações que compõem o **Guia de Orientações de Segurança e Saúde do trabalho** da DESO, disponível do <https://transparencia.deso-se.com.br/Pages/licitacoes_atas_contratos>

11.1.41 A empresa deverá participar de reunião inicial de Contrato, com a participação da Gerência, Fiscalização, Setor de Segurança do Trabalho e a Contratada, antes do início das atividades.

11.1.42 Deverão ser atendidas obrigatoriamente as regulamentações do Acordo Coletivo de Trabalho.

11.1.43 Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda a:

a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;

b) Assinar todos os trabalhos desenvolvidos (memórias de cálculos, planilhas, especificações, memorial descritivo, etc.) com as respectivas ART's Anotações de Responsabilidades Técnicas.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

12 – ASPECTOS GERAIS DO OBJETO

12.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

12.1.1 A Administração Local é composta pela equipe necessária para coordenar os serviços locais, conforme itens previstos no custo direto da planilha orçamentária. A duração prevista para os serviços é de 12 meses, durante os quais a CONTRATADA deverá manter no local os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil de Obras Junior – Jornada parcial
- Auxiliar Técnico de Engenharia – Jornada Integral.

12.1.2 Todos os custos indiretos para execução dos serviços, como despesas com viagens ao local onde serão executados os serviços, contratação de terceiros, material de consumo, digitação, digitalização, cópias, encadernação, etc., são da responsabilidade da empresa contratada integrando os custos de Administração Central (item integrante do BDI) e, portanto, não fazem parte do Custo Direto explicitado na planilha orçamentária.

12.2 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

12.2.1 A quantidade de equipes deverá ser dimensionada pela CONTRATADA, em alinhamento com a FISCALIZAÇÃO, de acordo com a demanda de serviços a serem executados previstos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, atendendo aos prazos para execução estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2.2 É obrigação da CONTRATADA fornecer a relação do pessoal a ser contratado, constando nome completo, CPF e carteira de identidade. A relação do pessoal deve ser apresentada mensalmente.

12.2.3 A Contratada deverá providenciar e manter todos os insumos, equipamentos de proteção individual, treinamentos, capacitações, aprimoramentos, substituições de mão de obra de modo a atender todas as necessidades da estrutura dimensionada pela DESO. Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser previamente comunicada ao gestor do contrato para que os ajustes e providências, inclusive na revisão do item contratual, sejam adotados pelas partes.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

12.3 EQUIPAMENTOS

12.3.1 Para execução dos serviços, a Contratada deverá estabelecer planejamento e logística, de acordo com a demanda de serviços versus alocação nas frentes de serviços, para estabelecer a quantidade mínima de equipamentos necessários para a realização dos trabalhos.

Abaixo listamos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

- Retroescavadeira;
- Caminhão Munck;
- Caminhão basculante;
- Equipamentos de proteção coletiva, conforme normas de segurança do trabalho;
- Outros equipamentos necessários a execução dos serviços

12.3.2 Os custos com equipamentos, transportes, aluguéis, manutenções, seguro contra acidentes, abastecimentos de combustível e operações dos equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, sendo parte integrante dos custos dos serviços, inclusive daqueles executados em horários extraordinários.

12.3.3 A Contratada deverá prover todas as ferramentas, equipamentos leves e insumos de transformação para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência de Licitação.

12.3.4 É responsabilidade da Contratada o fornecimento, armazenamento, disponibilização, instrução aos seus colaboradores quanto à utilização, guarda, manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

12.3.5 A Contratada deverá, também, disponibilizar conforme norma vigente, fiscalização de campo, profissional capacitado e habilitado para Segurança do Trabalho. A não utilização ou a utilização incorreta dos EPI e EPC são de inteira responsabilidade da Contratada.

12.3.6 A Contratada deverá aplicar em todos os serviços, listas de checagem com vistas a verificação do cumprimento das normas de saúde e segurança na atividade.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

12.4 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC)

12.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer, conforme aplicável, EPI's de fabricação nacional ou estrangeira destinados a proteger a integridade física do trabalhador, de uso individual, conforme estabelecido nas NR-06, NR-10, NR-18, e NR-35 da Portaria 3.214 de 08/06/78, devendo tais EPI's possuir Certificado de Aprovação ("CA") emitido pelo Ministério do Trabalho, que deve estar gravado de forma indelével em seu corpo.

12.4.2 Obrigações da CONTRATADA quanto aos EPI's, conforme aplicável:

12.4.2.1 Adquirir o tipo adequado de EPI à atividade dos seus colaboradores, seguindo as recomendações da CONTRATANTE;

12.4.2.2 Fornecer ao colaborador, mediante recibo, somente EPI's aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e de empresas cadastradas no MTE;

12.4.2.3 Ao adquirir o EPI, solicitar ao fornecedor o CA dentro do período de validade;

12.5.2.4 Treinar o colaborador sobre o uso e conservação adequada de todos os EPI's, inclusive de sua eficácia, mantendo evidência formal deste treinamento;

12.4.2.5 Fazer cumprir a obrigatoriedade do uso dos EPI's pelos colaboradores;

12.4.2.6 Substituir o EPI imediatamente, quando danificado ou extraviado;

12.4.2.7 Proporcionar bolsas para acondicionar os EPI's adequadamente;

12.4.2.8 Obedecer aos prazos para ensaio de rigidez dielétrica;

12.4.2.9Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada na validade/especificação do CA do EPI.

12.4.3 Obrigação dos colaboradores da CONTRATADA quanto aos EPI's:

12.4.3.1 Usar os EPI's apenas para a finalidade a que se destinam;

12.4.3.2 Responsabilizar-se pela sua guarda e conservação, bem como executar inspeção diária, solicitando reposição do EPI quando este estiver impróprio para o uso.

12.4.4 A CONTRATADA deve fornecer todos os EPC's necessários à execução dos serviços, no padrão e conforme as instruções da CONTRATANTE. Os EPC's são equipamentos destinados a proteger toda a equipe de trabalho, clientes e o público em geral durante prestação

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

dos serviços, nas quais possam existir riscos com potencial para gerar danos ou lesões.

12.4.5 Com relação às vestimentas, todos os colaboradores da CONTRATADA que desenvolvam atividades no sistema elétrico de potência deverão estar obrigatoriamente uniformizados, com roupas profissionais anti-chama, contendo identificação visual da CONTRATADA. Colaboradores não uniformizados não serão autorizados a permanecer no local de trabalho, nem a executar quaisquer serviços.

12.4.6 Obrigações da CONTRATADA quanto aos materiais e ferramentas de trabalho:

12.4.6.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores somente materiais e equipamentos especificados pela CONTRATANTE, ou autorizados pela CONTRATANTE.

12.4.6.2 Sempre que a CONTRATANTE promover mudanças em suas especificações, padrões ou normas técnicas, visando à melhoria da qualidade do fornecimento ou à modernização de suas redes elétricas, a CONTRATADA deverá promover todas as adequações dos novos padrões, proporcionando a habilitação adequada do seu pessoal, mediante prazos e condições negociadas.

12.4.6.3 A CONTRATADA deverá realizar ensaios dielétricos em todos os equipamentos, ferramentas e veículos necessários para realização dos serviços, respeitando os prazos de validade estabelecidos pela CONTRATANTE.

12.4.6.4 A CONTRATADA deverá realizar testes a cada 6 (seis) meses a 12 (doze) meses, no máximo, nos materiais isolantes de borracha flexível (como, por exemplo, luvas, mangas e lençóis isolantes) e nos rígidos de fibra (como, por exemplo, capacete, bastões isolantes, escadas isolantes, coberturas rígidas).

12.4.6.5 A CONTRATADA deverá realizar testes a cada 12 (doze) meses, no máximo, nos equipamentos e plataformas isolantes (como, por exemplo, cestos aéreos, linear e andaimes isolados).

12.4.6.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar os resultados dos testes elétricos em laudo apropriado, a qualquer tempo, com assinatura do profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica ("ART")

12.5 UNIFORMES

12.5.1 A Contratada deverá fornecer uniformes (fardamento) em tecido de algodão (camisas e calça). Estes uniformes devem conter o nome da empresa (frente e costas) e o

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

emblema “A Serviço da DESO”, obedecendo às orientações do CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES, fornecido pelo DESO. Todos os funcionários da Contratada deverão se apresentar ao trabalho devidamente uniformizado e portando crachá de identificação. O fardamento a ser utilizado será:

a) Operador, Encanador, Pedreiro, Servente e Motorista de veículo tipo caminhão:

- Camisa em brim santista tapé, sem gola, com bolsos, na cor azul;

- Calça em brim, com bolsos, na cor azul;

- Bota de couro (com biqueira de aço);

- Bota de borracha

b) Técnico Segurança / Técnico Edificações (encarregado) e Motorista de veículo leve:

- Camisa com gola tipo polo, com bolsos, na cor azul;

- Calça tipo jeans, azul;

- Bota de couro (com biqueira de aço);

c) Feminino (Unidade técnica):

- Calça de alfaiataria na cor azul-marinho;

- Camisa de botão, manga curta na cor azul-claro;

- Camisa de botão, manga curta na cor branco;

- Sapato fechado preto.

12.5.2 Deverão ser fornecidas, pelo menos, 02 (duas) unidades de cada peça, por semestre, a cada funcionário, equivalente a um conjunto, sendo substituída independente dos prazos, quando elas não estiverem em condições de uso ou com boa apresentação.

12.5.3 A DESO através da FISCALIZAÇÃO poderá solicitar fichas atualizadas de recebimento de fardamento/EPI, de prestadores de serviço da Contratada, a qualquer tempo.

12.5.4 A Contratada deverá manter o fardamento atualizado, de acordo com orientações, padrões, normativos e comunicados emitidos pela DESO, independentemente de sua composição, em qualquer tempo, complementando, se necessário.

12.5.5 A Contratada será penalizada com glosas quando constatado a presença de

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

funcionários com fardamento em más condições de apresentação, acarretando ainda o afastamento do(s) mesmo(s) até a regularização do problema.

12.6 DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS

12.6.1 A CONTRATADA deverá obedecer às determinações legais a respeito de veículos utilizados na prestação dos serviços objeto do CONTRATO e da capacitação do motorista, e ainda, as instruções a abaixo:

12.6.1.1 Quanto aos pneus, devem apresentar sulcos até a profundidade do TWI e não apresentar cortes em sua carcaça, inclusive o estepe, devendo estar sempre em boas condições de uso.

12.6.1.2 Quanto à lataria, não deve apresentar partes enferrujadas ou quebradas, que comprometam a segurança do veículo.

12.6.1.3 Quanto aos vidros, não devem apresentar riscos que prejudiquem a visão, trincas e rachaduras que prejudiquem a segurança.

12.6.1.4 Quanto às portas, devem estar reguladas e com todos os mecanismos de acionamentos dos vidros, maçanetas e travas em funcionamento.

12.6.1.5 Quanto aos freios, devem estar em perfeito estado de funcionamento, tanto os sistemas de serviço, quanto ao freio manual;

12.6.1.6 Quanto à direção, não deve apresentar folga no volante.

12.6.1.7 Quanto à parte elétrica, os faróis altos e baixos, luzes de direção, lanternas, luz de freio e limpadores de para-brisa devem estar funcionando perfeitamente.

12.6.1.8 Quanto à parte mecânica, o motor, câmbio, transmissão e suspensão devem funcionar perfeitamente.

12.6.1.9 Quanto aos acessórios de segurança, o extintor portátil de pó químico seco, triângulo refletivo luminoso, cintos de segurança, espelhos retrovisores externos e internos e sinalização sonora para ré (caminhões) devem estar funcionando perfeitamente e apresentarem bom estado de conservação.

12.6.2 Os veículos que transportam materiais e equipamentos devem possuir compartimentos apropriados para acomodá-los e uma proteção separando os ambientes dos bancos dianteiros destes materiais e equipamentos, como, por exemplo, veículos utilizados para atividades de corte, religação, ligação nova, entre outros.

12.6.3 Os veículos deverão estar identificados conforme padrão da CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

("Identificação Visual").

12.6.4 Veículos acima de 4 (quatro) toneladas deverão ter à disposição, no mínimo, 2 (dois) calços padrão da CONTRATANTE, além dos calços do guindauto, quando houver.

12.6.5 Os motoristas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação vigente e em categoria compatível com o veículo.

12.6.6 A CONTRATADA deverá realizar manutenção, dos veículos e equipamentos, obrigatoriamente em locais apropriados, ou utilizar material de contenção de resíduos, evitando assim contaminação do solo com materiais graxos, óleos e combustíveis nas frentes de trabalho, bem como evitar lavagem de veículos e equipamentos nos córregos, riachos e ribeirões para evitar a contaminação dos recursos hídricos e ictiofauna por hidrocarbonetos.

12.6.7 Em suas atividades relacionadas ao manejo de equipamentos contendo óleo, graxas, solventes e demais produtos contaminantes, a CONTRATADA deve adotar cuidados especiais, prevenindo e/ou mitigando eventuais vazamentos e contaminação do solo e da água.

12.6.8 Caso a CONTRATADA utilize o veículo em serviços que não estejam relacionados ao CONTRATO, esta deverá obrigatoriamente remover a identificação visual padrão da CONTRATANTE do veículo.

12.7 EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS

12.7.1 A CONTRATADA deverá, conforme aplicável, atender plenamente os requisitos da NR-12.

12.7.2 Os veículos da CONTRATADA deverão ser equipados de acordo com a finalidade a que se destinam, ou seja, de acordo com o serviço em que serão utilizados. O equipamento deve ser compatível com o tipo de veículo para não comprometer a sua estabilidade e condições de segurança. Os veículos devem possuir sinalizador sonoro para a ré e para o acionamento do guindauto.

12.7.3 Quando o veículo for equipado com guindauto, este deve ter capacidade de pelo menos 5 (cinco) toneladas/metro e possuir os acessórios necessários à execução dos serviços com a maior segurança possível, tais como extensão de lança, estropo, caçamba, sapatas, entre outros, bem como possuir trava de segurança no sistema de freio.

12.7.4 A isolação do braço/lança da cesta aérea deverá ser compatível com as tensões de trabalho, com testes de dielétricos, inclusive os liners, comprovados por laudos emitidos por profissional habilitado.

12.7.5 As plataformas de trabalho aéreo deverão atender aos requisitos estabelecidos na NR-18.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

12.7.6 Os operadores de guindauto e de cesta aérea deverão possuir cursos específicos para manuseio destes equipamentos.

12.7.7 A CONTRATADA deverá utilizar somente veículos, ferramentas e equipamentos em boas condições de funcionamento e conservação, sendo de sua inteira responsabilidade, as manutenções preventivas e corretivas que vierem a ocorrer.

12.7.8 A CONTRATADA que utilizar veículos equipados com equipamento especial, como por exemplo, guindauto e cesta aérea, deverá apresentar laudo elaborado por profissional habilitado com emissão de ART atestando aptidão do equipamento para a execução das atividades. Este laudo deverá estar sempre disponível no veículo, à disposição da fiscalização.

12.7.9 A carroceria do veículo deve ser adequada ao tipo de serviço a ser executado, bem como ao transporte de postes e transformadores, caso aplicável. Não será permitido o transporte de pessoas na carroceria de caminhões, caminhonetes, e pick-ups, as quais devem possuir cabine para transporte de pessoas, em conformidade com as determinações do CONTRAN. Será permitido o uso de cabine suplementar exclusivamente quando devidamente homologada e aprovada pelo órgão competente de trânsito. Ao transportar transformador e, existindo vazamento de óleo, este deverá ser contido, a fim de não permitir o seu vazamento nas vias públicas.

12.8 RELATÓRIO SEMANAL DE EXECUÇÃO

12.8.1 A CONTRATADA deverá preencher os Relatórios Semanais de Execução, conforme modelo disponibilizado pela DESO a partir do primeiro dia de vigência do contrato. Os diários deverão ser enviados (por e-mail) para a FISCALIZAÇÃO dentro do prazo de 72 horas, com as devidas observações referentes aos serviços.

12.8.2 Cabe a FISCALIZAÇÃO conferir todas as observações realizadas pela CONTRATADA, conforme fiscalização, e se necessário for pontuar o que mais for importante para o cumprimento do Objeto contratual (sinalização dos serviços, atraso na execução das OS, indisponibilidade de equipamento/veículo, ausência de ferramental, etc.) conforme orientação neste Termo de Referência de Licitação. Após confirmadas ou ajustadas as informações contidas no presente documento, a FISCALIZAÇÃO deverá assiná-lo e carimbá-lo e enviar para o e-mail da CONTRATADA dentro do prazo de 72 horas, contando a partir do recebimento do mesmo.

12.8.3 A CONTRATADA em posse do Relatório Diário de Obras devidamente assinado pela FISCALIZAÇÃO, deverá assinar também o documento no campo específico e entregar em meio físico ao Fiscal de Contrato no prazo de 24 horas.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

12.8.4 É importante ressaltar que a não entrega dos Relatórios Diários de Obras, conforme o processo descrito acima acarretará notificação escrita à CONTRATADA, bem como, penalidades e sanções previstas na lei. A medição do período corrente só será liberada com os Relatórios Diários de Obras entregues à Fiscalização devidamente assinados pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO. Em caso de término do prazo de lançamento de notas fiscais, devido à ausência/atraso dos Relatórios Diários de Obras, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo receber o valor da medição apenas em período subsequente.

12.9 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

12.9.1 A CONTRATADA deverá cumprir e obedecer às normas e procedimentos de sinalização de segurança vigentes e aplicáveis, sinalizando as áreas de trabalho utilizando cones, placas de aviso, grades, cordas, cavaletes, entre outros. Sempre que for necessário e possível, a via do local da prestação dos serviços deverá ser interditada ao trânsito, de acordo com autorização prévia do órgão oficial local. A proteção contra obstáculos oriundos das obras, tais como buracos, postes, entre outros, serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA.

12.10 LICENÇAS, DOCUMENTOS E ALVARÁS

12.10.1 Todos os documentos necessários à execução tanto dos serviços deverão ser providenciados pela Contratada, respeitando periodicidade, especificidade e critérios dos órgãos competentes em qualquer esfera.

12.10.2 Todos os custos decorrentes dos ritos processuais, monitoramento, atualização e obtenção das liberações são de responsabilidade da Contratada.

12.10.3 Caso seja necessária a execução de serviços em locais e horários restritos, controlados ou estabelecidos por órgãos fiscalizadores, administração municipal ou autoridade competente, a Contratada deverá estabelecer planejamento e execução dos serviços obedecendo a orientações e determinações. Tais circunstâncias perfazem objeto do escopo da Contratada

12.11 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

12.11.1 A Contratada deverá estar devidamente licenciada junto ao órgão ambiental competente, apresentando a devida licença ambiental e autorizações válidas, além de cumprir as legislações ambientais vigentes, em especial os requisitos legais referentes a resíduos sólidos listados abaixo e outros pertinentes às suas atividades, não se resumindo a estas.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

12.11.2 LEI Nº 5857 DE 22 DE MARÇO DE 2006 Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

12.11.3 LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n o 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

12.11.4 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002 Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.

12.11.5 RESOLUÇÃO CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

13 – FORMA DE REMUNERAÇÃO

13.1 Conforme medições mensais pelos serviços efetivamente executados, a DESO pagará à CONTRATADA os preços em reais integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

13.2 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos contratados e executados.

13.3 A forma de pagamento contemplada neste TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO é a de preços unitários.

13.4 Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da DESO da seguinte forma:

13.4.1 Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da DESO o Boletim de Medição dos serviços executados relativos ao período, acompanhado de memória de cálculo dos quantitativos executados.

13.4.2 Os produtos dos quantitativos executados (devidamente aprovados pela DESO) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pelos serviços regidos por preços unitários.

13.4.3 O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO, sendo 15 (quinze) dias para a aprovação da fatura e 15 (quinze) dias para sua liquidação.

13.5 As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

DESO.

13.6 Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

14 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço pela DESO, cujas etapas observarão o cronograma da licitação e atendendo à seguinte sequência:

14.1.1 Assinatura do contrato entre DESO e a proponente vencedora;

14.1.2 Após a realização da reunião inicial do contrato.

14.2 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, conforme critérios e especificações previstas, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

14.3 A Contratada fica obrigada a corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.4 Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

14.5 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.6 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

14.7 O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

14.8 Na hipótese de a verificação do Termo de Recebimento Definitivo não ser procedida dentro no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

14.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

15.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;

15.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

do contrato;

15.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

15.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.9 Cientificar a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

15.10 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

15.11 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.11.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

15.11.2 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

16– CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 174 a 177 do RILC.

16.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

16.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado de documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.6 O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

16.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsão do edital e do RILC.

16.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto e nem a participação de consórcios:

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios e na Lei 13.303/2016:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa moratória;

18.1.3 Multa compensatória;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 As sanções constantes no subitem 16.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 Fizer declaração falsa;

18.3.5 Cometer fraude fiscal;

18.3.6 Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

18.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 1 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente a 1 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV - No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1 % do valor total do contrato;

V - No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor da parcela não executada;

VI - No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII - nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

18.9 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

19 – FORMA DE REAJUSTE

19.1 Os preços contratuais referentes aos serviços poderão ser reajustados após um ano da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação dos seguintes índices gerais:

- IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, os demais contratos de fornecimento/locação de material e equipamentos e prestação de serviços comuns e de engenharia.

19.2 Todas as renovações contratuais estão condicionadas à adoção de um dos índices de reajuste previstos no artigo anterior, em substituição aos adotados anteriormente.

20 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Conforme apresentação dos produtos e sua aprovação. A DESO pagará à CONTRATADA os preços em reais integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

20.2 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos contratados e executados.

20.3 A forma de pagamento contemplada neste documento é a de preço global, exceto para os serviços de campo (topográficos e geotécnicos), cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas sequenciais, conforme item 8 do presente TR.

20.4 Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da DESO da seguinte forma:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

a) Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da DESO o Boletim de Medição dos serviços executados relativos ao período, acompanhado de memória de cálculo dos quantitativos executados.

b) Os produtos dos quantitativos executados (devidamente aprovados pela DESO) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pelos serviços regidos por preços unitários.

c) Uma vez que os serviços executados, de acordo com o que consta no Relatório de Andamento do Projeto, observem adequação com aquilo que está discriminado no Cronograma Físico-Financeiro de Execução devidamente atualizado, a FISCALIZAÇÃO da DESO dará encaminhamento à fatura para posterior pagamento.

20.5 O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO, sendo 15 (quinze) dias para a aprovação da fatura e 15 (quinze) dias para sua liquidação;

20.6 As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da DESO.

20.7 Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

20.8 Todas as faturas deverão ser apresentadas por meio do sistema EDOC (https://edoc.se.gov.br/).

21 – ELEMENTOS DA PROPOSTA

21.1 DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Planilha de Preços deverá ser elaborada conforme Quantitativos Fornecidos pela DESO;

b) A licitante deverá apresentar planilha orçamentária de acordo com o modelo fornecido, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes,

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

observando que o custo unitário (sem BDI) atribuído a cada um dos itens da planilha deverá ser menor ou igual aos custos unitários (sem BDI) praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO.

c) A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em meio magnético, em arquivo do MS EXCEL, eventualmente, se necessário, a DESO poderá solicitar a apresentação da planilha orçamentária em arquivo ORSE.

d) Não poderá ser aplicado um BDI maior que 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) na planilha de execução de serviços e 12,00% (doze por cento) na planilha orçamentária de fornecimento de materiais, sob pena de desclassificação.

e) Preços Unitários;

f) Preços Globais;

g) Não poderá haver divergências de preços unitários em diferentes itens das planilhas para execução de um mesmo serviço ou fornecimento de material, caso haja divergência será considerado o menor dos preços propostos.

h) Composição Unitária dos preços onde deverão constar de forma discriminada os materiais e a mão de obra necessários à execução dos serviços, explicitando as incidências das leis sociais e do BDI na mesma, que deverá ser apresenta em meio magnético;

i) A licitante deverá apresentar as composições de Encargos Sociais vigentes, sob pena de desclassificação, devendo observar os seguintes pontos:

-Não poderão ser aplicados percentuais de Encargos Sociais de Horistas ou Mensalistas superiores aos definidos pela Tabela do SINAPI / ORSE.

-Na composição dos Encargos Sociais apresentada deverão constar os itens da composição dos Encargos Sociais da Tabela do SINAPI / ORSE, com percentuais máximos limitados aos valores dos seus correspondentes nessa Tabela.

-Não poderão constar da composição dos Encargos Sociais as despesas com Alimentação,

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

Transporte, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Seguros (Encargos Sociais Complementares).

j) Esses Encargos Sociais Complementares deverão constar das composições de preços dos serviços, com quantitativos equivalentes à carga horária de cada profissional envolvido nos mesmos.

k) Declaração do Proponente, de que tem condições de assumir todas as obras e serviços, inclusive com os fornecimentos de todos os materiais e equipamentos previstos em Edital, a partir da assinatura do contrato;

l) Prazo de Execução em dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de serviço;

m) Validade da Proposta em dias corridos, contados a partir da data da abertura sessão pública de recebimento das Propostas, mínimo de 60 (sessenta) dias.

21.2 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

a) As Propostas Comerciais das licitantes classificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erro de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências.

b) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;

c) Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço que impliquem acréscimo do preço fixado no Termo da Proposta não serão considerados. Ocorrendo esta hipótese, a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.

22 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

22.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

22.2 O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional -

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

22.3 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.

- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

22.4 A capacidade econômico-financeira será verificada através dos seguintes indicadores contábeis:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um),

b) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um), e

c) Solvência Geral (SG) superior a 1 (um)

22.5 Poderão ser adotados critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, tornando-se necessário que exista justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.

22.6 O Patrimônio Líquido mínimo exigido será: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

23 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na Região da sede da Empresa;

b) Capacitação Técnica

b.1) Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa

Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para serviços com mesma natureza com complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, em quantidades iguais ou superiores as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto do art.36 RILC, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo respectivo CREA, atendendo, no mínimo, às exigências discriminadas a seguir:

b.1.1 Execução de manutenção de estações de tratamento de esgoto, e/ou estações elevatórias de esgoto brunto (podem ser apresentados comprovações de remoção de areia e solidos grosseiros em sistemas de gradeamento, limpeza em DAFA's, Reatores, leitos de secagem, ou similares coerentes com o objeto da licitação), comprovar capacidade para atendimento de 6 meses;

b.2) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional

A documentação relativa à Capacitação Técnica Profissional limitar-se-á a:

b.2.1) Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região (regiões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de serviços com características semelhantes ao objetivo da presente Licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo, ou seja, ter elaborado Projeto(s) de Sistemas de Esgotamento Sanitário com as características relacionadas a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

b.2.1 Execução de manutenção de estações de tratamento de esgoto, e/ou estações elevatórias de esgoto brunto (podem ser apresentados comprovações de remoção de areia e solidos grosseiros em sistemas de gradeamento, limpeza em DAFA's, Reatores, leitos de secagem, ou similares coerentes com o objeto da licitação), comprovar capacidade para atendimento de 6 meses;

b.2.2) A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido(s) no item b.2.1 pertence(m) ao quadro da Empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Carteira de trabalho;
- Certidão do CREA para os Responsáveis Técnicos da Empresa;
- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT.
- Declaração que o profissional estará disponível no momento da contratação

23.1 Não admite-se o somatório de atestados para comprovação da totalidade da experiência da proponente.

23.2 Os profissionais indicados na equipe citada na proposta deverão, obrigatoriamente, compor a equipe que elaborará o projeto, somente sendo admitida à substituição de algum membro da mesma, no curso de execução do contrato por profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela DESO

23.3 O acervo técnico do profissional indicado como Coordenador Geral somente poderá constar na Proposta de uma única empresa LICITANTE. Caso contrário, serão inabilitadas todas as propostas que incluírem o acervo de um mesmo profissional.

24 – ANEXOS

Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Planilha de Memória de Cálculo;
- Manual de Especificações de Serviços;
- Anotação de responsabilidade Técnica - ART

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

Aracaju, 15 de julho de 2024.

Marcelo Santos Barreto
Superintendente de Sistemas de esgotamento Sanitário
SUES / DOM / DESO

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor de Operação e Manutenção
DOM/ DESO

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0QPD-UGVQ-7UOS-DK4W

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 22/07/2024 10:19:55 (Certificado Digital)
- MARCELO SANTOS BARRETO - 16/07/2024 09:54:30 (Certificado Digital)

E D I T A L

D E

LICITAÇÃO PÚBLICA

Nº 021/2024
(1ª ALTERAÇÃO)

DESO

R.Campo do Brito, 331 - B.Praia.13 DE JULHO - PABX (0XX79)226-1000 - Site: www.deso-se.gov.br - FAX: (0XX79)3226.1071 - CEP: 49020.380
CNPJ 13.018.171/0001-90 INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

Sumário

CAPÍTULO I....4
1 – OBJETO....4
CAPÍTULO II....6
2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS....6
CAPÍTULO III....6
3 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO....6
CAPÍTULO IV....7
4 – PRAZOS E PUBLICAÇÕES....7
CAPÍTULO V....7
5 – IMPUGNAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS....7
CAPÍTULO VI....8
6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO....8
CAPÍTULO VII....9
7 – APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS....9
CAPÍTULO VIII....10
8 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"....10
CAPÍTULO IX....11
9 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"....11
CAPÍTULO X....13
10 – AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS....13
CAPÍTULO XI....15
11 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO....15
CAPÍTULO XII....16
12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS....16
CAPÍTULO XIII....17
13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO....17
CAPÍTULO XIV....20
14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....20
CAPÍTULO XV....20
15 – GARANTIA CONTRATUAL....20
CAPÍTULO XVI....21
16 – CONDIÇÕES GERAIS....21
CAPÍTULO XVII....22
17 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO....22
CAPÍTULO XVIII - SUBCONTRATAÇÃO....23
CAPÍTULO XIX....23
19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS....23
CAPÍTULO XX....24
20.0 – DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS....24
CAPÍTULO XXI....24
CAPÍTULO XXII....24
22.0 – DA RESCISÃO....24
CAPÍTULO XXIII....24
23 - DA MATRIZ DE RISCO....24
CAPÍTULO XXIV....24
24 - FORO....24
ANEXOS DO EDITAL....25
ANEXO I....26
MODELO DE CREDENCIAL....26
ANEXO II....27
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO....27
ANEXO III....28
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO....28
ANEXO IV....29
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL....29
ANEXO V....30
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR....30
ANEXO VI....31
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE....31
ANEXO VII....32
MINUTA DO CONTRATO....32

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC nº 9930/2024

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 (1ª ALTERAÇÃO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho, em Aracaju/SE, Fone 0XX.79.3226-1021/1171, neste Edital doravante denominada DESO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às **9h30m** do dia **16 de agosto de 2024** abertura dos envelopes da **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024** com critério de julgamento de Menor Preço Global, no modo de disputa fechado, sendo que os serviços objeto desta Licitação serão em regime de Empreitada por Preço Unitário.

As licitações públicas serão realizadas por meio de videoconferência. Os documentos para participação no certame deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações através de protocolo **com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário e data marcados para a sessão de abertura dos envelopes**, sessão essa que será transmitida online via web para todos os interessados através da plataforma *Microsoft Teams*, cujo link será disponibilizado na página do processo licitatório; **será vedada interação dos internautas.**

PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; **FONTE DE RECURSOS**: Recursos Próprios da DESO - Fonte 10; **REGÊNCIA LEGAL**: Normas gerais estabelecidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

Poderá ser feito download do Edital e seus anexos no site da DESO, sem qualquer custo, *www.deso-se.com.br*.

Aracaju/SE, 22 de julho de 2024.

ROBERTO SANTOS BARROS JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESO

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CAPÍTULO I

1 – OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.

1.2 – Os serviços devem ser executados rigorosamente de acordo com as prescrições contidas no Termo de Referência e Manual de Especificações da DESO e nas Normas Técnicas da ABNT.

1.3- Para os serviços não constantes nestas especificações deverão ser observados as especificações do sistema ORSE – Orçamento de obras de Sergipe da Companhia Estadual da Habitação e obras serviços Públicas de Sergipe (www.cehop.se.gov.br). Caso não seja encontrado nas especificações do sistema ORSE os serviços não especificados, a CONTRATADA só poderá executá-los após parecer favorável da Fiscalização.

1.4 - Considerando se encontrar em fase de elaboração o TR - Termo de Referência do processo licitatório com objeto mais amplo, que contempla o escopo da presente contratação, na hipótese de conclusão do referido procedimento licitatório, o contrato oriundo da presente disputa poderá ser rescindido de forma antecipada, mediante notificação prévia de 30 dias.

1.5 – ANÁLISE DO OBJETO

Conforme TERMO DE REFERÊNCIA, especificações técnicas, planilha orçamentária e matriz de risco, elementos integrantes deste Edital de Licitação.

1.6 – ELEMENTO CONSTITUINTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.6.1 - Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
1.6.2 - Anexo II – Matriz de Risco;
1.6.3 - Anexo III – Manual de Especificações de Serviços;
1.6.4 - Anexo IV – Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica – ART/TRT;

1.7 – A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram termo de referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

7.1.1 A vistoria poderá ser acompanhada por empregado da área solicitante, devidamente designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79) 3226-1000 – DESO SEDE ou (79) 3226-1102 – DOM (Diretoria de Operação e Manutenção) ou (79) 98166-0461/SUES;

7.1.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para sessão pública de recebimento dos envelopes;

7.1.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

7.1.4 Eventuais dúvidas de natureza técnica, decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante e-mail cpl@deso-se.com.br, antes da data fixada para a sessão pública.

7.1.5 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

1.8 – DEFINIÇÕES

1.8.1 – Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem nesta licitação ou em qualquer lugar de seus Anexos, elas terão o significado determinado a seguir:

ADMINISTRAÇÃO – É a **DESO**;

ADJUDICATÁRIA – É a LICITANTE ou Proponente vencedora desta **LICITAÇÃO**;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – É a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **DESO**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a esta licitação;

COMPOSIÇÃO – É o produto elementar da aglutinação dos insumos em quantidades definidas para a execução de um determinado serviço;

CONTRATANTE – É a **DESO**;

DESO – É a Sociedade de Economia Mista LICITANTE;

EMPRESA INTERESSADA, LICITANTE OU PROPONENTE – É a Empresa que demonstra interesse em participar desta licitação, para fins de impugnação é a empresa adquirente deste Edital, ou aquela empresa que venha a apresentar proposta;

EXECUÇÃO INDIRETA – A que a **DESO** contrata com terceiros, sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço unitário – Quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

b) empreitada integral – Quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA até a sua entrega ao CONTRATANTE em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi CONTRATADA;

FISCALIZAÇÃO – Será exercida pela **DESO** e/ou por seu preposto, devidamente credenciados para realização da fiscalização das obras e serviços, objeto desta licitação. A fiscalização implicará na inspeção das obras e serviços em execução e executados com a finalidade de assegurar sua qualidade, obediência às normas e especificações, prazos de entrega e demais dados informados pela LICITANTE em sua proposta. Para este caso, lhe será dado o livre acesso aos locais onde os serviços serão realizados.

LICITANTE VENCEDORA ou PROPONENTE VENCEDORA – É a Empresa classificada em primeiro lugar depois de transcorrido o prazo de recursos para o julgamento das propostas;

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

OBRA – Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

MOBILIZAÇÃO – É o conjunto de medidas tomadas pela CONTRATADA destinadas à implementação da execução da obra ou do serviço, a qual poderá se compor dos insumos definidos na planilha de valor orçado da **DESO**;

PARALISAÇÃO – É o tempo decorrido entre dois momentos de execução de um serviço, motivado por fator estranho à vontade da CONTRATADA, ou unilateralmente autorizado pela **DESO**;

PROJETO BÁSICO – É o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

PREÇO MÁXIMO – É o valor expresso pela **DESO** como fator de julgamento objetivo quando da análise do preço proposto pela LICITANTE.

SERVIÇO – Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

VALOR ORÇADO DA DESO – É o preço que se estabelece em planilha anexada ao edital, o qual servirá para a definição da exequibilidade da proposta da LICITANTE.

CAPÍTULO II

2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto desta **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024** são provenientes de **Recursos Próprios da DESO - Fonte 10.**

CAPÍTULO III

3 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os serviços objeto desta Licitação Pública estão estimados em **R$ 5.455.666,52 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** conforme Planilha de Valor Orçado da DESO.

CAPÍTULO IV

4 – PRAZOS E PUBLICAÇÕES

4.1 – O prazo contratual e de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** iniciado a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

4.2 – Os prazos do contrato poder ser prorrogados ordinariamente, desde que observado o art.140 e os requisitos do art.143 do RILC da DESO, condicionado a previsão no instrumento convocatório e no contrato, e seja demonstrada a vantajosidade na manutenção do ajuste (contratos natureza contínua).

4.3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de Sessão de Abertura do Certame, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. Neste caso a DESO prorrogará o prazo de validade das Propostas, pelo tempo necessário à conclusão dos Recursos.

4.4 – No exclusivo interesse da **DESO,** esta poderá emitir, tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Serviço de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

4.5 – Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução sofrerá adequação de prazo, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

4.6 – Serão divulgados no **Diário Oficial do Estado** e no sítio eletrônico da DESO na internet (www.deso-se.com.br**,)** os avisos de licitações; Extratos de contratos e de termos aditivos; e avisos de chamamentos públicos.

4.6.1 – Os atos de julgamento, adjudicação e de homologação da licitação serão divulgados unicamente no sítio eletrônico da DESO;

4.6.2 – Sendo única e exclusivamente de responsabilidade das proponentes acessá-las para obtê-las.

4.7 – As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior.

CAPÍTULO V

5 – IMPUGNAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1 – O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5° dia útil anterior à data fixada para abertura do certame.

5.1.1 – A DESO deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

5.1.2 – Compete à autoridade signatária do termo de referência decidir as impugnações interpostas.

5.1.3 – Se a impugnação for julgada improcedente, a DESO deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.

5.2 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação até o 5° dia útil anterior à data fixada para a abertura do certame, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do termo de referência, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

5.2.1 – As respostas dadas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio da DESO a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

5.3 – O pedido de impugnação e esclarecimentos aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da DESO e protocolado no endereço constante do preâmbulo deste Edital, ou enviado por e-mail **(cpl@deso-se.com.br).**

5.4 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

CAPÍTULO VI

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta licitação, empresas nacionais legalmente constituídas, que tendo adquirido este Edital com seus elementos constitutivos venham a atender as condições exigidas para sua habilitação.

6.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.1.1 – A Comissão Permanente de Licitações para cumprimento do item acima deverá consultar o portal www.deso-se.com.br**,** na aba 'fornecedores penalizados'.

6.2.2 – Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.3 – Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

6.2.4 – Que se enquadrem em um ou mais dispositivos do art.38 da Lei nº 13.303/2016;

6.2.5 – Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

6.2.6 – Que se enquadrem em um ou mais normativos dos arts. 12 e 13 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

6.2.7 **–** Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste EDITAL.

6.2.8 – Empresas que participem da licitação em consórcio.

6.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da empresa LICITANTE.

6.4 – A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos, cláusulas e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Licitante em recuperação judicial ou extrajudicial pode participar desta licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste Edital, além da verificação de que o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CAPÍTULO VII

7 – APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes fechados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

7.2 – A Proposta poderá ser encaminhada por via postal com aviso de recebimento (AR), ou entregue diretamente ao protocolo geral da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO, à Rua Campo do Brito, 331, B. Treze de Julho em Aracaju (SE), que deverá ser endereçada à Comissão de Licitação.

7.3 - Os envelopes deverão ser enviados ao Protocolo geral da DESO antes do horário designado a abertura do certame.

a) No centro dos 02 (dois) envelopes,

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Endereço: Rua Campo do Brito nº 331
Cidade: Aracaju – ESTADO: SERGIPE
CEP: 49.020-380

b) No canto superior esquerdo a indicação do envelope, como segue:

Envelope A - "Proposta Preços"
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO
Nome da PROPONENTE:

Envelope B - "Documentos de Habilitação"
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO
Nome da PROPONENTE:

Opcional quando for o caso - **ENVELOPE C - "Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)"**.
LICITAÇÃO PÚBLICO Nº 021/2024 – DESO
Nome do PROPONENTE:

7.3 – Para fins de qualificação e enquadramento como **microempresas** (ME) e **empresas de pequeno porte** (EPP), as empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições das Leis Estaduais nºs 6.206 de 24/09/07, Artigo 3º e Lei nº 6.675 de 18/09/09 (art. 3º, § 1º e 2º), com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como **ME** ou **EPP**, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, devidamente comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio ***www.receita.fazenda.gov.br.***

b) As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das empresas de pequeno porte que não apresentarem os documentos descritos acima, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ou seja, sem auferir as vantagens estabelecidas nos arts. 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da lei Complementar nº 123 de 14/12/06.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

c) Comprovada a falsidade da declaração apresentada pela LICITANTE, impõe-se sanção administrativa, atendido o devido processo legal e representação junto ao Ministério Público.

7.4 – Instalada a Sessão, o Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO declarará aberto os trabalhos, sendo vedado, a partir deste momento receber documentações outras que não de empresa LICITANTE presente no horário aprazado. Serão apresentados na sessão virtual os **Envelopes A – PROPOSTAS DE PREÇO**, **B – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO e C-Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP**),” se houver**,** sendo os mencionados envelopes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, ficando os envelopes em poder da Comissão.

7.4.1 – Dispensável a **CREDENCIAL** pela virtualização da sessão.

7.5 – **Não será permitido a manifestação da LICITANTE durante a sessão.**

7.6 – Todos os elementos da proposta e documentos, contidos nos envelopes “A”, “B” e “C” deverão ser apresentados digitados, perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados e assinados.

CAPÍTULO VIII

8 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

8.1 – A Comissão de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das propostas de preço, verificando a conformidade de cada proposta com as exigências abaixo relacionadas, julgando-as e ordenando-as de acordo com o critério de **menor preço global**.

8.2 – Os documentos que instruirão a Proposta de Preços, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em 01 (uma) via original em papel timbrado da Proponente, numeradas, dispostas ordenadamente e encadernadas separadamente, de forma a não conter folhas soltas. A primeira folha deverá conter índices dos documentos anexados.

8.3 – Na proposta comercial deverão constar claramente os elementos do **ITEM 21** do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3.1 – A LICITANTE deverá indicar, em sua proposta, a opção da **GARANTIA** do Contrato, em uma das modalidades: **Seguro-garantia; Fiança ou dinheiro, referente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;**

8.3.2 - A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital;

- É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais, na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

8.3.3 - Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no “**GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**”, que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba “LICITAÇÕES”.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

8.3.4 - A empresa a ser contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade",** nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei.

8.4 – CONDIÇÕES RESTRITIVAS AO ENVELOPE "A"

8.4.1 – Serão DESCLASSIFICADAS as LICITANTES que deixarem de atender ao disposto no item **8.3 e seus subitens.**

8.4.2 – Em licitações presenciais a abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação será realizada sempre em sessão pública, previamente designada, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação, facultada a assinatura aos LICITANTES presentes.

8.4.3 – A Comissão Permanente de Licitação não permitirá o acesso dos licitantes e interessados na sala designada para sessão pública, devendo realizar somente com os membros da comissão, possibilitando o acompanhamento telepresencial de qualquer interessado, conforme link disponibilizado no portal www.deso-se.-com.br, 'aba licitações' LP 021/2024.

CAPÍTULO IX

9 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

9.1 – Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados em uma (01) via original ou fotocópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência pela Comissão, quando solicitado, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via internet, na mesma sequência da relação, numeradas, dispostas ordenadamente e encadernadas separadamente de forma a não conter folhas soltas. A primeira folha deverá conter índice dos documentos anexados.

9.2 – Habilitação Jurídica:

9.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3 – Regularidade Fiscal:

9.3.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF);

9.3.2 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

9.3.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.3.5 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo emitida pelo Município (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

● O prazo de validade das Certidões descritas no item anterior, será o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

9.3.7 – A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

9.4 – Regularidade Trabalhista:

9.4.1 **–** Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/ 07/2011;

9.5 – Qualificação Técnica:

9.5.1 **–** Conforme **ITEM 23** do TERMO DE REFERÊNCIA.

9.6 – Qualificação Econômica:

9.6.1 **–** Conforme **ITEM 22** do TERMO DE REFERÊNCIA.

9.6.2 – **O Balanço patrimonial deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional no Conselho federal de contabilidade, devendo, em caso de ausência a Comissão baixar diligência ou acessar o site eletrônico do CFC.**

9.7 – Declaração formal pela qual a LICITANTE concorda com os termos desta Licitação e com a emissão das Notas Fiscais/Faturas/Recibos diretamente à DESO, como também a Declaração formal do prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma, conforme **modelo do ANEXO II** deste Edital;

9.8 – As LICITANTES são obrigadas a apresentarem a **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, conforme **modelo do ANEXO III** deste Edital;

9.9 – As LICITANTES são obrigadas a apresentarem a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL**, conforme **modelo do ANEXO IV** deste Edital;

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

9.10 – A LICITANTE deverá indicar, formalmente, o nome, e-mail e CPF/MF da pessoa que assinará o Contrato, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados.

9.11 – Os documentos referidos nesta cláusula poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, quando for o caso.

9.12 – Se a LICITANTE apresentar documentação em desacordo com o solicitado no item **9.1** a **9.9**, será **INABILITADA**.

CAPÍTULO X

10 – AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preços para classificação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 – Na data e horário estipulados no edital para início da Sessão de Abertura dos Envelopes 'A' , 'B' e 'C' os mesmos serão obrigatoriamente rubricados pela Comissão de Licitação.

10.3 – Na hipótese em que o preço unitário e o preço total, indicados na proposta de preços não venham a se corresponder entre si, apenas o preço unitário será considerado como válido pela Comissão de Licitação, e o total será corrigido de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta de preços o valor submetido ao cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão de Licitação.

10.4 – Após o julgamento das propostas de preços, o Presidente da Comissão de Licitação publicará o seu resultado através do site ***www.deso-se.com.br***.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Tenham inobservado o presente Edital ou sejam incompatíveis com as normas e parâmetros nele estabelecidos, inclusive as que contenham cotação para serviços não previstos no Termo de Referência;

b) Estejam incompletas ou apresentem emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

c) Cujos preços unitários forem zero;

d) Ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais LICITANTES;

f) Excedam o valor global e/ou os valores unitários orçados pela DESO;

- **A Comissão poderá baixar diligência a licitante com proposta de menor preço, caso o valor unitário excedam o orçamento da DESO para efetivação da proposta.**

g) Cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

10.5.1 – Na situação da alínea "g", será facultado ao LICITANTE o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 77, §3º do RILC, sob pena de desclassificação.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

10.5.2 – Para os efeitos do disposto no subitem 10.5, alínea "g", consideram-se manifestamente inexequíveis os preços cujos valores sejam inferiores a **70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela DESO;

b) valor orçado pela DESO – **R$ 5.455.666,52 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha.

10.5.3 – Atendidas as condições acima, será classificada a proposta que resulte o menor preço global.

10.5.4 **–** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.6 – Se todas as propostas das LICITANTES forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, de acordo com o art. 77§ 8º do RILC.

10.7 – Em caso de empate entre propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I – Disputa final, em que os LICITANTES empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, desde que previamente instituído sistema objetivo de avaliação;

III – Os critérios estabelecidos no Art. 3° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, e RILC/DESO;

IV – Sorteio.

10.8 – A Comissão fará a conferência das Planilhas de Orçamento e verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

10.9 – Para fins de julgamento, o valor da proposta passa a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

10.10 – Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário indicado pela Proponente na Planilha de Orçamento.

10.11 – Da verificação acerca da efetividade da proposta:

10.11.1 – Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I – Contenham vícios insanáveis;
II – Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
III – Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
V – Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela DESO;

VI – Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os LICITANTES.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

10.11.2 – A verificação da efetividade dos lances ou propostas será feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

10.11.3 – A DESO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos LICITANTES que ela seja demonstrada.

10.12 – Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão deverá negociar condições mais vantajosas com quem a apresentou.

10.12.1 **–** A negociação deverá ser feita com os demais LICITANTES, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

10.12.2 **–** Se depois de adotada a providência referida no subitem anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

10.13 – Havendo suspensão dos trabalhos a Comissão de Licitação informará as proponentes o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos por meio de convocação disponibilizada na internet no site ***www.deso-se.com.br***, sendo de responsabilidade das proponentes acessá-los para obtê-las.

10.14 – Será analisada a documentação de habilitação da proponente melhor classificada.

10.15 – Verificado o atendimento das exigências do edital, a proponente melhor classificada será declarada vencedora, mediante publicação do resultado final.

10.16 – Inabilitada a proponente melhor classificada, serão analisados os documentos habilitatórios das proponentes com as propostas classificadas sequencialmente.

10.17 – Condições Especiais: Se por ocasião do Julgamento desta licitação ou da elaboração do Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade que denunciem dolo, má-fé ou grave omissão no cumprimento do dever inerente ao serviço por parte das LICITANTES, estas, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, ficarão impossibilitadas de contratar ou transacionar com a DESO.

CAPÍTULO XI

11 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 – Adjudicado o objeto desta licitação pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO em despacho nos autos do processo de licitação, este será remetido ao Presidente da DESO para homologação.

a) Homologada esta licitação, o seu objeto poderá ser contratado com a empresa adjudicatária.

11.2 – Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a DESO poderá convidar as empresas LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada a empresa LICITANTE adjudicatária.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

11.2.1 **–** Na hipótese de o convocado se recusar a assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pela LICITANTE VENCEDORA ou revogar a licitação.

11.3 – A DESO somente poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

11.4 – A anulação do procedimento desta licitação por motivo de ilegalidade induzirá à do contrato, não gerando obrigação da DESO em indenizar a CONTRATADA.

11.5 – A declaração de nulidade do contrato originado por esta licitação opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

11.6 – A nulidade não exonera a DESO do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.7 – No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.8 – A empresa LICITANTE adjudicatária será convocada a assinar o instrumento contratual, conforme a MINUTA DE CONTRATO conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital.

CAPÍTULO XII

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Dos atos praticados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO com respeito a esta licitação cabe, RECURSO ÚNICO, após encerramento da fase de HABILITAÇÃO, onde as razões de recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico, site ***www.deso-se.com.br***, ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os LICITANTES.

12.2 – As razões do recurso serão dirigidas ao Presidente da DESO por intermédio do Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, através de petição interpositória.

a) Os recursos serão disponibilizados na Internet no site ***www.deso-se.com.br***, sendo de responsabilidade das proponentes acessá-los para obtê-los. A partir da data de disponibilização as demais empresas participantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de até 5(cinco) dias úteis.

12.3 – A comissão de licitação, que praticou o ato recorrido, apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informado, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 – O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

12.5 – No caso da inversão de fases, os LICITANTES poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

12.6 – Na contagem dos prazos acima, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.7 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da DESO.

12.8 – Caso as datas previstas para a realização dos eventos fixados neste Edital sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

CAPÍTULO XIII

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – Conforme medições mensais pelos serviços efetivamente executados, a DESO pagará à CONTRATADA os preços em reais integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

13.2 - Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços em conformidade com as condições previstas no termo de referência, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos contratados e executados. A forma de pagamento contemplada no TR é a de preços unitários.

13.3 - Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da DESO da seguinte forma:

a) Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da DESO o Boletim de Medição dos serviços executados relativos ao período, acompanhado de memória de cálculo dos quantitativos executados.

b) Os produtos dos quantitativos executados (devidamente aprovados pela DESO) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pelos serviços regidos por preços unitários.

c) Uma vez que os serviços executados, de acordo com o que consta no Relatório de Andamento do Projeto, observem adequação com aquilo que está discriminado no Cronograma Físico-Financeiro de Execução devidamente atualizado, a FISCALIZAÇÃO da DESO dará encaminhamento à fatura para posterior pagamento.

13.4 - O prazo estimado para a efetivação dos pagamentos é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO, sendo 15 (quinze) dias para a aprovação da fatura e 15 (quinze) dias para sua liquidação;

- As faturas serão liberadas para pagamento pela FISCALIZAÇÃO da DESO.
- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da DESO.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.5 - Todas as faturas deverão ser apresentadas em 4 vias de forma impressa organizadas em pastas e também em meio digital, sendo as planilhas em formato Xls, (Excel), ou outro formato a ser estabelecido pela DESO, cronogramas em formato xls (Excel) ou mpp (MS Project), Documentos em formato Word (doc ou docx.).

*Todas as faturas deverão ser apresentadas por meio do sistema EDOC (https://edoc.se.gov.br/).

13.6 – Para pagamento das faturas acima mencionadas, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação a que se refere a R.D.E. Nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia – **ANEXO VIII** do Edital, que a ele se integra, e da qual transcreve-se os seguintes itens:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei n° 12.440/2011)

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município – CND Municipal, como também a Certidão de Regularidade de Tributos (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, fornecida pelo órgão competente e, ainda:

● Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no Município onde o serviço está sendo executado, exceto quando a DESO agir como substituto tributário, gerando a obrigação de retenção do imposto.

f) Se couber ao objeto licitado, a certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

g) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia (R.D.E. nº 21/2015);

h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

i) Apresentar DARF da retenção de 1,5% IRPJ e DARF da retenção de 4,65% (CSII, COFINS, PIS/PASEP);

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

13.7 – A DESO adotará, como base para apuração dos cálculos de retenção, a alíquota definida na legislação previdenciária vigente, observando-se os critérios abaixo transcritos, recolhendo para o INSS o valor retido em documento de arrecadação e a denominação social da CONTRATADA.

a) os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela CONTRATADA, discriminados no Contrato e na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados;

b) os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, cujo fornecimento esteja previsto em Contrato, sem a respectiva discriminação de valores, desde que discriminados na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, devendo o valor desta corresponder no mínimo a:

- 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.

13.8 – As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere à IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, se sujeitarem à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

13.9 – Quando do último faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do Contrato, além dos documentos exigidos acima, a baixa dos serviços, junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

13.10 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena de incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária em outras Praças.

13.11 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item 13.4 acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

13.11.1 – Caso o 30º (trigésimo) dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

13.11.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do trigésimo dia, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º dia, havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo.

13.12 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

13.13 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, **não fará cessão de crédito**, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.14 – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

13.14.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
13.14.2 – Irregularidade na prestação dos serviços fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
13.14.3 – Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;
13.14.4 – Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;
13.14.5 – Erro ou vício das faturas;
13.14.6 – Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.
13.14.7 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem 13.14.4 acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

CAPÍTULO XIV

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Conforme o **ITEM 18** do TERMO DE REFERÊNCIA.

CAPÍTULO XV

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – A empresa Contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: **Dinheiro, Fiança Bancária ou Seguro-Garantia.**

> **a)** A Contratada será notificada a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (*e-mail*). Os endereços físicos e digital devem ser informados na Proposta comercial.

15.2 – Caso a Garantia prestada pela Contratada seja em moeda corrente, a mesma será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

15.3 – A garantia prestada nas modalidades de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada com **validade de 03 (três) meses após** o término da vigência contratual, com cobertura especial para reclamação trabalhista e previdenciário.

15.4 – Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

15.5 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a Contratada solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição, arcando a Contratada com os custos de publicação.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

15.6 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

15.7 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à Contratada.

15.8 –No caso das rescisões a devolução da Garantia somente se procederá depois de observado o art.182 §3º, e o art.183, incisos II e III do RILC.

15.9 – A garantia prestada pela Contratada, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS".

15.10 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

15.11 – A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, (aplicada nas contratações de mão de obra), somente será devolvida a Contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, incluindo a dos encargos sociais e trabalhistas se houver mão de obra direta envolvida na prestação.

CAPÍTULO XVI

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 – A CONTRATADA deverá se comunicar com a DESO por escrito. Mesmo as comunicações por telefone deverão ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

16.2 – A DESO e/ou as empresas especializadas por ela contratadas terão o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos mesmos.

16.3 – A DESO, a fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, designará uma equipe que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador, sendo que lhe caberá, em comum acordo com a CONTRATADA, estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do Contrato.

16.4 – A Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

16.5 – A Fiscalização deverá verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários e, em caso de multa, indicando o seu valor.

16.6 – A CONTRATADA poderá recorrer à DESO das decisões da Fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação respectiva.

16.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

16.8 – A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

16.9 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho que venham a acorrer por conta do serviço contratado.

16.10 – A CONTRATADA é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias e ao pagamento de encargos sociais, impostos municipais, estaduais e federais, bem como os custos de transporte, manutenção, alojamento, refeição e equipamento de segurança quando incidirem sobre a execução dos serviços.

CAPÍTULO XVII

17 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 174 a 177 do RILC.

17.2 – O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3 – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento.

17.4 – A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado de documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso

17.5 – Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.6 – O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.7 – O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsão do edital e do RILC.

17.8 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

17.9 – A DESO designará como fiscal do contrato do quadro dos engenheiros da DESO.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CAPÍTULO XVIII - SUBCONTRATAÇÃO

18.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto e nem a participação de consórcios.

CAPÍTULO XIX

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 – Os preços contratuais referentes aos serviços poderão ser reajustados após um ano da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do seguinte índice gerais:

- IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, os demais contratos de fornecimento/locação de material e equipamentos e prestação de serviços comuns e de engenharia.

A fórmula aplicada para o cálculo do reajuste será:

R = V.(I1 - Io)/Io, onde

R = é o valor do reajustamento procurado;
V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;
Io = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente à data de apresentação da proposta
I1 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês em que é devido o reajuste.

19.2 - Os preços contratuais poderão ser reajustados para mais ou menos em consequência de suas variações.

19.3 - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro, que decorram exclusivamente da responsabilidade ou iniciativa da contratada, o reajuste obedecerá às condições seguintes:

a) Não será aplicado reajuste sobre as parcelas das obras que estiverem em atraso em relação à data prevista para concessão/aplicação do reajuste, observado o previsto no cronograma físico- financeiro. Para o restante será conceder o reajustamento previso.

b) Quando houver antecipação das obras em relação ao cronograma físico-financeiro, o reajuste será aplicado sobre o saldo remanescente a ser executado

CAPÍTULO XX

20.0 – DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

20.1 – Conforme o **ITEM 9** do Termo de Referência.

CAPÍTULO XXI

21.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.0 - Conforme o **ITEM 10** do Termo de Referência.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CAPÍTULO XXII

22.0 – DA RESCISÃO

22.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC e pelo descumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme edital e termo de referência.

CAPÍTULO XXIII

23 - DA MATRIZ DE RISCO

23.1 – Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz constante do **ANEXO II** do Termo de Referência.

23.2 – É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

CAPÍTULO XXIV

24 - FORO

24.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução oriundos da interpretação do Contrato decorrente desta LICITAÇÃO.

24.2 – Este Edital está em conformidade com o Termo de Referência elaborado pelo Superintendente de Sistemas de Esgotamento Sanitário Metropolitano – SUES, Sr. *Marcelo Santos Barreto, com* Termo de Responsabilidade Técnica - TRT emitido pelo Técnico em Edificações, *Bruno Reinaldo de Jesus*, aprovado pelo Diretor de Operação e Manutenção em exercício, Eng. *Kleber Curvelo Fontes.*

Aracaju/SE, 22 de julho de 2024.

Revisão Jurídica por:

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Câmara Técnica de Licitações e Contratos
Superintendência Jurídica da DESO
1.1.00.00/SJUR

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:0[redacted]
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:013[redacted]1

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I = MODELO DE CARTA CREDENCIAL-

ANEXO II = DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

ANEXO III = DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO IV = DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO V = DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO VI = DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

ANEXO VII = MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII = RESOLUÇÕES DE DIRETORIA EXECUTIVA

ANEXO IX = JUSTIFICATIVA DE ÍNDICES

ANEXO X = TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAL

**CARTA CREDENCIAL PARA O(S) REPRESENTANTE(S)
AS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

PROPONENTE **LOCAL E DATA**

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.**

A **(nome da empresa)**, por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA o(s) Sr.(s) ..... e ..... Carteira(s) de Identidade nº ..... e ....., CNPF nº ..... e ..... que é (são) a(s) pessoa(s) devidamente AUTORIZADA(s) nos termos do Art. 653 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a essa **DESO**, consoante o estabelecido no Edital, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à LICITAÇÃO em epígrafe, ficando-lhe(s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável legal pelo PROPONENTE)
(Nome da PROPONENTE)

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

ARACAJU – SERGIPE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª., nossa Proposta relativa a Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições da referida Licitação e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma, nos termos do item **9.7**, deste Edital.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem **9.8**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor)
Endereço:

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A
DESO
Rua Campo do Brito, n° 331
Bairro São José
ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)**

A (nome da empresa LICITANTE), por seu representante legal, infrassignatário declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras/serviços objeto licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **DESO,** e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a **DESO**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venha a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

....., ... de ..... de 2023.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa LICITANTE)

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Proponente)

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)**

..... **(QUALIFICAR A EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ( )

ou

NÃO ( ).

Local e data.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)**

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CNPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem **.....** do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Serviços de Engenharia, sob o regime de empreitada por preços unitários, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa ....., na forma a seguir:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO,** pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e a empresa ...., doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... por seu Representante Legal o Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob nº ..... resolvem celebrar o presente CONTRATO que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução das obras e serviços definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 20/05/2024 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo E-Doc nº 9930/2024.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação, nos termos e condições do Edital de **Licitação Pública nº 021/2024**, cujo resultado foi homologado em data de ..... pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, pelo Código de Conduta e Integridade da DESO, acessíveis no www.deso-se.com.br, pela Lei Anticorrupção, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ ..... (.....)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO FINANCEIRO

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto deste contrato são provenientes de **Recursos Próprios da DESO - Fonte 10.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 – O prazo contratual e de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** iniciado a partir da emissão da Ordem de Serviços.

4.2 - Os prazos do contrato poder ser prorrogados ordinariamente, desde que observado o art.140 e os requisitos do art.143 do RILC da DESO, condicionado a previsão no instrumento convocatório e no contrato, e seja demonstrada a vantajosidade na manutenção do ajuste (contratos natureza contínua).

4.3 - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, consoante critérios e especificações previstas, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

4.4 – No exclusivo interesse da **DESO,** esta poderá emitir, tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Serviço de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

4.5 – Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação deste Contrato, o cronograma de execução será prorrogado, mediante Termo Aditivo, acompanhado da respectiva justificativa emitida pelo Gestor deste Contrato e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção da DESO, integrando este Contrato.

4.6 – A Contratada, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas na Licitação originante deste Instrumento.

4.7 - Para a Contratada com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura deste instrumento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS) o CRF (FGTS) e as Certidões de Tributos Municipais (ISSQN), Certidão Trabalhista (CNDT) e da Fazenda Estadual (ICMS), dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 – Não será permitida subcontratação.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

6.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9 - Cientificar a Superintendência Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10 - Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.11 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.11.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.11.2 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Serão atribuições da CONTRATADA a execução dos serviços e fornecimento de materiais conforme itens a seguir, sob a coordenação e fiscalização da

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO METROPOLITANO - SUES da DESO, obedecendo aos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE:

8.1.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

8.1.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

8.1.7 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.1.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja e executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

8.1.9 - Apresentar à Contratante, quando for adimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.1.10 - Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

8.1.11 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

8.1.12 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.1.13 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

8.1.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.17 - Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.1.18 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.1.19 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

8.1.20 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.1.21 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.22 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.23 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.24 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.1.25 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.1.26 - Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

8.1.27 - Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.1.28 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 134 do RILC, incluindo em especial:

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

8.1.28.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.1.28.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

8.1.29 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

8.1.30 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.31 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.1.32 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.1.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

8.1.34 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos:

8.1.34.1 - O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.1.35 - Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota-fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

8.1.36 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.1.37 - A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.38 - Serão de exclusiva responsabilidade da contratada, eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

8.1.39 - Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

8.1.40 - A empresa contratada deverá seguir todas as orientações que compõem o Guia de Orientações de Segurança e Saúde do trabalho da DESO, disponível do <https://transparencia.deso-se.com.br/Pages/licitacoes_atas_contratos>

8.1.41 - A empresa deverá participar de reunião inicial de Contrato, com a participação da Gerência, Fiscalização, Setor de Segurança do Trabalho e a Contratada, antes do início das atividades.

8.1.42 - Deverão ser atendidas obrigatoriamente as regulamentações do Acordo Coletivo de Trabalho.

8.1.43 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda a:

a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
b) Assinar todos os trabalhos desenvolvidos (memórias de cálculos, planilhas, especificações, memorial descritivo, etc.) com as respectivas ART's Anotações de Responsabilidades Técnicas.

8.1.44 - Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no "**GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**", que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES".

8.1.45 - A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade",** nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art. 5º da lei.

8.1.46 – Subordinar o aditivo ao contrato a matriz de risco.

8.1.47 – Subordinar-se aos **ITEM 12 – ASPECTOS GERAIS DO OBJETOS e seus subitens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10 e 12.11** do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Conforme medições mensais pelos serviços efetivamente executados, a DESO pagará à CONTRATADA os preços em reais integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

9.2 - Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços em conformidade com as condições previstas no termo de referência, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos contratados e executados. A forma de pagamento contemplada no TR é a de preços unitários.

9.3 - Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da DESO da seguinte forma:

a) Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da DESO o Boletim de Medição dos serviços executados relativos ao período, acompanhado de memória de cálculo dos quantitativos executados.

b) Os produtos dos quantitativos executados (devidamente aprovados pela DESO) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pelos serviços regidos por preços unitários.

c) Uma vez que os serviços executados, de acordo com o que consta no Relatório de Andamento do Projeto, observem adequação com aquilo que está discriminado no Cronograma Físico-Financeiro de Execução devidamente atualizado, a FISCALIZAÇÃO da DESO dará encaminhamento à fatura para posterior pagamento.

9.4 - O prazo estimado para a efetivação dos pagamentos é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO, sendo 15 (quinze) dias para a aprovação da fatura e 15 (quinze) dias para sua liquidação;

- As faturas serão liberadas para pagamento pela FISCALIZAÇÃO da DESO.
- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

9.5 - Todas as faturas deverão ser apresentadas em 4 vias de forma impressa organizadas em pastas e também em meio digital, sendo as planilhas em formato Xls, (Excel), ou outro formato a ser estabelecido pela DESO, cronogramas em formato xls (Excel) ou mpp (MS Project), Documentos em formato Word (doc ou docx.).

*Todas as faturas deverão ser apresentadas por meio do sistema EDOC (https://edoc.se.gov.br/).

9.6 – Para pagamento das faturas acima mencionadas, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação a que se refere a R.D.E. Nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia – **ANEXO VIII** do Edital, que a ele se integra, e da qual transcreve-se os seguintes itens:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei n° 12.440/2011)

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município – CND Municipal, como também a Certidão de Regularidade de Tributos (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, fornecida pelo órgão competente e, ainda:

● Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no Município onde o serviço está sendo executado, exceto quando a DESO agir como substituto tributário, gerando a obrigação de retenção do imposto.

f) Se couber ao objeto licitado, a certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

g) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia (R.D.E. nº 21/2015);

h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

i) Apresentar DARF da retenção de 1,5% IRPJ e DARF da retenção de 4,65% (CSII, COFINS, PIS/PASEP);

9.7 – A DESO adotará, como base para apuração dos cálculos de retenção, a alíquota definida na legislação previdenciária vigente, observando-se os critérios abaixo transcritos, recolhendo para o INSS o valor retido em documento de arrecadação e a denominação social da CONTRATADA.

a) os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela CONTRATADA, discriminados no Contrato e na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados;

b) os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, cujo fornecimento esteja previsto em Contrato, sem a respectiva discriminação de valores, desde que discriminados na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, devendo o valor desta corresponder no mínimo a:

● 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.

9.8 – As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere à IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, se sujeitarem à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

9.9 – Quando do último faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do Contrato, além dos documentos exigidos acima, a baixa dos serviços, junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

9.10 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena de incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária em outras Praças.

9.11 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item 9.4 acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

9.11.1 – Caso o 30º (trigésimo) dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

9.11.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do trigésimo dia, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º dia, havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo.

9.12 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

9.13 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 – A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço pela DESO, cujas etapas observarão o cronograma da licitação e atendendo à seguinte sequência:

10.1.1 - Assinatura do contrato entre DESO e a proponente vencedora;
10.1.2 - Após a realização da reunião inicial do contrato.

10.2 - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, conforme critérios e especificações previstas, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

10.3 - A Contratada fica obrigada a corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

10.4 - Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

10.5 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6 - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

10.7 - O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

10.8 - Na hipótese de a verificação do Termo de Recebimento Definitivo não ser procedida dentro no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

10.9 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a) Irregularidade na prestação dos serviços fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da Contratada;

b) Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;

c) Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;

d) Erro ou vício das faturas;

e) Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.

11.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

11.3 – Fica vedado à DESO pagar, sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela Contratada em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RELACIONAMENTO CONTRATADA/DESO

12.1 – A Contratada é responsável integralmente por danos causados à DESO e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – A Contratada, para garantia da execução deste Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Contratual, na modalidade:.....**.**

> **a)** A Contratada será notificada a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (*e-mail*). Os endereços físicos e digital devem ser informados na Proposta comercial.

13.2 – Caso a Garantia prestada pela Contratada seja em moeda corrente, a mesma será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

13.3 – A garantia prestada nas modalidades de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser **apresentada com validade de 03 (três) meses** após o término da vigência contratual, com cobertura especial para reclamação trabalhista e previdenciário.

13.4 – Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

13.5 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a Contratada solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição, arcando a Contratada com os custos de publicação.

13.6 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.7 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à Contratada.

13.8 –No caso das rescisões a devolução da Garantia somente se procederá depois de observado o art.182 §3º, e o art.183, incisos II e III do RILC.

13.9 – A garantia prestada pela Contratada, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS".

13.10 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

13.11 – A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, (aplicada nas contratações de mão de obra), somente será devolvida a Contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, incluindo a dos encargos sociais e trabalhistas se houver mão de obra direta envolvida na prestação.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

14.1.1 – Advertência;
14.1.2 – Multa moratória;
14.1.3 – Multa compensatória;
14.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
14.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

14.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

14.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

14.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
14.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
14.3.4 – Fizer declaração falsa;
14.3.5 – Cometer fraude fiscal;
14.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

14.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

14.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1% do valor total do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, RECURSO, a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Sergipe ou da comunicação do fato pelo fiscal/Gestor de Contrato da DESO, nos casos de:

a) Rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo fiscal/Gestor de Contrato da DESO;

b) Suspensão temporária, contado da publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

15.2 - O recurso previsto no caso da alínea **"a"** terá efeito devolutivo, podendo o Presidente da DESO, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto efeito suspensivo.

15.3 – O Procedimento para sanções aplicadas pelo descumprimento das obrigações contratuais, seguem o art. 194 do RILC/DESO, acessível no site www.deso-se.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 – Os preços contratuais referentes aos serviços poderão ser reajustados após um ano da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação dos seguintes índices gerais:

- IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, os demais contratos de fornecimento/locação de material e equipamentos e prestação de serviços comuns e de engenharia.

A fórmula aplicada para o cálculo do reajuste será:
R = V.(I1 - Io)/Io, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;
V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;
Io = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente à data de apresentação da proposta
I1 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês em que é devido o reajuste.

16.2- Os preços contratuais poderão ser reajustados para mais ou menos em consequência de suas variações.

16.3 – Havendo atraso ou antecipação na execução das obras em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro, que decorram exclusivamente da responsabilidade ou iniciativa da contratada, o reajuste obedecerá às condições seguintes:

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

a) Não será aplicado reajuste sobre as parcelas das obras que estiverem em atraso em relação à data prevista para concessão/aplicação do reajuste, observado o previsto no cronograma físico- financeiro. Para o restante será conceder o reajustamento previso.

b) Quando houver antecipação das obras em relação ao cronograma físico-financeiro, o reajuste será aplicado sobre o saldo remanescente a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016, e do art.146 do RILC. As supressões podem superior o limite de 25%, desde que haja concordância das partes.

17.2 – Durante a execução deste Contrato, a DESO poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços objeto deste Contrato.

17.3 – A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato.

17.4 – A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

17.5 - A nulidade não exonera a DESO do dever de indenizar a Contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se estes prazos em dia de expediente na DESO. Considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ELEMENTOS INTEGRANTES

18.1 – Integram este Contrato:

- Licitação Pública nº 021/2024– DOM, de 16/08/2024;
- Proposta da Contratada;
- Documentação da Contratada (Certidões);
- Homologação do Presidente de …… 2024;
- Termo de Referência;
- Publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO

19.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC e pelo descumprimento das obrigações da Contratada, conforme Edital e Termo de referência.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

CLÁUSULA VIGÉSIMA – MATRIZ DE RISCO

20.1 – Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz constante do **ANEXO II** do Termo de Referência.

20.2 – É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

21.2 – Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Aracaju/SE, ... de ..... de 2024.

"....."
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO – DESO

"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VRZT-RYBL-JTYY-RUSA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR - 23/07/2024 11:09:45 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 22/07/2024 11:18:18 (Certificado Digital)

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 9930/2024
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO METROPOLITANO – SUES e DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - DOM
ASSUNTO: EDITAL E MINUTA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 (1ª ALTERAÇÃO)

PARECER JURÍDICO Nº 351/2024

Trata-se de análise dos aspectos jurídicos, afastando qualquer motivação de conveniência e oportunidade administrativa, cabendo exclusivamente aos Diretores da Estatal o poder discricionário na execução do objeto a ser licitado. Dito isto, apenas para deixar claro que a Superintendência Jurídica não detém atribuição e competência institucional para decidir a aplicação de recursos públicos.

Neste caminho, a análise jurídica da LICITAÇÃO PÚBLICA registrada sob nº 021/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.**

O procedimento administrativo interno se encontra instruído com documentos essenciais ao regular processamento da licitação, em consonância com o disposto no *art. 15* do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) e da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, dentre eles:

1.Solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade;
2. Aprovação do Ordenador de Despesa;
3. Autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado;
4. Especificação do objeto, de forma precisa, clara e sucinta;
5. Juntada do TERMO DE REFERÊNCIA;
6. Estimativa do valor da contratação;
7. Indicação dos recursos orçamentários;
8. Definição do critério de julgamento e do regime de execução a serem adotados;
9. Definição de direitos e obrigações das partes contratantes.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório '*conditio sine qua non*' para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional. Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 em análise.

Dito isto, a administração assegura a economicidade, razoabilidade, eficiência e legalidade da contratação, atendendo todos os princípios norteadores da boa prática administrativa.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HY1U-MWOL-6SBY-B7YO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no TERMO DE REFERÊNCIA, corresponda às reais necessidades da Sociedade de Economia Mista, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Superintendência jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à área solicitante, Diretoria de Operações e Manutenção que verifique o cumprimento deste requisito.

Impende observar que as razões de ordem técnico-administrativa para a deflagração da licitação, bem como para a inclusão de todos os componentes do contrato foram declinados expressamente no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelo Superintendente da SUES, Sr. *Marcelo Santos Barreto,* que solicitou a abertura do procedimento licitatório, com Termo de Responsabilidade Técnica (TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2403593755) emitido pelo pelo Técnico em Edificações, Sr. *Bruno Reinaldo de Jesus*, aprovado pelo Diretor de Operação e Manutenção em exercício, Eng. *Kleber Curvelo Fontes.*

A Revisão jurídica coube ao Advogado *Vinícius Aragão Santiago Costa* da Câmara Técnica de Licitações e Contratos, tendo como referência o TERMO DE REFERÊNCIA enviado pela unidade solicitante e aprovado pelo Presidente desta Companhia. Pode-se observar que o TERMO DE REFERÊNCIA atende as exigências do RILC, estando a qualificação técnica, fiscal e financeira de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor tanto exigências relativas a LICITANTE, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A Súmula do Tribunal de Contas da União 263/2011 esclarece que ***"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das Licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado"***.

Dos precedentes do TCU, extraem-se também os seguintes parâmetros, aplicáveis à qualificação técnica exigida no certame:

> (a) Na fixação dos quantitativos mínimos já executados, para fins de qualificação técnico-operacional, não se deve estabelecer percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais. Eventual extrapolação deste limite deverá restar tecnicamente justificada, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos (Acórdãos nº 2.215/2008-P e 1.284 /2003-P);
>
> (b) deve-se aceitar o somatório de atestados, sempre que não houver motivo para justificar a exigência de atestado único (Acórdão nº 1.231/2012-P);
>
> (c) deve-se evitar impor número mínimo de atestados (Acórdãos nº 571/2006 e n.º 329/2010-P);
>
> (d) não se deve exigir que o atestado de capacidade técnica seja emitido por entidade situada em local específico (Acórdãos nºs 3379/2007-1ªC, 1230/2008-P e 1285/2011-P);

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HY1U-MWOL-6SBY-B7YO

> (e) não se deve exigir, para fim de qualificação técnica, a comprovação de tempo de experiência dos profissionais a serem disponibilizados pela licitante (Acórdão n.º 727/2012-Plenário);

Ressalta-se que a licitação pública segue os ditames do Estatuto Jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista, havendo a necessidade de divulgação do instrumento convocatório no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no site eletrônico da DESO, de acordo com as disposições do *art. 51* do RILC, assegurando-se a transparência do certame, bem como a ampla competição. Fora apresentando *Check-list* conforme determina a RDE 16/2022, matriz de risco, e TRT do técnico em edificações.

Por fim, quanto a sigilosidade da estimativa de orçamento, a administração entendeu que neste momento e pela necessidade de adequação no sistema PUBLIX para manter o sigilo de preços a todos até a fase de negociação, optou-se em divulgar o valor estimado preservando a igualdade entre os participantes.

> "No que se refere à não divulgação do orçamento de referência, os argumentos trazidos pela Chesf não se mostram aptos a afastar a irregularidade apontada. A jurisprudência desta Corte é firme quanto à obrigatoriedade de divulgação dos preços de referência em editais de licitação quando forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas, conforme os precedentes já elencados, bem como o Acórdão 2.166/2014-TCU-Plenário (rel. Ministro Augusto Sherman) e o Acórdão 745/2018-TCU-Plenário (rel. Ministro Benjamin Zymler)."
>
> Em que pese o sigilo previsto na Lei das Estatais quanto ao valor estimado da contratação, não há nesse normativo qualquer especificidade acerca da utilização dos preços de referência como critério de aceitabilidade das propostas de preços. É nesse aspecto que a questão acima debatida merece ser revisitada à luz de entendimentos recentes deste Tribunal, conforme apresentado a seguir.
> 39. Repise-se que, entre as argumentações da Chesf, foram citados acórdãos referentes aos anos de 2006 e 2007.
> 40. No entanto, a jurisprudência do TCU avançou e se consolidou no sentido de que é obrigatória a divulgação do preço de referência, mesmo nas licitações na modalidade pregão, quando o valor for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, ainda que esta regra conste do edital.
> 41. Esse entendimento vem firmado nos Acórdãos 392/2011-TCU-Plenário (Relator: José Jorge), 2.166/2014-TCU-Plenário (Relator: Augusto Sherman) , 10.051/2015-TCU-2ª Câmara (Relator: André Luís de Carvalho), e 745/2018-TCU-Plenário (Relator: Benjamim Zymler) ."

Considerando RDE 017/2020, as licitações públicas serão realizadas por meio de videoconferência. De modo que os documentos para participação no certame deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações através de protocolo com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário e data marcados para a sessão de abertura, sessão essa que será transmitida online via web para todos os interessados através da plataforma *Microsoft Teams*, cujo link será disponibilizado na página do processo licitatório; será vedada interação dos internautas. A Ata da Sessão bem como toda a documentação pertinente, serão disponibilizadas na página do respectivo processo licitatório no site desta Empresa de Saneamento.

Diante do exposto, registro que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no TERMO DE REFERÊNCIA. Não se incluem no âmbito de análise da Superintendência Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Empresa Estatal.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HY1U-MWOL-6SBY-B7YO

De maneira que a Superintendência Jurídica se manifesta pela regularidade do procedimento administrativo para abertura da licitação, estando condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com o RILC/DESO, e a Lei nº 13.303/2016.

É o Parecer.

Aracaju/SE, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUÍS PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.274
Superintendente Jurídico da DESO
1.1.00.00/SJUR

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HY1U-MWOL-6SBY-B7YO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HY1U-MWOL-6SBY-B7YO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA - 22/07/2024 14:43:04 (Certificado Digital)

Recebi em 23/07/24

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

C.I. 083/2024 **23/07/2024**

De: **CPL**

Para: **ASCI**

Estamos encaminhando o **Aviso de Licitação da LICITAÇÃO PÚBLICA nº 021/2024 1ª ALTERAÇÃO - DESO**, para que seja providenciado a publicação, por 01 (uma) vez, no jornal e data abaixo discriminado:

Diário Oficial do Estado de Sergipe **24/07/2024**

Solicitamos, ainda, que seja enviado para CPL uma cópia da publicação da respectiva edição, **logo após a chegada a essa Assessoria**.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO** torna público que realizará às **09:30** horas do dia **16 de agosto 2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. **Licitação Pública nº 021/2024 1ª ALTERAÇÃO – DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. **Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DA DESO.** Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Junior, Presidente da CPL.

Hercilio da Silva Ramos J...
Mat. 3.0664-6
DESO

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-037/2024

Origem: Tomada de Preços nº 29/2023

Processo nº: 866/2023-COMPRAS.GOV.DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI

Objeto: "Elaboração do projeto executivo para restauração com melhoramentos dos segmentos das rodovias: SE_467, trecho: Entr. SE-290 (Itabaianinha)/Entr. SE-295, com extensão de 11,43 Km e SE-295, trecho: Entr.SE-467/SE-295 (Tomar do Geru) , com extensão de 5,83 Km, inclusive OAE's, com extensão total de 17,26 Km, neste Estado", em regime de empreitada por unitário.

Valor Total: **R$** 247.060,53 (duzentos e quarenta e sete mil, sessenta reais e cinqüenta e três centavos);

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta dias)

Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n° 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05 - FR 1500.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-019/2023

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Métrica Engenharia EIRELLI

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-019/2023, cujo objeto consiste na "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do subtrecho da rodovia SE-331, Entr. SE-220 (Aquidabã) / Cumbe, PNV 331ESE00010, com extensão aproximada de 13,74 Km, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R$ 79.736,95 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondentes a 24,97% do seu valor original, passando o seu valor total de R$ 319.363,14 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) para R$ 399.100,09 (trezentos e noventa e nove mil, cem reais e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 521/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE,16 de julho de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO** torna público que realizará às **09:30** horas do dia **16 de agosto 2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. **Licitação Pública nº 021/2024. 1ª ALTERAÇÃO - DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. **Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DA DESO.** Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Junior, Presidente da CPL.

Emdagro

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Processo: 09/2024
Contratante: EMDAGRO. Contratada: ROBERTO DOS ANJOS DA SILVA /EMPRESA MEI.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301.20.606	38	3390	1700/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Processo: 10/2024
Contratante: EMDAGRO. Contratada: JULIANA NERES DOS SANTOS /EMPRESA MEI.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301.20.606	38	3390	1700/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGOPECUÁRIO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024
Edital de Credenciamento nº. 01/2023
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - GIMARIA DA SILVA XAVIER FRANCO /EMPRESA MEI
OBJETO - Credenciamento de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, para integrar o cadastro de prestadores de serviço de Agentes de Desenvolvimento Rural que poderão ser chamados para prestar serviços de orientação técnica e gerencial a produtores da agricultura familiar, quando houver demanda, conforme especificações constantes no Anexo 1 do Edital de Credenciamento n° 01/2023.
VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE.
DO VALOR - O valor mensal do Contrato em R$ 4.815,00(quatro mil oitocentos e quinze reais), Perfazendo o valor total anual de R$ 57.780,00(cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Os recursos para pagamento das despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301.20.606	38	3390	1700

NOTA DE EMPENHO N°2024NE000874, EMISSÃO EM 03/04/2024

Aracaju/SE, 11 de abril de 2024.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

Processo: 07/2024
Contratante: EMDAGRO. Contratada: ESTER MARIA RODRIGUES CORREIA DOS SANTOS / EMPRESA MEI.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753, conforme abaixo especificado:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 23 de Julho de 2024 às 19:57:23

Envelope A - "Proposta Preços"
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 (1ª ALTERAÇÃO)– DESO
Nome da PROPONENTE: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕE LTDA

ENGENHARIA

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Endereço: Rua Campo do Brito nº 331
Cidade: Aracaju – ESTADO: SERGIPE
CEP: 49.020-380

Envelope B - "Documentos de Habilitação"
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 (1ª ALTERAÇÃO)– DESO
Nome da PROPONENTE: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕE LTDA

ENGENHARIA

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Endereço: Rua Campo do Brito nº 331
Cidade: Aracaju – ESTADO: SERGIPE
CEP: 49.020-380

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 34.915.195/0001-11
RUA ANTÔNIO OLÍVIO PAIVA, 153
BAIRRO: ATALAIA – ARACAJU/SE CEP: 49.035-080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DESO

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 - DESO

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331

ARACAJU – SERGIPE

CEP: 49.020-380

Nº: 026302.58469/2024-2 - Data Criação: 16/08/2024 08:21:17

Folha 335
Sigla: PROTOC

Nº: 026302.58469/2024-2 - Data Criação: 16/08/2024 08:21:17

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 34.915.195/0001-11
RUA ANTÔNIO OLÍVIO PAIVA, 153
BAIRRO: ATALAIA – ARACAJU/SE CEP: 49.035-080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DESO

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 - DESO

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331

ARACAJU – SERGIPE

CEP: 49.020-380

Folha 335
Sigla: PROTOC

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 34.915.195/0001-11
RUA ANTÔNIO OLÍVIO PAIVA, 153
BAIRRO: ATALAIA – ARACAJU/SE CEP: 49.035-080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DESO

ENVELOPE "C" – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO ME

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 - DESO

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331

ARACAJU – SERGIPE

CEP: 49.020-380

Nº: 026302.58469/2024-2 - Data Criação: 16/08/2024 08:21:17

Folha 337
Sigla: PROTOC

Envelope A - "Proposta Preços"

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024- DESO

Nome da PROPONENTE: LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Endereço: Rua Campo do Brito nº 331
Cidade: Aracaju – ESTADO: SERGIPE
CEP: 49.020-380

Nº: 026302.58473/2024-9 - Data Criação: 16/08/2024 08:25:41

Folha 338
Sigla: PROTOC

Envelope B - "Documentos de Habilitação"

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO

Nome da PROPONENTE: LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Endereço: Rua Campo do Brito nº 331

Cidade: Aracaju – ESTADO: SERGIPE

CEP: 49.020-380

Nº: 026302.584473/2024-9 - Data Criação: 16/08/2024 08:25:41

Folha 339
Sigla: PROTOC

ENVELOPE C - "Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)".

LICITAÇÃO PÚBLICO Nº 021/2024 – DESO

Nome do PROPONENTE: LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Endereço: Rua Campo do Brito nº 331
Cidade: Aracaju – ESTADO: SERGIPE
CEP: 49.020-380

Nº: 026302.58473/2024-9 - Data Criação: 16/08/2024 08:25:41

Folha 340
Sigla: PROTOC

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP)) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024.1ª ALTERAÇÃO - DESO que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'S E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO.**

Aos 16 **(dezesseis)** dias do mês de **agosto** de **2024** às **09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria 241/2024, composta pelo Técnico em Edificações ***Roberto Santos Barros Júnior***, Presidente; pelo Assistente de Gestão Administrativa II ***Hercilio da Silva Ramos Júnior*** e pelo Técnico Industrial ***Tiago Sanas Alves Centurion***, Membros; tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A"** e **"C"**. Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA;** protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 026302.58490/2024-2, 026302.58469/2024-2 e 026302.58473/2024-9 respectivamente. Registramos que as empresas **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** apresentaram **ENVELOPE "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).** Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "C"** das respectivas empresas, cujos documentos foram vistados, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que as licitantes **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** participarão desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por ter atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "A" (PROPOSTAS COMERCIAIS)** das licitantes. A licitante **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta com valor global de **R$ 5.102.479,36 (cinco milhões, cento e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).** A licitante **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta com valor global de **R$ 3.850.698,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos centavos).** A licitante **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS**

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

LTDA apresentou proposta com valor global de **R$ 4.350.783,60 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).** As propostas foram vistada e rubricadas por pelo menos um dos membros da comissão. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Google Meet, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há a divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essas notificações, informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas comerciais, estas serão disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os **ENVELOPES "B"** das licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os **ENVELOPES "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO.

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2024.
COMISSÃO:

Roberto Santos Barros Júnior	***Hercilio da Silva Ramos Júnior***	***Tiago Sanas Alves Centurion***
Presidente	Membro	Membro

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 34.915.195/0001-11

RUA ANTÔNIO OLÍVIO PAIVA, 153

BAIRRO: ATALAIA – ARACAJU/SE CEP: 49.035-080

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 - DESO

DECLARAÇÃO DE ME

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ÍNDICE

b) Declaração de Enquadramento como ME
c) CNPJ

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331 - ARACAJU/SE

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – DESO – 1ª ALTERAÇÃO

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.915.195/0001-11, por intermédio de seu representante legal Srª. Roberta Niely Muratori Macedo Fontes portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] SP/SE e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 7.3 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(**X**) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju, 16 de agosto de 2024

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Muratori M. Fontes
Diretora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.915.195/0001-11 MATRIZ		18/09/2019

NOME EMPRESARIAL
2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
2T CONSTRUCOES E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO OLIVIO DE PAIVA	153	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.035-080	ATALAIA	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 3227-2111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **16:02:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.915.195/0001-11 **MATRIZ**		**18/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
2T CONSTRUCOES E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO OLIVIO DE PAIVA	**153**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.035-080	**ATALAIA**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 3227-2111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **08:38:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

LP N° 021/2024 (1° ALTERAÇÃO)

Rua 16 de Novembro, 25 – Princesa Isabel – Bairro Santo Dumont
Aracaju – Sergipe – Cel.: (79) 999077600 / (79) 999882230
lc.construcoes@hotmail.com / CNPJ: 17.853.295/0001-41

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

INDICE

Declaração de MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).....02
CNPJ.....03

Rua 16 de Novembro, 25 – Princesa Isabel – Bairro Santo Dumont
Aracaju – Sergipe – Cel.: (79) 999077600 / (79) 999882230
le.construcoes@hotmail.com / CNPJ: 17.853.295/0001-41

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)

A **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.853.295/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Elaine de Souza Matos Alfano, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] do CNPF nº [redacted] 43, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.3 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2024

Elaine de Souza Matos Alfano

Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia Administradora

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Rua 16 de Novembro, 25 – Princesa Isabel – Bairro Santo Dumont
Aracaju – Sergipe – Cel.: (79) 999077600 / (79) 999882230
lc.construcoes@hotmail.com / CNPJ: 17.853.295/0001-41

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 02/04
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.853.295/0001-41 MATRIZ		27/03/2013

NOME EMPRESARIAL
LE - CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LE PROJETOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 16 DE NOVEMBRO	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.087-110	SANTOS DUMONT	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(79) 9907-7600/ (79) 9988-2230

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **17:12:11** (data e hora de Brasília).

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 03/04
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.853.295/0001-41 MATRIZ		27/03/2013

NOME EMPRESARIAL
LE - CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 16 DE NOVEMBRO	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.087-110	SANTOS DUMONT	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(79) 9907-7600/ (79) 9988-2230

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **17:12:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 04/04
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.853.295/0001-41 **MATRIZ**		**27/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
LE - CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LE PROJETOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 16 DE NOVEMBRO	**25**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.087-110	**SANTOS DUMONT**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	**(79) 9907-7600/ (79) 9988-2230**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **08:40:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.853.295/0001-41 **MATRIZ**		**27/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
LE - CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 16 DE NOVEMBRO	**25**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.087-110	**SANTOS DUMONT**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	**(79) 9907-7600/ (79) 9988-2230**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **08:40:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Folha 355
Sigla: CPL

ENGENHARIA

ENVELOPE A _DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO

Rua da Cachoeira , nº. 154
Bairro Sta. Cruz - Estância - SE
CEP - 49.200-000

www.alsengenharia.eng.br

ENGENHARIA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

REF: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) executaremos as obras/serviços objetos desta licitação pelo valor total **de R$ 5.102.479,36, (cinco milhões e cento e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vinculado exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, contado da emissão da Ordem de Serviço. Ao tempo em que assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na elaboração da proposta;

b) manteremos a validade da Proposta em dias corridos, contados a partir da data da abertura sessão pública de recebimento das Propostas, de no mínimo de 60 (sessenta) dias, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo destes recursos;

c) temos condições de assumir todas as obras e serviços, inclusive com os fornecimentos de todos os materiais e equipamentos, a partir da assinatura do contrato, de acordo com as exigências do edital e de seus anexos, bem como da fiscalização;

d) na execução das obras/serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões.

e) A modalidade GARANTIA será o SEGURO GARANTIA.

Rua da Cachoeira , nº. 154
Bairro Sta. Cruz - Estância - SE
CEP - 49.200-000

www.alsengenharia.eng.br

ALS
ENGENHARIA

Estância/SE, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDER PIRAJA LIMA:86947680549 Assinado de forma digital por ALEXANDER PIRAJA LIMA:86947680549 Dados: 2024.08.15 15:14:24 -03'00'

ASSINATURA DO PROPONENTE

DADOS DO LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ: 15.006.152/0001-79		
ENDEREÇO: RUA DA CACHOEIRA, 154, BAIRRO: SANTA CRUZ – ESTÂNCIA – SE.		
E-MAIL PARA CONTATO: alexander@alsengenharia.eng.br		
BANCO PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL	**AGÊNCIA** 0149 – X	**CONTA CORRENTE** 34892 - 9
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER PIRAJÁ LIMA		
TELEFONE DO REPRESENTANTE: (79) 99688-1401		
DECLARA QUE ESTÁ ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ( ) SIM (X) NÃO		
REGIME TRIBUTÁRIO ( ) LUCRO REAL (X) LUCRO PRESUMIDO ( ) SIMPLES NACIONAL		
SE OPTANTE DO SIMPLES, INFORMAR (LC 123/2006):	**ANEXO:**	**FAIXA:**
	RECEITA BRUTA ACUMULADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES E A RECEITA AUFERIDA NO ÚLTIMO MÊS:	
CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (AQUELA DE MAIOR RECEITA AUFERIDA OU ESPERADA) – OBRIGATÓRIO QUANDO OPTANTE PELA CPRB.		**CÓDIGO CNAE** 40.20-4-00 (CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS)

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 09064
Desc Empreendimento: Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju
Prof. Resp.: Bruno Reinaldo de Jesus
Operador Resp: orse
Referência: Março/2024-1

Prazo de Execução: 12 MESES
Encargo.: CALCULADO 112,5400%
B.D.I.: CALCULADO 24,8400%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	ADMISTRAÇÃO LOCAL Rua Roberto Fonseca, Inacio Barbosa ARACAJU-SE	1	156.668,52	156.668,52	156.668,52	3,07
02	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES , ARACAJU-SE	1	3.643.646,16	3.643.646,16	.643.646,16	71,41
03	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO , ARACAJU-SE	1	736.270,60	736.270,60	736.270,60	14,43
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA , ARACAJU-SE	1	227.691,84	227.691,84	227.691,84	4,46
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS , ARACAJU-SE	1	338.202,24	338.202,24	338.202,24	6,63

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ====>> 5.102.479,36

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(cinco milhões, cento e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

ALEXANDER PIRAJA LIMA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXANDER PIRAJA L [redacted]
Dados: 2024.08.15 15:15:41 -03'00'

Folha 358
Sigla: CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

Cod. Empreendimento: 09064

BDI: 24,84% 13/05/2024

Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**ADMISTRAÇÃO LOCAL**				**156.668,52**	**3,07**
01.01	**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**				**156.668,52**	**100,00**
01.01.001	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	2.112,00	32,61	68.872,32	43,96
01.01.002	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	2.309,54	27.714,48	17,69
01.01.003	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	396,00	148,57	58.833,72	37,55
01.01.004	Gasolina comum	l	200,00	6,24	1.248,00	0,80
02	**REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES**				**3.643.646,16**	**71,41**
02.01	**RECURSOS HUMANOS (24 AUX + 14 SER + 9 PED + 4 ENC)**				**3.643.646,16**	**100,00**
02.01.001	Auxiliar de Serviços operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade.	h	50.688,00	29,72	1.506.447,36	41,35
02.01.002	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	29.568,00	29,92	884.674,56	24,28
02.01.003	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	2.309,54	27.714,48	0,76
02.01.004	Pedreiro com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	19.008,00	38,51	731.998,08	20,09
02.01.005	Encanador com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	8.448,00	37,61	317.729,28	8,72
02.01.006	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	9.450,00	113.400,00	3,11
02.01.007	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	27,95	59.030,40	1,62
02.01.008	Gasolina comum	l	200,00	6,24	1.248,00	0,03
02.01.009	Óleo diesel	l	200,00	7,02	1.404,00	0,04
03	**LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO**				**736.270,60**	**14,43**
03.01	**RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS (8 SER)**				**736.270,60**	**100,00**
03.01.001	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	16.896,00	29,92	505.528,32	68,66
03.01.002	Rocadeira costal com motor a gasolina de *32* cc	un	10,00	2.794,54	27.945,40	3,80
03.01.003	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	2.309,54	27.714,48	3,76
03.01.004	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	9.450,00	113.400,00	15,40
03.01.005	Gasolina comum	l	200,00	6,24	1.248,00	0,17
03.01.006	Óleo diesel	l	200,00	7,02	1.404,00	0,19
03.01.007	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	27,95	59.030,40	8,02
04	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA**				**227.691,84**	**4,46**
04.01	**RECURSOS HUMANOS (2 ELE)**				**227.691,84**	**100,00**
04.01.001	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	24,00	4.703,66	112.887,84	49,58
04.01.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	9.450,00	113.400,00	49,80
04.01.003	Óleo diesel	l	200,00	7,02	1.404,00	0,62

Folha 359
Sigla: CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
05	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**338.202,24**	**6,63**
05.01	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**338.202,24**	**100,00**
05.01.001	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	180,00	204,92	36.885,60	10,92
05.01.002	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af 06/2014	chi	300,00	69,10	20.730,00	6,13
05.01.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	792,00	147,21	116.590,32	34,47
05.01.004	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	1.056,00	66,28	69.991,68	20,69
05.01.005	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. af 02/2017	chp	144,00	160,17	23.064,48	6,82
05.01.006	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chi diurno. af 02/2017	chi	288,00	58,72	16.911,36	5,00
05.01.007	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	144,00	241,92	34.836,48	10,30
05.01.008	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	288,00	66,64	19.192,32	5,67

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 5.102.479,36

Importa o presente orçamento em :
(cinco milhões, cento e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

ALEXANDER PIRAJA LIMA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXANDER PIRAJA [redacted]
Dados: 2024.08.15 15:16:44 -03'00'

Folha 360
Sigla: CPL

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09064
BDI: 24,84% 13/05/2024
Ref: Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01		**ADMISTRAÇÃO LOCAL**				**125.493,40**	**3,07**
01.01		**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**				**125.493,40**	100,00
01.01.001	88255/SINAPI	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	2.112,00	26,12	55.165,44	43,96
01.01.002	0010/BRUNO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.850,00	22.200,00	17,69
01.01.003	90777/SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	396,00	119,01	47.127,96	37,55
01.01.004	1044/ORSE	Gasolina comum	l	200,00	5,00	1.000,00	0,80
02		**REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,V**				**2.919.009,24**	**71,41**
02.01		**RECURSOS HUMANOS (24 AUX + 14 SER + 9 PED + 4 ENC)**				**2.919.009,24**	100,00
02.01.001	0008/BRUNO	Auxiliar de Serviços operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade.	h	50.688,00	23,81	1.206.881,28	41,35
02.01.002	0006/BRUNO	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	29.568,00	23,97	708.744,96	24,28
02.01.003	0010/BRUNO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.850,00	22.200,00	0,76
02.01.004	0005/BRUNO	Pedreiro com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	19.008,00	30,85	586.396,80	20,09
02.01.005	0007/BRUNO	Encanador com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	8.448,00	30,13	254.538,24	8,72
02.01.006	0011/BRUNO	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	7.569,69	90.836,28	3,11
02.01.007	88284/SINAPI	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	22,39	47.287,68	1,62
02.01.008	1044/ORSE	Gasolina comum	l	200,00	5,00	1.000,00	0,03
02.01.009	1653/ORSE	Óleo diesel	l	200,00	5,62	1.124,00	0,04
03		**LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO**				**589.830,08**	**14,43**
03.01		**RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS (8 SER)**				**589.830,08**	100,00
03.01.001	0006/BRUNO	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	16.896,00	23,97	404.997,12	68,66
03.01.002	10559/SINAPI	Rocadeira costal com motor a gasolina de *32* cc	un	10,00	2.238,50	22.385,00	3,80
03.01.003	0010/BRUNO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.850,00	22.200,00	3,76
03.01.004	0011/BRUNO	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	7.569,69	90.836,28	15,40
03.01.005	1044/ORSE	Gasolina comum	l	200,00	5,00	1.000,00	0,17
03.01.006	1653/ORSE	Óleo diesel	l	200,00	5,62	1.124,00	0,19
03.01.007	88284/SINAPI	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	22,39	47.287,68	8,02
04		**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA**				**182.386,28**	**4,46**
04.01		**RECURSOS HUMANOS (2 ELE)**				**182.386,28**	100,00

Folha 361
Sigla: CPL

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09064
BDI: 24,84% 13/05/2024
Ref: Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
04.01.001	0003/SUES	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	24,00	3.767,75	90.426,00	49,58
04.01.002	0011/BRUNO	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	7.569,69	90.836,28	49,80
04.01.003	1653/ORSE	Óleo diesel	l	200,00	5,62	1.124,00	0,62
05		**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**270.908,16**	**6,63**
05.01		**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**270.908,16**	100,00
05.01.001	67826/SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	180,00	164,15	29.547,00	10,92
05.01.002	67827/SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af 06/2014	chi	300,00	55,35	16.605,00	6,13
05.01.003	5875/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	792,00	117,92	93.392,64	34,47
05.01.004	5877/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	1.056,00	53,09	56.063,04	20,69
05.01.005	96028/SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. af 02/2017	chp	144,00	128,30	18.475,20	6,82
05.01.006	96029/SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chi diurno. af 02/2017	chi	288,00	47,04	13.547,52	5,00
05.01.007	5824/SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	144,00	193,78	27.904,32	10,30
05.01.008	5826/SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	288,00	53,38	15.373,44	5,67

Importa o presente orçamento em : CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 4.087.627,16

(quatro milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

ALEXANDER PIRAJA LIMA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXANDER PIRAJA [redacted]
Dados: 2024.08.15 15:17:18 -03'00'

Folha 362
Sigla: CPL

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

Empreendimento: 09064 - Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,93%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,49%
03	R - Risco	%	1,39%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	8,04%
06	**I - TRIBUTOS**		**6,65%**
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
		TOTAL DO BDI :	**24,84%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

ALEXANDER PIRAJA LIMA:[redacted] Assinado de forma digital por ALEXANDER PIRAJA LIMA:8694[redacted]
Dados: 2024.08.15 15:19:56 -03'00'

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 09064
Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju
Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	**ENCARGOS INSTITUCIONAIS**			**36,80**
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	**ENCARGOS TRABALHISTAS**			**47,44**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,87
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,98
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,06
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,73
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,51
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		11,37
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,04
C	**ENCARGOS INDENIZATÓRIOS**			**10,41**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,83
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		2,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		2,71
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,41
D	**INCIDÊNCIAS OU EFEITOS**			**17,89**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		17,46
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,43
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :	**112,54%**

ALEXANDER PIRAJA LIMA [redacted]9 Assinado de forma digital por ALEXANDER PIRAJA LIM[redacted]
Dados: 2024.08.15 15:21:11 -03'00'

Folha 364
Sigla: CPL

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 34.915.195/0001-11

RUA ANTÔNIO OLÍVIO PAIVA, 153

BAIRRO: ATALAIA – ARACAJU/SE CEP: 49.035-080

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 - DESO

PROPOSTA DE PREÇOS

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ÍNDICE

PROPOSTA COMERCIAL

1- Proposta de Preços
2- Planilha de Preços
3- Composição BDI
4- Composição encargos Sociais
5- Declaração da Proponente
6- Declaração de Regularidade Quanto ao Trabalho do Menor (Anexo V)

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

Aracaju, 16 de agosto de 2024

DESO
Rua Campo do Brito, n° 331
Att.: Comissão Permanente de Licitação

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – DESO – 1ª ALTERAÇÃO

Prezados Senhores,

Atendendo a Licitação Pública em epígrafe, estamos submetendo a apreciação de V.Sª, nossa proposta de preços conforme condições a seguir:

OBJETO
Contratação de Serviços de manutenção de ETE´S E ERQ´S e EE´S, em sistemas operadas pela SUES – DESO, na região metropolitana de Aracaju.

PRAZOS
O Prazo Contratual e de execução dos serviços será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
O Prazo de Validade da Proposta é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de Sessão de Abertura do Certame, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. Neste caso a DESO prorrogará o prazo de validade das Propostas, pelo tempo necessário à conclusão dos Recursos.

PREÇOS
Preço total da Proposta é de **R$ 3.850.698,30** (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços em conformidade com as condições previstas no projeto básico.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Conforme medições mensais pelos serviços efetivamente executados, a DESO pagará à CONTRATADA os preços em reais e integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

GARANTIA CONTRATUAL
Nossa Garantia será na forma de Carta Fiança.

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Miyashiri M. Fontes
Diretora

02

2T Construções e Serviços
Rua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ : 34.915.195/0001-11

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**ADMISTRAÇÃO LOCAL**				**139.801,56**	**3,63**
01.01	**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**				**139.801,56**	**100,00**
01.01.001	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	2.112,00	27,65	58.396,80	41,78
01.01.002	Veiculo novo, tipo pick-up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	2.238,00	26.856,00	19,21
01.01.003	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	396,00	134,31	53.186,76	38,04
01.01.004	Gasolina comum	l	200,00	6,81	1.362,00	0,97
02	**REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES**				**2.655.590,92**	**68,96**
02.01	**RECURSOS HUMANOS (24 AUX + 14 SER + 9 PED + 4 ENC)**				**2.655.590,92**	**100,00**
02.01.001	Auxuliar de Serviços operacoinais com encargos complementares e 40% de insalubridade.	h	50.688,00	21,37	1.083.202,56	40,79
02.01.002	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mes)	h	29.568,00	21,32	630.389,76	23,74
02.01.003	Veiculo novo, tipo pick-up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	2.238,00	26.856,00	1,01
02.01.004	Pedreiro com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mes)	h	19.008,00	28,36	539.066,88	20,30
02.01.005	Encanador com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mes)	h	8.448,00	28,40	239.923,20	9,03
02.01.006	Veículo Novo, tipo Pick-Up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	mês	12,00	6.407,39	76.888,68	2,90
02.01.007	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	26,82	56.643,84	2,13
02.01.008	Gasolina comum	l	200,00	6,81	1.362,00	0,05
02.01.009	Óleo diesel	l	200,00	6,29	1.258,00	0,05
03	**LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO**				**550.646,74**	**14,30**
03.01	**RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS (8 SER)**				**550.646,74**	**100,00**
03.01.001	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mes)	h	16.896,00	21,32	360.222,72	65,41
03.01.002	Rocadeira costal com motor a gasolina de *32* cc	un	10,00	2.741,55	27.415,50	4,98
03.01.003	Veiculo novo, tipo pick-up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	2.238,00	26.856,00	4,88
03.01.004	Veículo Novo, tipo Pick-Up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	mês	12,00	6.407,39	76.888,68	13,96
03.01.005	Gasolina comum	l	200,00	6,81	1.362,00	0,25
03.01.006	Óleo diesel	l	200,00	6,29	1.258,00	0,23
03.01.007	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	26,82	56.643,84	10,29
04	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA**				**180.751,72**	**4,69**
04.01	**RECURSOS HUMANOS (2 ELE)**				**180.751,72**	**100,00**
04.01.001	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	24,00	4.275,21	102.605,04	56,76
04.01.002	Veículo Novo, tipo Pick-Up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	mês	12,00	6.407,39	76.888,68	42,54
04.01.003	Óleo diesel	l	200,00	6,29	1.258,00	0,70

Folha 368
Sigla: CPL

2T Construções e Serviços
Rua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ : 34.915.195/0001-11

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
05	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**323.907,36**	**8,42**
05.01	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**323.907,36**	**100,00**
05.01.001	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	180,00	192,01	34.561,80	10,66
05.01.002	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af 06/2014	chi	300,00	66,69	20.007,00	6,18
05.01.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	792,00	141,86	112.353,12	34,69
05.01.004	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	1.056,00	65,27	68.925,12	21,28
05.01.005	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. af 02/2017	chp	144,00	147,28	21.208,32	6,55
05.01.006	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chi diurno. af 02/2017	chi	288,00	55,45	15.969,60	4,93
05.01.007	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	144,00	224,75	32.364,00	9,99
05.01.008	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	288,00	64,30	18.518,40	5,72

Importa o presente orçamento em :
(três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 3.850.698,30

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Mendes M. Fontes
Diretora

Folha 369
Sigla: CPL

2T Construções e Serviços
Rua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ : 34.915.195/0001-11

PLANILHA DE B.D.I.
Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

Empreendimento: 09064 - Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	1,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,40%
03	R - Risco	%	1,00%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,50%
05	L - Lucro	%	1,50%
06	**I - TRIBUTOS**		**6,65%**
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
		TOTAL DO BDI :	**11,90%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Muratori M. Fontes
Diretora

2T Construções e Serviços
Rua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ : 34.915.195/0001-11

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 09064
Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju
Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			33,50
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		0,00
A03	SENAI	%		0,00
A04	INCRA	%		0,00
A05	SEBRAE	%		0,00
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			18,32
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,64
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,04
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		8,64
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			7,92
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		1,79
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,06
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			7,07
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,74
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:	**66,81%**

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Marcolini M. Fontes
Diretora

Folha 371
Sigla: CPL

2T Construções e Serviços
Rua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ : 34.915.195/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	**ENCARGOS INSTITUCIONAIS**			**33,50**
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		0,00
A3	SENAI	%		0,00
A4	INCRA	%		0,00
A5	SEBRAE	%		0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	**ENCARGOS TRABALHISTAS**			**47,44**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,87
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,98
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,06
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,73
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,51
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		11,37
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,04
C	**ENCARGOS INDENIZATÓRIOS**			**10,41**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,83
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		2,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		2,71
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,41
D	**INCIDÊNCIAS OU EFEITOS**			**17,89**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		17,46
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,43
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :	**109,24%**

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Nieke Monteiro M. Fontes
Diretora

Folha 372
Sigla: CPL

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

A
DESO
Rua Campo do Brito, n° 331
Bairro São José
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – DESO – 1ª ALTERAÇÃO

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.915.195/0001-11, por intermédio de seu representante legal Srª. Roberta Niely Muratori Macedo Fontes portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] SP/SE e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, que tem condições de assumir todos os serviços, inclusive com fornecimento de todos os materiais e equipamentos previstos em Edital, a partir da assinatura do contrato.

Aracaju, 16 de agosto de 2024

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Muratori M. Fontes
Diretora

08

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – DESO – 1ª ALTERAÇÃO

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.915.195/0001-11, por intermédio de seu representante legal Srª. Roberta Niely Muratori Macedo Fontes portadora da Carteira de Identidade nº [redacted]SSP/SE e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:
Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ( )

OU

NÃO **(X)**

Aracaju, 16 de agosto de 2024

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Muratori M. Fontes
Diretora

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

LP N° 021/2024 (1° ALTERAÇÃO)

Rua 16 de Novembro, 25 – Princesa Isabel – Bairro Santo Dumont
Aracaju – Sergipe – Cel.: (79) 999077600 / (79) 999882230
le.construcoes@hotmail.com / CNPJ: 17.853.295/0001-41

ÍNDICE

Carta Proposta.....02
Extrato do Simples.....04
Resumo.....07
Planilha Orçamentária do Empreendimento..... 08
Planilha em Excel.....10
Planilha de Custo.....13
Relação de Composições do Empreendimento.....15
Cronograma físico-financeiro.....23
Planilha de BDI 26
Planilha de Encargos Sociais Horista 27
Planilha de Encargos Sociais Mensalista.....28
Declaração que tem condições de assumir todas as obras e serviços.....29
Declaração de regularidade quanto ao trabalho do menor.....30

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CARTA-PROPOSTA

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2024.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA N° 021/2024 – 1° ALTERAÇÃO - DESO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'S E EE'S EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.

Prezados Senhores:

Pela presente submetemos à apreciação de V.S. as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos as obras objeto do Edital da LICITAÇÃO PÚBLICA N°06/2023 - DESO, pelo preço **global de R$ 4.350.783,60** (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço Incluído neste a mobilização, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

b) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes;

c) Foram utilizados em nosso orçamento para execução dos serviços a Taxa de BDI de 23,76%

d) Foram utilizados em nosso orçamento os Encargos Sociais Horista 103,98% e Mensalista 63,24%;

e) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e Anexos, bem como da fiscalização da DESO;

LE Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

Rua 16 de Novembro, 25 – Princesa Isabel – Bairro Santo Dumont
Aracaju – Sergipe – Cel.: (79) 999077600 / (79) 999882230
lc.construcoes@hotmail.com / CNPJ: 17.853.295/0001-41

LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS
Fls: 02/31
Rubrica:

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

f) Declaramos no caso de ser vencedora e adjudicatária que temos condições de assumir todas as obras e serviços, inclusive com fornecimentos de todos materiais e equipamentos previstos em Edital, a partir da assinatura do contrato.

g) Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados na planilha orçamentaria, todas as despesas com transporte, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, seguros, despesas gerais e eventuais comuns aos serviços desse gênero;

h) Declaramos, ainda, que todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, frete, mão de obra, encargos sociais, tributos, impostos, despesas administrativas, transportes, taxas, seguros e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto da presente licitação;

i) Indicamos em nossa proposta a opção da garantia do contrato será na modalidade de SEGURO GARANTIA.

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2024.

LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Elaine de Souza Matos Alfano

Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia Administradora
RG: [redacted] SSP/SE
CPF: 0[redacted]

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 03/30
Rubrica:

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 01/08/2024 15:56:36
Apurado em 01/08/2024 15:49:56
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.21

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 17.853.295	Nome Empresarial: LE - CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA	
Data de Abertura: 27/03/2013	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 17853295202407001

Período de Apuração (PA): 07/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	505.141,06	0,00	505.141,06
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	4.780.254,40	0,00	4.780.254,40
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	3.436.786,61	0,00	3.436.786,61
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	4.017.984,31	0,00	4.017.984,31
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	342.610,47	02/2023	305.831,81	03/2023	393.575,98	04/2023	423.426,45
05/2023	395.299,02	06/2023	308.631,73	07/2023	457.921,15	08/2023	0,00
09/2023	327.519,96	10/2023	329.694,28	11/2023	359.360,18	12/2023	374.113,28
01/2024	387.508,03	02/2024	512.225,89	03/2024	515.560,91	04/2024	508.493,92
05/2024	506.529,65	06/2024	501.327,15				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 17.853.295/0001-41	
Município: ARACAJU	UF: SE

Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS
Receita Bruta Informada: R$ 297.954,49

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
20.277,24	8.690,25	9.286,98	2.010,34	17.670,17	0,00	0,00	0,00	57.934,98

Parcela 1: R$ 297.954,49

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS
Receita Bruta Informada: R$ 207.186,57

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17.379,08	6.984,12	6.675,51	1.445,55	0,00	0,00	0,00	0,00	32.484,26

Parcela 1: R$ 207.186,57

Informações por Estabelecimento
Valor Informado: 505.141,06

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
37.656,32	15.674,37	15.962,49	3.455,89	17.670,17	0,00	0,00	0,00	90.419,24

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
37.656,32	15.674,37	15.962,49	3.455,89	17.670,17	0,00	0,00	0,00	90.419,24

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
37.656,32	15.674,37	15.962,49	3.455,89	17.670,17	0,00	0,00	0,00	90.419,24

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
37.656,32	15.674,37	15.962,49	3.455,89	17.670,17	0,00	0,00	0,00	90.419,24

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 05/30
Rubrica:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 17853295202407001

Número: 07202421494457380			Data de Vencimento: 20/08/2024		Data limite para acolhimento: 20/08/2024		
IRPJ	37.656,32	CSLL	15.674,37	COFINS	15.962,49	PIS/PASEP	3.455,89
INSS/CPP	17.670,17	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	90.419,24	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	90.419,24

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	37.656,32	União
CSLL	15.674,37	União
COFINS	15.962,49	União
PIS	3.455,89	União
INSS/CPP	17.670,17	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 06130
Rubrica:
Página 3

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ :

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 09064
Desc Empreendimento: Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju
Prof. Resp.: LUIZ MÁRIO
Operador Resp: orse
Referência: Março/2024-1

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 12 MESES
Encargo.: CALCULADO 103,9800%
B.D.I.: CALCULADO 23,7600%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	ADMISTRAÇÃO LOCAL Rua Roberto Fonseca, Inacio Barbosa ARACAJU-SE	1	137.221,04	137.221,04	137.221,04	3,15
02	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES , ARACAJU-SE	1	3.213.598,88	3.213.598,88	.213.598,88	73,86
03	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO , ARACAJU-SE	1	588.994,88	588.994,88	588.994,88	13,54
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA , ARACAJU-SE	1	156.009,36	156.009,36	156.009,36	3,59
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS , ARACAJU-SE	1	254.959,44	254.959,44	254.959,44	5,86

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ====>> 4.350.783,60

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engª Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 21/30
Rubrica
LUIZ MÁRIO

Folha 382
Sigla: CPL

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ :

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09064
BDI: 23,76%
Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**ADMISTRAÇÃO LOCAL**				**137.221,04**	**3,15**
01.01	**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**				**137.221,04**	**100,00**
01.01.001	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	2.112,00	30,77	64.986,24	47,36
01.01.002	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.237,60	14.851,20	10,82
01.01.003	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	396,00	141,10	55.875,60	40,72
01.01.004	Gasolina comum	l	200,00	7,54	1.508,00	1,10
02	**REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES**				**3.213.598,88**	**73,86**
02.01	**RECURSOS HUMANOS (24 AUX + 14 SER + 9 PED + 4 ENC)**				**3.213.598,88**	**100,00**
02.01.001	Auxiliar de Serviços operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade.	h	50.688,00	26,73	1.354.890,24	42,16
02.01.002	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	29.568,00	26,91	795.674,88	24,76
02.01.003	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.237,60	14.851,20	0,46
02.01.004	Pedreiro com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	19.008,00	34,64	658.437,12	20,49
02.01.005	Encanador com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	8.448,00	34,19	288.837,12	8,99
02.01.006	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.712,80	44.553,60	1,39
02.01.007	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	25,31	53.454,72	1,66
02.01.008	Gasolina comum	l	200,00	7,54	1.508,00	0,05
02.01.009	Óleo diesel	l	200,00	6,96	1.392,00	0,04
03	**LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO**				**588.994,88**	**13,54**
03.01	**RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS (8 SER)**				**588.994,88**	**100,00**
03.01.001	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	16.896,00	26,91	454.671,36	77,18
03.01.002	Rocadeira costal com motor a gasolina de *32* cc	un	10,00	1.856,40	18.564,00	3,15
03.01.003	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.237,60	14.851,20	2,52
03.01.004	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.712,80	44.553,60	7,57
03.01.005	Gasolina comum	l	200,00	7,54	1.508,00	0,26
03.01.006	Óleo diesel	l	200,00	6,96	1.392,00	0,24
03.01.007	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	25,31	53.454,72	9,08
04	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA**				**156.009,36**	**3,59**
04.01	**RECURSOS HUMANOS (2 ELE)**				**156.009,36**	**100,00**
04.01.001	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	24,00	4.585,99	110.063,76	70,55
04.01.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.712,80	44.553,60	28,56
04.01.003	Óleo diesel	l	200,00	6,96	1.392,00	0,89

LE- CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 270728396?

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

Folha 383
Sigla: CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
05	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**					
05.01	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**254.959,44**	**5,86**
					254.959,44	**100,00**
05.01.001	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	180,00	159,38	28.688,40	11,25
05.01.002	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af 06/2014	chi	300,00	47,04	14.112,00	5,54
05.01.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	792,00	110,94	87.864,48	34,46
05.01.004	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	1.056,00	46,79	49.410,24	19,38
05.01.005	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. af 02/2017	chp	144,00	140,86	20.283,84	7,96
05.01.006	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chi diurno. af 02/2017	chi	288,00	47,40	13.651,20	5,35
05.01.007	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	144,00	195,55	28.159,20	11,04
05.01.008	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	288,00	44,41	12.790,08	5,02

Importa o presente orçamento em :
(quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 4.350.783,60

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls:
Rubrica:
LUIZ MARIO

Folha 384
Sigla: CPL

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ : 17.853.295/0001-41

Empreendimento: 009064 - Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
1	**ADMISTRAÇÃO LOCAL**				**137.221,04**	**3,15**
01.01	**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**				**137.221,04**	**100,00**
01.01.001	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	2.112,00	30,77	64.986,24	47,36
01.01.002	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.237,60	14.851,20	10,82
01.01.003	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	396,00	141,10	55.875,60	40,72
01.01.004	Gasolina comum	l	200,00	7,54	1.508,00	1,10
2	**REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES**				**3.213.598,88**	**73,86**
02.01	**RECURSOS HUMANOS (24 AUX + 14 SER + 9 PED + 4 ENC)**				**3.213.598,88**	**100,00**
02.01.001	Auxiliar de Serviços operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade.	h	50.688,00	26,73	1.354.890,24	42,16
02.01.002	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	29.568,00	26,91	795.674,88	24,76
02.01.003	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.237,60	14.851,20	0,46
02.01.004	Pedreiro com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	19.008,00	34,64	658.437,12	20,49
02.01.005	Encanador com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	8.448,00	34,19	288.837,12	8,99
02.01.006	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.712,80	44.553,60	1,39
02.01.007	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	25,31	53.454,72	1,66
02.01.008	Gasolina comum	l	200,00	7,54	1.508,00	0,05
02.01.009	Óleo diesel	l	200,00	6,96	1.392,00	0,04
3	**LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO**				**588.994,88**	**13,54**
03.01	**RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS (8 SER)**				**588.994,88**	**100,00**
03.01.001	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	16.896,00	26,91	454.671,36	77,18
03.01.002	Rocadeira costal com motor a gasolina de *32* cc	un	10,00	1.856,40	18.564,00	3,15
03.01.003	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	1.237,60	14.851,20	2,52

Rubrica:

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283967

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ : 17.853.295/0001-41

Empreendimento: 009064 - Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.01.004	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.712,80	44.553,60	7,57
03.01.005	Gasolina comum	l	200,00	7,54	1.508,00	0,26
03.01.006	Óleo diesel	l	200,00	6,96	1.392,00	0,24
03.01.007	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	25,31	53.454,72	9,08
4	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA**				**156.009,36**	**3,59**
04.01	**RECURSOS HUMANOS (2 ELE)**				**156.009,36**	**100,00**
04.01.001	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	24,00	4.585,99	110.063,76	70,55
04.01.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.712,80	44.553,60	28,56
04.01.003	Óleo diesel	l	200,00	6,96	1.392,00	0,89
5	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**254.959,44**	**5,86**
05.01	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**254.959,44**	**100,00**
05.01.001	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	180,00	159,38	28.688,40	11,25
05.01.002	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	47,04	14.112,00	5,54
05.01.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	792,00	110,94	87.864,48	34,46
05.01.004	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af_06/2014	chi	1.056,00	46,79	49.410,24	19,38
05.01.005	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. af_02/2017	chp	144,00	140,86	20.283,84	7,96
05.01.006	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chi diurno. af_02/2017	chi	288,00	47,40	13.651,20	5,35

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 111
Rubrica:

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

Folha 386
Sigla: CPL

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ : 17.853.295/0001-41

Empreendimento: 009064 - Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
05.01.007	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	144,00	195,55	28.159,20	11,04
05.01.008	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno. af_06/2014	chi	288,00	44,41	12.790,08	5,02
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**4.350.783,60**	**100,00**

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 387
Rubrica:

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ : 17.853.295/0001-41

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09064
BDI: 23,76%
Ref: Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01		**ADMISTRAÇÃO LOCAL**				**110.870,28**	**3,15**
01.01		**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**				**110.870,28**	100,00
01.01.001	88255/SINAPI	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementar es	h	2.112,00	24,86	52.504,32	47,36
01.01.002	0010/BRUNO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com lice nciamento	mês	12,00	1.000,00	12.000,00	10,82
01.01.003	90777/SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementa res	h	396,00	114,01	45.147,96	40,72
01.01.004	1044/ORSE	Gasolina comum	l	200,00	6,09	1.218,00	1,10
02		**REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,V**				**2.596.653,68**	**73,86**
02.01		**RECURSOS HUMANOS (24 AUX + 14 SER + 9 PED + 4 ENC)**				**2.596.653,68**	100,00
02.01.001	0008/BRUNO	Auxiliar de Serviços operacionais com encargos complemen tares e 40% de insalubridade.	h	50.688,00	21,60	1.094.860,80	42,16
02.01.002	0006/BRUNO	Servente com encargos complementares com 40% de insalubr idade (176 horas trabalhadas/mês)	h	29.568,00	21,74	642.808,32	24,76
02.01.003	0010/BRUNO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com lice nciamento	mês	12,00	1.000,00	12.000,00	0,46
02.01.004	0005/BRUNO	Pedreiro com encargos complementares com 40% de insalubr idade (176 horas trabalhadas/mês)	h	19.008,00	27,99	532.033,92	20,49
02 01.005	0007/BRUNO	Encanador com encargos complementares com 40% de insalub ridade (176 horas trabalhadas/mês)	h	8.448,00	27,63	233.418,24	8,99
02.01.006	0011/BRUNO	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor dies el, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.000,00	36.000,00	1,39
02.01.007	88284/SINAPI	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	20,45	43.190,40	1,66
02.01.008	1044/ORSE	Gasolina comum	l	200,00	6,09	1.218,00	0,05
02.01.009	1653/ORSE	Óleo diesel	l	200,00	5,62	1.124,00	0,04
03		**LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO**				**475.851,44**	**13,54**
03.01		**RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS (8 SER)**				**475.851,44**	100,00
03.01.001	0006/BRUNO	Servente com encargos complementares com 40% de insalubr idade (176 horas trabalhadas/mês)	h	16.896,00	21,74	367.319,04	77,18
03.01.002	10559/SINAPI	Rocadeira costal com motor a gasolina de *32* cc	un	10,00	1.500,00	15.000,00	3,15
03.01.003	0010/BRUNO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com lice nciamento	mês	12,00	1.000,00	12.000,00	2,52
03.01.004	0011/BRUNO	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor dies el, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.000,00	36.000,00	7,57
03.01.005	1044/ORSE	Gasolina comum	l	200,00	6,09	1.218,00	0,26
03.01.006	1653/ORSE	Óleo diesel	l	200,00	5,62	1.124,00	0,24
03.01.007	88284/SINAPI	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	2.112,00	20,45	43.190,40	9,08
04		**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA**				**126.057,20**	**3,59**
04.01		**RECURSOS HUMANOS (2 ELE)**				**126.057,20**	100,00

LE - CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Rubrica:

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE-Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE-Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

Folha 388
Sigla: CPL

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
04.01.001	0003/SUES	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	24,00	3.705,55	88.933,20	70,55
04.01.002	0011/BRUNO	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12,00	3.000,00	36.000,00	28,56
04.01.003	1653/ORSE	Óleo diesel	l	200,00	5,62	1.124,00	0,89
05		**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**206.013,00**	**5,86**
05.01		**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**206.013,00**	100,00
05.01.001	67826/SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	180,00	128,78	23.180,40	11,25
05.01.002	67827/SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af 06/2014	chi	300,00	38,01	11.403,00	5,54
05.01.003	5875/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	792,00	89,64	70.994,88	34,46
05.01.004	5877/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	1.056,00	37,81	39.927,36	19,38
05.01.005	96028/SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. af 02/2017	chp	144,00	113,82	16.390,08	7,96
05.01.006	96029/SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chi diurno. af 02/2017	chi	288,00	38,30	11.030,40	5,35
05.01.007	5824/SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	144,00	158,01	22.753,44	11,04
05.01.008	5826/SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno. af 06/2014	chi	288,00	35,88	10.333,44	5,02

Importa o presente orçamento em :
(três milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 3.515.445,60

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls:
Rubrica:
LUIZ MÁRIO

Folha 389
Sigla: CPL

CÓDIGO	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	UNID
88255/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43486 / SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,30	0,30
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43462 / SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
00532 / SINAPI	Auxiliar tecnico / assistente de engenharia (horista)	h	1,00957	11,66	24,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	11,77	MATERIAL	0,85	CUSTO TOTAL	24,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(103,9800%)	12,24	SERV. TERCEIRO 0,00		BDI(23,7600 %)	5,91	30,77

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43462 / SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43486 / SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95323 / SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar técnico de engenharia (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	00532 / SINAPI	Auxiliar tecnico / assistente de engenharia (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	UNID
90777/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43486 / SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,30	0,30
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43462 / SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
02706 / SINAPI	Engenheiro civil de obra junior (horista)	h	1,01699	54,55	113,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	55,48	MATERIAL	0,85	CUSTO TOTAL	114,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(103,9800%)	57,68	SERV. TERCEIRO 0,00		BDI(23,7600 %)	27,09	141,10

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

CÓDIGO	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	UNID
90777/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43462 / SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43486 / SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95402 / SINAPI	Curso de capacitação para engenheiro civil de obra júnior (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	02706 / SINAPI	Engenheiro civil de obra junior (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	UNID
00010/BRUNO		mês

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00003 / BRUNO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesa mês s com licenciamento		1,0000	1.000,00	1.000,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1.000,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 1.000,00	ENC.(103,9800%)	0,00	SERV. TERCEIRO 0,00		BDI(23,7600 %)	237,60	1.237,60

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	00003 / BRUNO	Veículo Novo, tipo Pick-Up pequeno porte, cabine dupla, motor a gasolina, manutenção, seguro e despesas com licenciamen	mês	1,0000

CÓDIGO	Auxiliar de Serviços operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade.	UNID
00008/BRUNO		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43465 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	0,40	0,40
37373 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,30	0,30
37372 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37370 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Auxiliar de Serviços operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade.	UNID
00008/BRUNO		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
06121 / SINAPI	Auxiliar de servicos gerais (horista)	h	1,41328	6,42	18,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	9,07	MATERIAL	3,09	CUSTO TOTAL	21,60	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(103,9800%)	9,44	SERV. TERCEIRO 0,00		BDI(23,7600 %)	5,13	26,73

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88252 / SINAPI			1,0000
P	06121 / SINAPI	Auxiliar de servicos gerais (horista)	h	0,4000

CÓDIGO	Encanador com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	UNID
00007/BRUNO		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,10	0,10
43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,30	0,30
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,4207	8,57	24,84

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,18	MATERIAL	2,79	CUSTO TOTAL	27,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(103,9800%)	12,66	SERV. TERCEIRO 0,00		BDI(23,7600 %)	6,56	34,19

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88267 / SINAPI			1,0000
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,4000

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

CÓDIGO	Motorista de veiculo leve com encargos complementares	UNID
88264/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
04095 / SINAPI	Motorista de carro de passeio (horista)	h	1,00586	8,70	17,85

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	8,75	MATERIAL	2,60	CUSTO TOTAL	20,45	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(103,9800%)	9,10	SERV. TERCEIRO 0,00		BDI(23,7600 %)	4,86	25,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95349 / SINAPI	Curso de capacitação para motorista de veiculo leve (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	04095 / SINAPI	Motorista de carro de passeio (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Pedreiro com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	UNID
00005/BRUNO		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	0,50	0,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Rubrica:
Fls. 35130

Folha 390
Sigla: CPL

CÓDIGO	Pedreiro com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	UNID
00005/BRUNO		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares) MÃO-DE-OBRA (103,98%)	h	1,0000	1,50	1,50
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,42442	8,57	24,90

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,21	MATERIAL	3,09	CUSTO TOTAL	27,99	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,98%)	12,69	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	6,65	34,64

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88309 / SINAPI			1,0000
P	04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,4000

CÓDIGO	Servente com encargos complementares com 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	UNID
00006/BRUNO		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,30	0,30
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	0,40	0,40
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares) MÃO-DE-OBRA (103,98%)	h	1,0000	0,35	0,35
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,42442	6,42	18,65

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	9,14	MATERIAL	3,09	CUSTO TOTAL	21,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,98%)	9,51	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	5,17	26,91

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88316 / SINAPI			1,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

CÓDIGO	Veiculo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	UNID
00011/BRUNO		mês

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00002 / BRUNO	Veiculo pick-Up 4x4, sem motorista com carga útil não inferior a 1000kg, com volume de caçamba de 1000 L, cabine dupla, movida à diesel, injeção eletrônica, ar-condicionado, 4 (quatro) portas, protetor de carroceria e caçamba (metálica) e estribo.	mês	1,0000	3.000,00	3.000,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3.000,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	3.000,00	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	712,80	3.712,80

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	00002 / BRUNO	Veiculo pick-Up 4x4, sem motorista com carga útil não inferior a 1000kg, com volume de caçamba de 1000L, cabine dupla,	mês	1,0000

CÓDIGO	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	UNID
00003/SUES		mês

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	17,9168	12,00	215,00
12692 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	par	0,4048	12,15	4,92
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,3168	18,00	5,70
12695 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,1056	13,50	1,43
12694 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0352	17,55	0,62
12693 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,1232	64,80	7,98
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0176	34,00	0,60
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0352	163,00	5,74
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0352	47,69	1,68
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,2640	190,35	50,25
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,7920	4,90	3,88
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0352	26,89	0,95
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,7920	190,00	150,48
02370 / ORSE	Vale transporte	un	11,5104	4,50	51,80
00451 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,1408	6,35	0,89
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
02436 / SINAPI	Eletricista	h	228,8000	6,63	3.094,26
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	UNID
00003/SUES		mês

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 / ORSE		un	17,9168	5,00	89,58
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0704	140,00	9,86
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,7920	12,54	9,93

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1.516,94	MATERIAL	501,92	CUSTO TOTAL	3.705,55	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,98%)	1.577,92	SERV. TERCEIRO	109,37	BDI(23,7600 %)	880,44	4.585,99

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	176,0000
O	00005 / SUES	Periculosidade 30% sobre o salário de Eletricista	h	176,0000
P	02436 / SINAPI	Eletricista	h	176,0000

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	UNID
67827/SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maxima11030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,000054	180.000,00	9,72
37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao) MATERIAL	un	0,0000808	31.363,63	2,53
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa) MÃO-DE-OBRA (103,98%)	h	1,0000	0,01	0,01
20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,00586	11,29	23,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	11,36	MATERIAL	2,60	CUSTO TOTAL	38,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	12,25	ENC.(103,98%)	11,80	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	9,03	47,04

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engª Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	UNID
67827/SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	07058 / SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000
O	07059 / SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000
O	88291 / SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	1,0000
O	91402 / SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	UNID
67826/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maxima11030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001182	180.000,00	21,28
37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao) MATERIAL	un	0,0001657	31.363,63	5,20
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	13,6200	5,62	76,54
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares) MÃO-DE-OBRA (103,98%)	h	1,0000	0,04	0,04
20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,00586	11,29	23,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	11,36	MATERIAL	79,14	CUSTO TOTAL	128,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	26,48	ENC.(103,98%)	11,80	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	30,60	159,38

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	07058 / SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000
O	07059 / SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000
O	07060 / SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls:
Rubrica:
130

Folha 391
Sigla: CPL

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	UNID
670267 / SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 07061 / SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000
O 88281 / SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	1,0000
O 91402 / SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert a de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno. af_06/2014	UNID
058267 / SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, pot	un	0,0000541	180.000,00	9,74
37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberto de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000753	16.500,00	1,24
	MATERIAL				
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos comp.ementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	1,00586	10,87	22,30

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,93	MATERIAL	2,60	CUSTO TOTAL	35,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	10,98	ENC.(103,980%)	11,37	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	8,53	44,41

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88282 / SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	h	1,0000
O	89264 / SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria	h	1,0000
O	89265 / SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria	h	1,0000
O	89266 / SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria	h	1,0000

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert a de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af_06/2014	UNID
058247 / SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, pot encia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001184	180.000,00	21,31
37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0001443	16.500,00	2,38
	MATERIAL				
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	19,4700	5,62	109,42
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	1,00586	10,87	22,30

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,93	MATERIAL	112,02	CUSTO TOTAL	158,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	23,69	ENC.(103,980%)	11,37	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	37,54	195,55

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05705 / SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria	h	1,0000
O	53797 / SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria	h	1,0000
O	88282 / SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	h	1,0000
O	89264 / SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria	h	1,0000
O	89265 / SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria	h	1,0000
O	89266 / SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria	h	1,0000

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro c ap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af_06/2014	UNID
058772 / SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06046 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 72 hp, peso operacional minimo de 7140 kg, capacidade minima da carregadeira de 0,79 m3 e da retroescavadeira minima de 0,18 m 3, profundidade de escavacao maximade 4,50 m	un	0,0000708	180.000,00	12,74
	MATERIAL				
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
04234 / SINAPI	Operador de escavadeira (horista)	h	1,01328	10,87	22,47

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	11,01	MATERIAL	2,60	CUSTO TOTAL	37,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	12,74	ENC.(103,980%)	11,46	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	8,98	46,79

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88294 / SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0000
O	89011 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caça	h	1,0000
O	89012 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caça	h	1,0000

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 270690552

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro c ap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	UNID
058752 / SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	6,9800	5,62	39,23
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
04234 / SINAPI	Operador de escavadeira (horista)	h	1,01328	10,87	22,47

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	11,01	MATERIAL	41,83	CUSTO TOTAL	89,64	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	25,34	ENC.(103,980%)	11,46	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	21,30	110,94

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05735 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caça	h	1,0000
O	05736 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caça	h	1,0000
O	88294 / SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0000
O	89011 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caça	h	1,0000
O	89012 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caça	h	1,0000

CÓDIGO	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chi diurno. af_02/2017	UNID
96029 / SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36529 / SINAPI	Grade de discos com controle remoto, rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm, com pneus para transporte	un	0,0000676	30.000,00	2,03
07640 / SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000676	180.000,00	12,17
	MATERIAL				
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	h	1,01328	10,40	21,50

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,54	MATERIAL	2,60	CUSTO TOTAL	38,30	PREÇO TOTAL

LE-CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Rubrica: Fls: 1120

Folha 392
Sigla: CPL

CÓDIGO	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chi diurno. af_02/2017							UNID
EQUIPAMENTO	14,20	ENC.(103,980%)	10,96	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	9,10	47,40

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88324 / SINAPI	Tratorista com encargos complementares	h	1,0000
O	96023 / SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - depreciação. af_02/2017	h	1,0000
O	96024 / SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - juros. af_02/2017	h	1,0000

CÓDIGO	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. af_02/2017							UNID
96029/SINAPI								chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36529 / SINAPI	Grade de discos com controle remoto, rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm, com pneus para transporte	un	0,0001259	30.000,00	3,78
07640 / SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0001259	180.000,00	22,66
	MATERIAL				
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	11,2600	5,62	63,28
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	h	1,01328	10,40	21,50

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,54	MATERIAL	65,86	CUSTO TOTAL	113,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 26,44	ENC.(103,980%)	10,96	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	27,04	140,86

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88324 / SINAPI	Tratorista com encargos complementares	h	1,0000
O	96023 / SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - depreciação. af_02/2017	h	1,0000
O	96024 / SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - juros. af_02/2017	h	1,0000
O	96026 / SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - manutenção. af_02/2017	h	1,0000

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

CÓDIGO	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. af_02/2017	UNID
96029/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	96027 / SINAPI	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - materiais na operação. af_02/2017	h	1,0000

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - depreciação. af_06/2014	UNID
07058/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000603	31.363,63	1,89
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, pot encia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000342	180.000,00	6,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	8,05	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 8,05	ENC.(103,980%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	1,91	9,96

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000603
E	37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inc	un	0,0000342

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - impostos e seguros. af_06/2014	UNID
91402/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, pot encia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000057	180.000,00	1,03
37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000059	31.363,63	0,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,21	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 1,21	ENC.(103,980%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,29	1,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000059
E	37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inc	un	0,0000057

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar

LE - CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Rubrica:
Fls: 18/30

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - juros. af_06/2014	UNID
07059/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000146	31.363,63	0,46
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, pot encia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000141	180.000,00	2,54

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 3,00	ENC.(103,980%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,71	3,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000146
E	37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inc	un	0,0000141

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - manutenção. af_06/2014	UNID
07060/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000849	31.363,63	2,66
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, pot encia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000642	180.000,00	11,56

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	14,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 14,22	ENC.(103,980%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	3,38	17,60

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37733 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000849
E	37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inc	un	0,0000642

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014	UNID
07061/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	13,6200	5,62	76,54

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

CÓDIGO	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014	UNID
07061/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	76,54	CUSTO TOTAL	76,54	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(103,980%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	18,19	94,73

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	13,6200

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert a de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - depreciação. af_06/2014	UNID
89264/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, pot encia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000343	180.000,00	6,17
37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000551	16.500,00	0,91

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	7,08	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 7,08	ENC.(103,980%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	1,68	8,76

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (inclui	un	0,0000551
E	37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inc	un	0,0000343

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert a de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - impostos e seguros. af_06/2014	UNID
89266/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, pot encia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000057	180.000,00	1,03
37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000058	16.500,00	0,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 1,13	ENC.(103,980%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,27	1,40

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar

Folha 393
Sigla: CPL

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert	UNID
89266/SINAPI	a de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - impostos e seguros. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (inclui	un	0,0000058
E	37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inc	un	0,0000057

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert	UNID
89265/SINAPI	a de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - juros. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000144	16.500,00	0,24
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000141	180.000,00	2,54

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	2,78	ENC.(103,9800%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,66	3,44

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (inclui	un	0,0000144
E	37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inc	un	0,0000141

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert	UNID
05705/SINAPI	a de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000643	180.000,00	11,57
37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,000069	16.500,00	1,14

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	12,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	12,71	ENC.(103,9800%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	3,02	15,73

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert	UNID
05705/SINAPI	a do madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37731 / SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (inclui	un	0,000069
E	37752 / SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal1030 kg, distancia entre eixos 5,41 m, potencia 185 cv (inc	un	0,0000643

CÓDIGO	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa abert	UNID
53797/SINAPI	a do madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - materiais na operação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	19,4700	5,62	109,42

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	109,42	CUSTO TOTAL	109,42	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	26,00	135,42

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	19,4700

CÓDIGO	Curso de capacitação para auxiliar técnico de engenharia (encargos complementares) - horista	UNID
95323/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00532 / SINAPI	Auxiliar tecnico / assistente de engenharia (horista)	h	0,00957	11,66	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,11	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,23	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,12	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,05	0,28

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	00532 / SINAPI	Auxiliar tecnico / assistente de engenharia (horista)	h	0,00957

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

LE - CONSTRUÇÕES PROJETOS
Rubrica:
Fls: 19/20

CÓDIGO	Curso de capacitação para engenheiro civil de obra júnior (encargos complementares) - horista	UNID
95427/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02706 / SINAPI	Engenheiro civil de obra junior (horista)	h	0,01699	54,55	1,89

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,93	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,89	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,96	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,45	2,34

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	02706 / SINAPI	Engenheiro civil de obra junior (horista)	h	0,01699

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	UNID
95346/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	0,00586	11,29	0,11

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,07	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,14	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,07	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,03	0,17

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	0,00586

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista	UNID
95347/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	0,00586	10,87	0,13

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,06	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,07	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,03	0,16

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	0,00586

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista	UNID
95347/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de veículo leve (encargos complementares) - horista	UNID
95349/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04095 / SINAPI	Motorista de carro de passeio (horista)	h	0,00586	8,70	0,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,05	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,05	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,02	0,12

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	04095 / SINAPI	Motorista de carro de passeio (horista)	h	0,00586

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de escavadeira (encargos complementares) - horista	UNID
95357/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04234 / SINAPI	Operador de escavadeira (horista)	h	0,01328	10,87	0,29

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,14	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,29	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,15	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,07	0,36

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	04234 / SINAPI	Operador de escavadeira (horista)	h	0,01328

CÓDIGO	Curso de capacitação para tratorista (encargos complementares) - horista	UNID
95386/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	h	0,01328	10,40	0,28

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,14	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,28	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Folha 394
Sigla: CPL

CÓDIGO	Curso de capacitação para tratorista (encargos complementares) - horista						UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,14	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,07	0,35

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	h	0,01328

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID
10552/ ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	190,35	0,29
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	12,00	1,22
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho =7= cm)	un	0,0006	13,50	0,01
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	par	0,0023	12,15	0,03
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	47,69	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0002	26,89	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0045	4,90	0,02
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	un	0,0002	17,55	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	par	0,0007	64,80	0,05
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0018	18,00	0,03
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	34,00	0,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	un	0,0002	163,00	0,03
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	cj	0,0004	140,00	0,06
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0045	12,54	0,06
		un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,95	CUSTO TOTAL	3,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,63	BDI(23,7600 %)	0,83	4,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Motorista de basculante com encargos complementares	UNID
88291/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	11,36	MATERIAL	2,60	CUSTO TOTAL	25,76	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	11,80	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	6,12	31,88

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95346 / SINAPI	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Motorista de caminhão com encargos complementares	UNID
88292/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operadbr escavadeira - horista (encargos complementarer - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	h	1,00586	10,87	22,30
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)				

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,93	MATERIAL	2,60	CUSTO TOTAL	24,90	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	11,37	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	5,92	30,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID
10552/ ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M	00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M	02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M	10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
M	10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0002
M	10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045
M	11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0018
M	11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002
M	11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002
M	12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho =7= cm)	un	0,0001
M	12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0023
M	12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	par	0,0007
M	12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002
M	10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0006
S	10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0045
S	10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	cj	0,0004
S	10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,1018
			un	0,0045

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

CÓDIGO	Motorista de basculante com encargos complementares	UNID
88291/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	h	1,00586	11,29	23,16
20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Motorista de caminhão com encargos complementares	UNID
88292/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M	37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95347 / SINAPI	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	1,0000
			h	1,0000

CÓDIGO	Operador de escavadeira com encargos complementares	UNID
88254/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	h	1,01328	10,87	22,47
04234 / SINAPI	Operador de escavadeira (horista)				

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	11,01	MATERIAL	2,60	CUSTO TOTAL	25,07	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,9800%)	11,46	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	5,96	31,03

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

E - CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Fls: 30 Rubrica:

Folha 395
Sigla: CPL

CÓDIGO	Operador de escavadeira com encargos complementares	UNID
88294/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 95357 / SINAPI	Curso de capacitação para operador de escavadeira (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P 04234 / SINAPI	Operador de escavadeira (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Periculosidade 30% sobre o salário de Eletricista	UNID
00005/SUES		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,98%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,3000	6,63	4,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,99	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,98%)	2,07	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,96	5,02

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,3000

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro c ap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - depreciação. af_06/2014	UNID
89011/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06046 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 72 hp, peso operacional minimo de 7140 kg, capacidade minima da carregadeira de 0,79 m3 e da retroescavadeira minima de 0,18 m 3, profundidade de escavacao maximade 4,50 m	un	0,000056	180.000,00	10,08

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	10,08	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	10,08	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	2,39	12,47

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 06046 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 72 hp, peso operacional minimo de 7140 kg	un	0,000056

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro c ap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - juros. af_06/2014	UNID
85012/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06046 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 72 hp, peso operacional minimo de 7140 kg, capacidade minima da carregadeira de 0,79 m3 e da retroescavadeira minima de 0,18 m 3, profundidade de escavacao maximade 4,50 m	un	0,0000148	180.000,00	2,66

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	2,66	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,63	3,29

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 06046 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 72 hp, peso operacional minimo de 7140 kg	un	0,0000148

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro c ap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - manutenção. af_06/2014	UNID
85735/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06046 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 72 hp, peso operacional minimo de 7140 kg, capacidade minima da carregadeira de 0,79 m3 e da retroescavadeira minima de 0,18 m 3, profundidade de escavacao maximade 4,50 m	un	0,00007	180.000,00	12,60

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	12,60	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	12,60	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	2,99	15,59

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 06046 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 72 hp, peso operacional minimo de 7140 kg	un	0,00007

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro c ap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação max. 4,50 m - materiais na operação. af_06/2014	UNID
05736/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	6,9800	5,62	39,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	39,23	CUSTO TOTAL	39,23	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	9,32	48,55

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Fls: 2130
Rubrica:

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro c ap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - materiais na operação. af_06/2014	UNID
05736/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	6,9800

CÓDIGO	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - depreciação. af_02/2017	UNID
96023/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07640 / SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000533	180.000,00	9,59
36529 / SINAPI	Grade de discos com controle remoto, rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm, com pneus para transporte	un	0,0000533	30.000,00	1,60

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	11,19	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	11,19	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	2,66	13,85

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 07640 / SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000533
E 36529 / SINAPI	Grade de discos com controle remoto, rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm, com pneus para transporte	un	0,0000533

CÓDIGO	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - juros. af_02/2017	UNID
96024/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07640 / SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000113	180.000,00	2,57
36529 / SINAPI	Grade de discos com controle remoto, rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm, com pneus para transporte	un	0,0000143	30.000,00	0,43

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	3,00	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	0,71	3,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 07640 / SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000143
E 36529 / SINAPI	Grade de discos com controle remoto, rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm, com pneus para transporte	un	0,0000143

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda
Elaine de Souza Matos Alfanc
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

CÓDIGO	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - manutenção. af_02/2017	UNID
96026/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07640 / SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000583	180.000,00	10,49
36529 / SINAPI	Grade de discos com controle remoto, rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm, com pneus para transporte	un	0,0000583	30.000,00	1,75

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	12,24	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	12,24	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	2,91	15,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 07640 / SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000583
E 36529 / SINAPI	Grade de discos com controle remoto, rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm, com pneus para transporte	un	0,0000583

CÓDIGO	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - materiais na operação. af_02/2017	UNID
96027/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	11,2600	5,62	63,28

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	63,28	CUSTO TOTAL	63,28	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(103,98%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	15,04	78,32

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	11,2600

CÓDIGO	Tratorista com encargos complementares	UNID
88324/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,50	1,50
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,35	0,35
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,50	0,50
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,20	0,20

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Folha 396
Sigla: CPL

CÓDIGO	Tratorista com encargos complementares	UNID
88324/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
	MÃO-DE-OBRA (103,98%)				
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	h	1,01328	10,40	21,50

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
MÃO DE OBRA	10,54	MATERIAL	2,69	CUSTO TOTAL	24,10	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	EMC.(103,9800%)	10,96	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,7600 %)	5,73		29,83

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95386 / SINAPI	Curso de capacitação para tratorista (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 397
Rubrica:

Folha 397
Sigla: CPL

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ :

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09064

Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	ADMISTRAÇÃO LOCAL	3,15	137.221,04	8,33	11.430,52	8,33	11.430,52	8,33	11.430,52	8,33	11.430,52	8,33	11.430,52
02	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES	73,86	3.213.598,88	8,33	267.692,79	8,33	267.692,79	8,33	267.692,79	8,33	267.692,79	8,33	267.692,79
03	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO	13,54	588.994,88	8,33	49.063,27	8,33	49.063,27	8,33	49.063,27	8,33	49.063,27	8,33	49.063,27
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA	3,59	156.009,36	8,33	12.995,57	8,33	12.995,57	8,33	12.995,57	8,33	12.995,57	8,33	12.995,57
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5,86	254.959,44	8,33	21.238,10	8,33	21.238,10	8,33	21.238,10	8,33	21.238,10	8,33	21.238,10
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	4.350.783,60	8,33	362.420,25	8,33	362.420,25	8,33	362.420,25	8,33	362.420,25	8,33	362.420,25
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	4.350.783,60	8,33	362.420,25	16,66	724.840,50	24,99	1.087.260,75	33,32	1.449.681,00	41,65	1.812.101,25

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 27072339987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 23/30
Rubrica:

Folha 398
Sigla: CPL

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ :

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09064

Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	ADMISTRAÇÃO LOCAL	3,15	137.221,04	8,33	11.430,52	8,33	11.430,52	8,33	11.430,52	8,33	11.430,52	8,33	11.430,52
02	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES	73,86	3.213.598,88	8,33	267.692,79	8,33	267.692,79	8,33	267.692,79	8,33	267.692,79	8,33	267.692,79
03	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO	13,54	588.994,88	8,33	49.063,27	8,33	49.063,27	8,33	49.063,27	8,33	49.063,27	8,33	49.063,27
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA	3,59	156.009,36	8,33	12.995,57	8,33	12.995,57	8,33	12.995,57	8,33	12.995,57	8,33	12.995,57
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5,86	254.959,44	8,33	21.238,10	8,33	21.238,10	8,33	21.238,10	8,33	21.238,10	8,33	21.238,10
TOTAL SIMPLES ====>>		100,00	4.350.783,60	8,33	362.420,25	8,33	362.420,25	8,33	362.420,25	8,33	362.420,25	8,33	362.420,25
TOTAL ACUMULADO ====>>		100,00	4.350.783,60	49,98	2.174.521,50	58,31	2.536.941,75	66,64	2.899.362,00	74,97	3.261.782,25	83,30	3.624.202,50

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls.
Rubrica
24/30

Folha 399
Sigla: CPL

Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 09064

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA
ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ :

Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	11º MÊS		12º MÊS							
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	ADMISTRAÇÃO LOCAL	3,15	137.221,04	8,33	11.430,52	8,37	11.485,32						
02	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES	73,86	3.213.598,88	8,33	267.692,79	8,37	268.978,19						
03	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO	13,54	588.994,88	8,33	49.063,27	8,37	49.298,91						
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA	3,59	156.009,36	8,33	12.995,57	8,37	13.058,09						
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5,86	254.959,44	8,33	21.238,10	8,37	21.340,34						
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	4.350.783,60	8,33	362.420,25	8,37	364.160,85						
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	4.350.783,60	91,63	3.986.622,75	100,00	4.350.783,60						

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls.
Rubrica
25/3

Folha 400
Sigla: CPL

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA
ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ :

PLANILHA DE B.D.I.
Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

Empreendimento: 09064 - Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,43%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,28%
03	R - Risco	%	1,00%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,94%
05	L - Lucro	%	6,74%
06	**I - TRIBUTOS**		**8,84%**
06.001	- PIS	%	0,68%
06.002	- COFINS	%	3,16%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
		TOTAL DO BDI :	**23,76%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1+\left(\frac{AC}{100}+\frac{S}{100}+\frac{R}{100}\right)\right)\left(1+\frac{DF}{100}\right)\left(1+\frac{L}{100}\right)\right)}{\left(1-\frac{I}{100}\right)}\right)-1\right]\times 100$$

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 26/30
Rubrica:

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA
ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ :

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 09064
Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju
Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	**ENCARGOS INSTITUCIONAIS**			**31,00**
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		0,00
A3	SENAI	%		0,00
A4	INCRA	%		0,00
A5	SEBRAE	%		0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	**ENCARGOS TRABALHISTAS**			**47,44**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,87
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,98
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,06
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,73
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,51
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		11,37
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,04
C	**ENCARGOS INDENIZATÓRIOS**			**10,41**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,83
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		2,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		2,71
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,41
D	**INCIDÊNCIAS OU EFEITOS**			**15,13**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		14,71
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :	**103,98%**

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls.
Rubrica

Folha 402
Sigla: CPL

LE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
RUA 16 DE NOVEMBRO, Nº 25 CONJUNTO PRINCESA ISABEL SANTOS DUMONT ARACAJU-SE CNPJ :

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 09064
Manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO na região Metropolitana de Aracaju
Ref : Março/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			31,00
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		0,00
A03	SENAI	%		0,00
A04	INCRA	%		0,00
A05	SEBRAE	%		0,00
A06	Salário Educação	%		0,00
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			18,32
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,64
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,04
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		8,64
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			7,92
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		1,79
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,06
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,00
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		5,68
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,32
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:	**63,24%**

Elaine de Souza Matos Alfano
Engenheira Civil
CREA/SE 2707283987

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia-Administradora

LE- Construções, Projetos e Serviços Ltda.
R.T Engº Civil Luiz Mário N. Alfano Jr.
CREA: 2706905522

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 08/30
Rubrica

Folha 403
Sigla: CPL

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO QUE TEM CONDIÇÕES DE ASSUMIR TODAS AS OBRAS E SERVIÇOS PREVISTOS EM EDITAL

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)

A **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.853.295/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Elaine de Souza Matos Alfano, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CNPF nº 0[redacted] [redacted]ECLARA, que tem condições de assumir todas as obras e serviços, inclusive com os fornecimentos de todos os materiais e equipamentos previstos em Edital, a partir da assinatura do contrato.

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2024

Elaine de Souza Matos Alfano

Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia Administradora

Rua 16 de Novembro, 25 – Princesa Isabel – Bairro Santo Dumont
Aracaju – Sergipe – Cel.: (79) 999077600 / (79) 999882230
le.construcocs@hotmail.com / CNPJ: 17.853.295/0001-41

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 29/30
Rubrica:

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024– DESO (1ª ALTERAÇÃO)**

A **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.853.295/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elaine de Souza Matos Alfano, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] do CPF nº 00[redacted] **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ( )
ou
NÃO (x).

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2024

Elaine de Souza Matos Alfano

Elaine de Souza Matos Alfano
Sócia Administradora

Rua 16 de Novembro, 25 – Princesa Isabel – Bairro Santo Dumont
Aracaju – Sergipe – Cel.: (79) 999077600 / (79) 999882230
lc.construcoes@hotmail.com / CNPJ: 17.853.295/0001-41

LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Fls: 30/30
Rubrica:

DESO	Análise, Julgamento e Classificação das Propostas	DATA: 16/08/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA	Nº. LP021/2024.1ª ALTERAÇÃO	DATA PROCESSO: 16/08/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'S E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS RECEBIDAS

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

EMPRESAS CLASSIFICADAS

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CÁLCULOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

VALOR ORÇADO PELA DESO	**R$ 5.455.666,52**
EMPRESAS CLASSIFICADAS	
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 3.850.698,30**
LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	**R$ 4.350.783,60**
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 5.102.479,36**
EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 3.850.698,30**
CÁLCULOS	
1. 50% VALOR ORÇADO DESO	**R$ 2.727.833,26**
2. MÉDIA ARITMÉTICA VALORES SUPERIORES A 50% DO VALOR DA DESO	**R$ 4.434.653,75**
3. A) 70% DA MÉDIA ARITMÉTICA OBTIDA NO ITEM 2.	**R$ 3.104.257,63**
B) 70% DO VALOR ORÇADO DESO	**R$ 3.818.966,56**
4. MENOR VALOR ENTRE 3.A E 3.B, ACIMA (LIMITE DE INEXEQUIBILIDADE)	**R$ 3.104.257,63**

DEMAIS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
MODALIDADE DE CAUÇÃO: CARTA FIANÇA

OBSERVAÇÕES

1) Fonte de Recursos: Próprios

2) As licitantes 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, concorrem auferindo as vantagens da Lei 123/2006

3) Após análise das propostas comerciais das licitantes 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, essas foram declaradas classificadas nesse processo licitatório, ficando a empresa 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a melhor licitante classificada com o valor global de R$ 3.850.698,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

COMISSÃO JULGADORA

ROBERTO SANTOS RARROS JUNIOR	
HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR	
TÁSSIO SILVA SANTANA	

Este documento foi assinado digitalmente por HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FIFX-JDGR-ARN0-0LDW

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FIFX-JDGR-ARN0-0LDW

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - 16/08/2024 14:54:59 (Certificado Digital)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5597/2024-DESO, Datada de: 16/08/2024.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO
Assunto: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS LP021.2024.1ª ALTERAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 21/2024.1ª ALTERAÇÃO

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br**)**

Prezados Senhores,

Informamos que após análise das Propostas Comerciais das licitantes: **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estas empresas foram declaradas **classificadas** na licitação pública LP021.2024, seguindo a seguinte ordem de classificação:

Posição	CPF/CNPJ	Nome	Valor (R$)
1º	34.915.195/0001-11	2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	3.850.698,30
2º	17.853.295/0001-41	LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS	4.350.783,60
3º	15.006.152/0001-79	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	5.102.479,36

Com esse resultado, convocamos a empresa Melhor Classificada (**2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**) para Negociação do Preço Global ofertado, no intuito de redução do mesmo, que deverá ser manifestada através de e-mail para o endereço cpl@deso-se.com.br com prazo estipulado até o próximo dia 20/08 às 09h. Informamos ainda que a Sessão Remota de Abertura dos seus Documentos de Habilitação, está agendada para o dia 20/08/2024, às 09:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Saneamento de Sergipe.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Roberto Santos Barros Junior
Presidente

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Roberto Santos Barros Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DJ5F-TFZW-VZ2O-IUVX

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DJ5F-TFZW-VZ2O-IUVX

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Roberto Santos Barros Junior - 16/08/2024 15:05:10 (Docflow)

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

LP 21/2024 - Resposta a Negociação de preço

1 mensagem

2T SERVIÇOS <contato@2tservicos.com> 19 de agosto de 2024 às 16:54
Para: "cpl@deso-se.com.br" <cpl@deso-se.com.br>

Prezados(as),

Segue em anexo resposta a solicitação de desconto relativo a LP 021/20224 1 Alteração.

Att,

Carta desconto 2T LP21.pdf
335K

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Aracaju 19 de agosto de 2024

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
CAMPO DO BRITO,331

ATT.: CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SR ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR– PRESIDENTE DA CPL-DESO

REF: LICITAÇÃO PÚBLICA N° 21/2024 1ª ALTERAÇÃO

NOME DA EMPRESA: **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**
CNPJ: 34.915.195/0001-11

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação enviada referente a redução do preço global apresentado, informamos que **NÃO** será atribuído desconto do mesmo, ficando assim o mesmo preço apresentado em nossa Proposta Comercial**.**

Atenciosamente,

2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:3[redacted]
Assinado de forma digital por 2T CONSTRUCOES E SERVIC[redacted]
Dados: 2024.08.19 16:50:28 -03'00'

ROBERTA NIELY M M FONTES
SOCIA/ADM

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024.1ª ALTERAÇÃO -DESO que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'S E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO.**

Aos 20 **(vinte)** dias do mês de **agosto de 2024** às **09h30 (nove horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 241/2024, composta pelo Técnico em Edificações ***Roberto Santos Barros Júnior*** Presidente; pelo Assistente de Gestão Administrativa II ***Hercilio da Silva Ramos Júnior*** *e* pelo Engenheiro Civil ***Tassio Silva Santana***, Membros; tendo por finalidade a ***ABERTURA DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA*** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos informamos que a licitante melhor classificada **(2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)** foi convocada para negociação visando a redução de preço da sua proposta inicial para execução do objeto desta licitação, o que não logrou êxito mantendo-se dessa forma, o valor global de sua proposta no montante de **R$ 3.850.698,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).** Ato contínuo, deu-se início a abertura do **ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**, não antes de solicitar aos presentes que verificassem sua integridade e, certificando-se de não ter ocorrido nenhuma violação, deu-se início a sua abertura, cujos documentos foram vistados e rubricados por, pelo menos, um dos membros da Comissão. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para análise desses documentos, informando que dará ciência do resultado dessa análise, através de publicação no endereço eletrônico da DESO (www.deso-se.com.br). Nada mais havendo a constar, lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 20 de agosto de 2024.

COMISSÃO:

Roberto Santos Barros Júnior	*Hercilio da Silva Ramos Júnior*	*Tassio Silva Santana*
Presidente	*Membro*	*Membro*

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 34.915.195/0001-11

RUA ANTÔNIO OLÍVIO PAIVA, 153

BAIRRO: ATALAIA – ARACAJU/SE CEP: 49.035-080

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 - DESO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ÍNDICE

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Contrato Social Consolidado

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 282.007.938-65
CNPJ 34.915.195/0001-11

SHEILA SANTOS RESENDE, brasileira, maior, capaz, empresária, solteira, nascida em 08/02/1988, portadora do RG sob o n° [redacted] ª VIA SSP/SE expedida em 24/07/2013 e do CPF sob o n° [redacted] residente e domiciliada à Rua Manoel Messias (Res Sta Maria), nº 80, Bairro Santa Maria, CEP 49043-571, no município de Aracaju/SE;

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/08/1980, portadora do RG sob o nº [redacted] SP/SE e do CPF sob o n° [redacted] residente e domiciliada à Rua C (Res Pto Mar I), nº 13, Bairro Aruana, CEP 49001-129, no município de Aracaju/SE.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Antônio Olívio de Paiva, nº 153, Bairro Atalaia, CEP 49035-080, no município de Aracaju/SE. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE n° [redacted] e inscrita no CNPJ sob o nº 34.915.195/0001-11. Resolvem, entre si, justas e combinadas, alterar as disposições contratuais, mediante a seguinte alteração:

1- Alterar a qualificação da sócia administradora **Roberta Niely Muratori Macedo Fontes** para:

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO, brasileira, maior, capaz, divorciada, empresária, nascida em 28/08/1980, portadora do RG sob o nº [redacted] SSP/SE e do CPF sob o n° [redacted] residente e domiciliada à Rua C (Res Pto Mar I), nº 13, Bairro Aruana, CEP 49001-129, no município de Aracaju/SE.

Diante da alteração acima descrita, o contrato social da **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passará a ser consolidado sob as cláusulas abaixo:

02

CONTRATO SOCIAL

SHEILA SANTOS RESENDE, brasileira, maior, capaz, empresária, solteira, nascida em 08/02/1988, portadora do RG sob o nº 3[redacted]ª VIA SSP/SE expedida em 24/07/2013 e do CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada à Rua Manoel Messias (Res Sta Maria), nº 80, Bairro Santa Maria, CEP 49043-571, no município de Aracaju/SE;

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO, brasileira, maior, capaz, divorciada, empresária, nascida em 28/08/1980, portadora do RG sob o nº 1[redacted] SSP/SE e do CPF sob o nº 7[redacted] residente e domiciliada à Rua C (Res Pto Mar I), nº 13, Bairro Aruana, CEP 49001-129, no município de Aracaju/SE (Art. 997, I, CC/2002).

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome de fantasia **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

Cláusula Segunda - O objeto social é constituído das seguintes atividades (Art. 997, II, CC/2002):

- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Obras de fundações;
- Serviços de engenharia;
- Locação de mão de obra temporária;
- Locação de outros meios de transporte, sem condutor;

- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

Parágrafo Único - As atividades serão exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade à Rua Antônio Olívio de Paiva, nº 153, Bairro Atalaia, CEP 49035-080, no município de Aracaju/SE (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2019, durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelas sócias (Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1.055, CC/2002):

a) **SHEILA SANTOS RESENDE** subscreve e integraliza em moeda corrente do País 15.000 (Quinze Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

b) **ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO** subscreve e integraliza em moeda corrente do País 285.000 (Duzentas e Oitenta e Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Cláusula Sexta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A sociedade é administrada pela sócia **ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser representada em juízo e/ou fora dele, por Procurador(a) legalmente constituído(a) pela sócia administradora.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, às perdas ou lucros apurados (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro do município de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, estando justas, contratadas e desimpedidas, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via, para que se produza seu efeito jurídico.

Aracaju/SE, 24 de Janeiro de 2023.

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO
Sócia/Administradora

SHEILA SANTOS RESENDE
Sócia

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO
Sócia/Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665818540	SHEILA SANTOS RESENDE
78795087591	ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 08:32 SOB Nº 20230037089.
PROTOCOLO: 230037089 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301984357. CNPJ DA SEDE: 34915195000111.
NIRE: 28200793865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2023.
2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ÍNDICE

2- REGULARIDADE FISCAL

a) CNPJ/MF
b) Inscrição Municipal
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais
f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.915.195/0001-11 MATRIZ		18/09/2019

NOME EMPRESARIAL
2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
2T CONSTRUCOES E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO OLIVIO DE PAIVA	153	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.035-080	ATALAIA	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 3227-2111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **16:02:20** (data e hora de Brasília).

09

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 06 de Julho de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 122393-7 **CNPJ/CPF:** 34.915.195/0001-11
Nome/Razão Social: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome de Fantasia: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, 153 ATALAIA 49035-080 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	29/11/2019
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esg.e const.c.	29/11/2019
4223500	Constr.redes tranp.p/dutos,ex.p/ag.esgo.	29/11/2019
4292801	Montagem de estruturas metalicas	29/11/2019
4313400	Obras de terraplenagem	29/11/2019
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	29/11/2019
4391600	Obras de fundacoes	29/11/2019
7112000	Servicos de engenharia	29/11/2019
7711000	Locacao de automoveis sem condutor	29/11/2019
7719599	Loc.outr.meios tranp.n/esp.ant.s/condu.	29/11/2019
7732201	Aluguel maq.equip.p/constr.s/op.ex.and.	29/11/2019
7739099	Alug.outr.maq.eq.ciais.indiais.n/esp.an.	28/01/2022
7820500	Locacao de mao-de-obra temporaria	29/11/2019
7990200	Servs.reserv.e out.servs.turis,n.esp.an.	29/11/2019

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010. https://fazenda.aracaju.se.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.915.195/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:58:07 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2025.
Código de controle da certidão: **B4A6.C121.D671.8929**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
LUANA SANTOS NASCIMENTO
MAT.: 54294
20/08/2024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.915.195/0001-11
Razão Social: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO OLIVA PAIVA 153 / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49035-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072313152798331496

Informação obtida em 23/07/2024 14:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL
LUANA SA[illegible]OS NASCIMENTO
MAT.: 54294

20/08/2024

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Junho de 2024
Nº. 202400501812

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Contribuinte:2T CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 01/09/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: EI.0048.0045.EF.081C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

CONFERE COM O ORIGINAL
LUANA SANTOS NASCIMENTO
MAT.: 54294
20/08/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 433035 / 2024

Inscrição Estadual: 27.166.548-3

Razão Social: 2T CONSTRU??ES E SERVI?OS LTDA

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Endereço: RUA ANTONIO OLIVIO DE PAIVA153

ATALAIA- ARACAJU CEP: 49035080

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **01/08/2024 às 10:41:28, válida até 31/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Agosto de 2024

Autenticação: **20240801EOMY3I**

CONFERE COM O ORIGINAL
LUANA SANTOS NASCIMENTO
MAT.: 54294

20/08/2024

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ÍNDICE

3- REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Certidão nº: 38630142/2024
Expedição: 03/06/2024, às 08:52:56
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.915.195/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL
LUANA SANTOS NASCIMENTO
MAT.: 54254

20/08/2024

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ÍNDICE

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da Empresa no CREA
b) Certidão de Registro do Responsável Técnico no CREA
c) CAT com Atestado Técnico da empresa
d) Comprovação do profissional (Certidão de Registro no CREA do profissional da empresa)
e) CAT com Atestado Técnico do profissional

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 476353/2024
Emissão: 08/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: xZ800

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Registro: 0000167240

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 05/10/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO OLÍVIO DE PAIVA, 153, ATALAIA, ARACAJU, SE, 49035080

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 14/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000016777DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203190687. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO SOUZA SANTOS

Registro: 2710057441

CPF: [redacted]

Data Início: 24/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZ800
Impresso em: 08/08/2024 às 15:58:27 por: adapt, ip: 177.207.26.227

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 476358/2024
Emissão: 08/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: Y7ZYc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO SOUZA SANTOS
Registro: 2710057441
CPF: [redacted]
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/09/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 19/08/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203109153. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000167240
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Data Início: 24/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y7ZYc
Impresso em: 08/08/2024 às 17:03:40 por: adapt, ip: 128.201.213.152

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

475900/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RODRIGO SOUZA SANTOS**
Registro: **2710057441SE** RNP: **2710057441**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240393332** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2024 Baixada em: 07/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** CPF/CNPJ: **13.018.171/0001-90**
Endereço do contratante: RUA CAMPO DO BRITO Nº: 331
Complemento: Bairro: TREZE DE JULHO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49020380
Contrato: 079/2022 Celebrado em: 17/05/2022
Valor do contrato: R$ 7.462.058,21 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ROBERTO FONSECA Nº: S/N
Complemento: DESO SUES Bairro: INÁCIO BARBOSA
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49041140
Coordenadas Geográficas: 10.925548, 37.046386
Data de início: 17/05/2022 Conclusão efetiva: 18/05/2024
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO CPF/CNPJ: 13.018.171/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 7184.66 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 7775.32 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.10 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA 47 - Execução de manutenção 8100.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.11 - DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA 47 - Execução de manutenção 235.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO 47 - Execução de manutenção 925.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS 47 - Execução de manutenção 4505.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 47 - Execução de manutenção 10.75 metro cúbico;

Observações

Serviços de engenharia para manutenção de ETE's e ERQ's operadas pela SUES DESO, na grande Aracaju.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

475900/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 475900/2024
07/08/2024, 13:59
W9ACz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: W9ACz

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa 2 T – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sediada à Rua Antônio Olívio Paiva, nº 153 – Bairro Atalaia – Aracaju/SE, CNPJ/MF 34.915.195/0001-11, executou para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, sediada à Rua Campo do Brito, nº 331– Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, **Contratação de serviços de engenharia, para manutenção de ETE´S e ERQ´S operadas pelo SUES – DESO, na Grande Aracaju,** objeto do Contrato nº 079/2022, firmado em 17/05/2022, com as características descritas abaixo:

1. **CONTRATO Nº 079/2022**

2. **OBJETO**
   Contratação de serviços de engenharia, para manutenção de ETE´S e ERQ´S operadas pelo SUES – DESO, na Grande Aracaju

3. **ORDEM DE SERVIÇO Nº 00756/2022**

4. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/05/2022

5. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.986.257,12 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

6. **PERÍODO DO CONTRATUAL:** 18/05/2022 à 18/05/2023

7. **1º TERMO ADITIVO:**

   Alteração de preço, acréscimo no valor de **R$ 746.538,39** (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), 24,99%.

   Aditivo assinado no dia 13/01/2023.

8. **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO:**

   Fica prorrogado o contrato 079/2022, vigorando por mais 12 meses, a partir de 19/05/2023 até 18/05/2024.

   Para o período ora prorrogado o valor será de **R$ 3.732.795,51** (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

   Aditivo assinado em 16/05/2023.

9. **VALOR TOTAL MEDIDO:**

   R$ 7.462.058,21 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79)3226-1000 – Fax (79)3226-1003 – email: deso@deso-se.com.br – CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 475900/2024, emitida em 07/08/2024

Certidão nº 475900/2024
08/08/2024, 08:53
Chave de Impressão: W9ACz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 4 folhas

Ressalta-se que foi gerado um saldo contratual no valor de R$ 3.532,81 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

10. PERÍODO EXECUTADO

Período contratual: Início 17/05/2022 Término: 18/05/2023
2° Aditivo: Início 19/05/2023 Término: 18/05/2024

11. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: RODRIGO SOUZA SANTOS
Registro: 2710057441
ART: SE20220284471
ART de SUBSTITUIÇÃO: SE20240393332

12. ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Roberto Fonseca, S/N – Aracaju/SE – CEP: 49.041-140 – DESO SUES

13. QUADRO DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

Itens	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01	ADMINISTRAÇÃO		
01.01.01	Encarregado geral de obras com encargos complementares	h	30,00
01.01.02	Veículo novo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem mensal média de 5.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	mês	6.600,00
02	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEMAENTO, DESARENADORES, DAFA´S, L. DE SECAGEM, VALOS, DECANTADORES, LAGOAS E REDES		
02.01	RECURSOS HUMANOS		
02.01.01	Auxiliar de serviços operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	Mês	1.270,00
02.01.02	Veículo novo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem mensal média de 5.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	Mês	60,00
03.	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE´S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO		
03.01	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS		
03.01.01	Servente com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhas/mês)	Mês	410,00
03.01.02	Veículo novo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem mensal média de 5.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	Mês	30,00
04.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA/ ELÉTRICA		
04.01	RECURSOS HUMANOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 475900/2024, emitida em 07/08/2024

Certidão nº 475900/2024
08/08/2024, 08:53
Chave de Impressão: W9ACz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 4 folhas

04.01.01	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	Mês	30,00
04.01.02	Veículo novo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem mensal média de 5.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	Mês	30,00
05.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
05.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
05.01.01	Caminhão basculante 6m³ toco, peso bruto total de 16.000kg,c arga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv, inclusive caçamba metálica chp diurno. Af_06/2014	chp	4.172,00
05.01.02	Caminhão basculante 6m³ toco, peso bruto total de 16.000kg,c arga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv, inclusive caçamba metálica chp diurno. Af_06/2014	Chp	2.985,52
06.01	Retroescavadeira sobre ordas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carregue. Cap. Min. 0,79m³, caçamba retro cap. 0,18m³, peso operacional mínimo 7.140kg, profundidade escavação máx. 4,50m – chp diurno. Af_06/2014	Chp	4.190,00
06.02	Retroescavadeira sobre ordas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carregue. Cap. Min. 0,79m³, caçamba retro cap. 0,18m³, peso operacional mínimo 7.140kg, profundidade escavação máx. 4,50m – chi diurno. Af_06/2014	chi	2.997,00

14. DESCRIÇÃO ANALITICA DOS SERVIÇOS

Com a mão de obra e equipamentos descritos acima foram executados os seguintes serviços:

- Retirada e remoção de lodo de estações e lagoas de tratamento – 10,75 m3
- Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa – 235 und
- Limpeza em tubulações de redes de esgotos sanitários – 925,00 m
- Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima – 2.500,50 m2
- Limpeza mecânica do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) s/ carga e descarga – 5.620,00 m2
- Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas – 1.350,00 m
- Desobstrução de redes coletoras de esgotos com varetas – 6.750,00 m
- Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 1a categoria até 1,50m de profundidade – 2.850,06 m3
- Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 1a categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade – 1.526,10 m3
- Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 2a categoria até 1,50m de profundidade – 1.956,50 m3
- Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 2a categoria entre 1,50 3,00m de profundidade – 852,00 m3
- Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação – 3.562,57 m3

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79)3226-1000 – Fax (79)3226-1003 –
email: deso@deso-se.com.br – CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 475900/2024, emitida em 07/08/2024

Certidão nº 475900/2024
08/08/2024, 08:53
Chave de Impressão: W9ACz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 4 folhas

•Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3/potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1a categoria, com placa vibratória – 4.212,75 m3
•Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 – 23.3259,60 m3xkm
•Execução de limpeza de gradeamento de estação elevatória e de tratamento (resíduo solido) - 4.956,00 m3
•Execução de limpeza de caixa de areia de estação de tratamento de esgoto (resíduo solido) – 4.505,00m3

- Todos os serviços foram executados conforme emissões de autorizações de serviços emitidos pela empresa contratante.

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade e segurança e das normas de engenharia em vigor, tendo sido atendidos todos os prazos contratuais, condições específicas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa, na condução dos serviços executados para a realização dos serviços.

BRUNO REINALDO DE JESUS
TECNICO EDIFICAÇÕES
CFT: 04542344576
FISCAL

CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
DIRETOR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

MARCELO SANTOS BARRETO
SUPERINTENDENTE

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79)3226-1000 – Fax (79)3226-1003 – email: deso@deso-se.com.br – CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 475900/2024, emitida em 07/08/2024

Certidão nº 475900/2024
08/08/2024, 08:53
Chave de Impressão: W9ACz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 4 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 476358/2024
Emissão: 08/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: Y7ZYc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO SOUZA SANTOS
Registro: 2710057441
CPF: [redacted]
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/09/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 19/08/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203109153. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000167240
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Data Início: 24/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y7ZYc
Impresso em: 08/08/2024 às 17:03:40 por: adapt, ip: 128.201.213.152

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

475900/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RODRIGO SOUZA SANTOS**
Registro: **2710057441SE** RNP: **2710057441**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240393332** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2024 Baixada em: 07/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** CPF/CNPJ: **13.018.171/0001-90**
Endereço do contratante: RUA CAMPO DO BRITO Nº: 331
Complemento: Bairro: TREZE DE JULHO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49020380
Contrato: 079/2022 Celebrado em: 17/05/2022
Valor do contrato: R$ 7.462.058,21 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ROBERTO FONSECA Nº: S/N
Complemento: DESO SUES Bairro: INÁCIO BARBOSA
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49041140
Coordenadas Geográficas: 10.925548, 37.046386
Data de início: 17/05/2022 Conclusão efetiva: 18/05/2024
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO CPF/CNPJ: 13.018.171/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 7184.66 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 7775.32 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.10 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA 47 - Execução de manutenção 8100.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.11 - DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA 47 - Execução de manutenção 235.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO 47 - Execução de manutenção 925.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS 47 - Execução de manutenção 4505.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 47 - Execução de manutenção 10.75 metro cúbico;

Observações

Serviços de engenharia para manutenção de ETE's e ERQ's operadas pela SUES DESO, na grande Aracaju.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

475900/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 475900/2024
07/08/2024, 13:59
W9ACz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: W9ACz

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa 2 T – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sediada à Rua Antônio Olívio Paiva, nº 153 – Bairro Atalaia – Aracaju/SE, CNPJ/MF 34.915.195/0001-11, executou para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, sediada à Rua Campo do Brito, nº 331– Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, **Contratação de serviços de engenharia, para manutenção de ETE´S e ERQ´S operadas pelo SUES – DESO, na Grande Aracaju,** objeto do Contrato nº 079/2022, firmado em 17/05/2022, com as características descritas abaixo:

1. **CONTRATO Nº 079/2022**

2. **OBJETO**
   Contratação de serviços de engenharia, para manutenção de ETE´S e ERQ´S operadas pelo SUES – DESO, na Grande Aracaju

3. **ORDEM DE SERVIÇO Nº 00756/2022**

4. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/05/2022

5. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.986.257,12 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

6. **PERÍODO DO CONTRATUAL:** 18/05/2022 à 18/05/2023

7. **1º TERMO ADITIVO:**

   Alteração de preço, acréscimo no valor de **R$ 746.538,39** (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), 24,99%.

   Aditivo assinado no dia 13/01/2023.

8. **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO:**

   Fica prorrogado o contrato 079/2022, vigorando por mais 12 meses, a partir de 19/05/2023 até 18/05/2024.

   Para o período ora prorrogado o valor será de **R$ 3.732.795,51** (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

   Aditivo assinado em 16/05/2023.

9. **VALOR TOTAL MEDIDO:**

   R$ 7.462.058,21 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79)3226-1000 – Fax (79)3226-1003 – email: deso@deso-se.com.br – CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 475900/2024, emitida em 07/08/2024

Certidão nº 475900/2024
08/08/2024, 08:53
Chave de Impressão: W9ACz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 4 folhas

Ressalta-se que foi gerado um saldo contratual no valor de R$ 3.532,81 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

10. PERÍODO EXECUTADO

Período contratual: Início 17/05/2022 Término: 18/05/2023
2° Aditivo: Início 19/05/2023 Término: 18/05/2024

11. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: RODRIGO SOUZA SANTOS
Registro: 2710057441
ART: SE20220284471
ART de SUBSTITUIÇÃO: SE20240393332

12. ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Roberto Fonseca, S/N – Aracaju/SE – CEP: 49.041-140 – DESO SUES

13. QUADRO DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

Itens	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01	ADMINISTRAÇÃO		
01.01.01	Encarregado geral de obras com encargos complementares	h	30,00
01.01.02	Veículo novo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem mensal média de 5.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	mês	6.600,00
02	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEMAENTO, DESARENADORES, DAFA´S, L. DE SECAGEM, VALOS, DECANTADORES, LAGOAS E REDES		
02.01	RECURSOS HUMANOS		
02.01.01	Auxiliar de serviços operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	Mês	1.270,00
02.01.02	Veículo novo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem mensal média de 5.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	Mês	60,00
03.	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE´S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO		
03.01	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS		
03.01.01	Servente com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhas/mês)	Mês	410,00
03.01.02	Veículo novo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem mensal média de 5.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	Mês	30,00
04.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA/ ELÉTRICA		
04.01	RECURSOS HUMANOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 475900/2024, emitida em 07/08/2024

Certidão nº 475900/2024
08/08/2024, 08:53
Chave de Impressão: W9ACz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 4 folhas

04.01.01	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	Mês	30,00
04.01.02	Veículo novo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem mensal média de 5.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento.	Mês	30,00
05.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
05.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
05.01.01	Caminhão basculante 6m³ toco, peso bruto total de 16.000kg,c arga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv, inclusive caçamba metálica chp diurno. Af_06/2014	chp	4.172,00
05.01.02	Caminhão basculante 6m³ toco, peso bruto total de 16.000kg,c arga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv, inclusive caçamba metálica chp diurno. Af_06/2014	Chp	2.985,52
06.01	Retroescavadeira sobre ordas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carregue. Cap. Min. 0,79m³, caçamba retro cap. 0,18m³, peso operacional mínimo 7.140kg, profundidade escavação máx. 4,50m – chp diurno. Af_06/2014	Chp	4.190,00
06.02	Retroescavadeira sobre ordas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carregue. Cap. Min. 0,79m³, caçamba retro cap. 0,18m³, peso operacional mínimo 7.140kg, profundidade escavação máx. 4,50m – chi diurno. Af_06/2014	chi	2.997,00

14. DESCRIÇÃO ANALITICA DOS SERVIÇOS

Com a mão de obra e equipamentos descritos acima foram executados os seguintes serviços:

- Retirada e remoção de lodo de estações e lagoas de tratamento – 10,75 m3
- Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa – 235 und
- Limpeza em tubulações de redes de esgotos sanitários – 925,00 m
- Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima – 2.500,50 m2
- Limpeza mecânica do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) s/ carga e descarga – 5.620,00 m2
- Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas – 1.350,00 m
- Desobstrução de redes coletoras de esgotos com varetas – 6.750,00 m
- Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 1a categoria até 1,50m de profundidade – 2.850,06 m3
- Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 1a categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade – 1.526,10 m3
- Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 2a categoria até 1,50m de profundidade – 1.956,50 m3
- Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 2a categoria entre 1,50 3,00m de profundidade – 852,00 m3
- Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação – 3.562,57 m3

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79)3226-1000 – Fax (79)3226-1003
email: deso@deso-se.com.br – CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 475900/2024, emitida em 07/08/2024

Certidão nº 475900/2024
08/08/2024, 08:53
Chave de Impressão: W9ACz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 4 folhas

•Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3/potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1a categoria, com placa vibratória – 4.212,75 m3
•Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 – 23.3259,60 m3xkm
•Execução de limpeza de gradeamento de estação elevatória e de tratamento (resíduo solido) - 4.956,00 m3
•Execução de limpeza de caixa de areia de estação de tratamento de esgoto (resíduo solido) – 4.505,00m3

- Todos os serviços foram executados conforme emissões de autorizações de serviços emitidos pela empresa contratante.

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade e segurança e das normas de engenharia em vigor, tendo sido atendidos todos os prazos contratuais, condições específicas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa, na condução dos serviços executados para a realização dos serviços.

BRUNO REINALDO DE JESUS
TECNICO EDIFICAÇÕES
CFT: 04542344576
FISCAL

CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
DIRETOR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

MARCELO SANTOS BARRETO
SUPERINTENDENTE

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79)3226-1000 – Fax (79)3226-1003 – email: deso@deso-se.com.br – CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 475900/2024, emitida em 07/08/2024

Certidão nº 475900/2024
08/08/2024, 08:53
Chave de Impressão: W9ACz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 4 folhas

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ÍNDICE

5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

f) Certidão de Regularidade Profissional
g) Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e índices financeiros
h) Declaração de Conhecimento e Aceitação (Anexo II)
i) Declaração De Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo III)
j) Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental (Anexo IV)
a) Declaração de Nome e Pessoa que assinará o Contrato

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ SANTANA DE CARVALHO
REGISTRO..... : SE-002915/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***[redacted]

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 13/08/2024 as 10:38:32.
Válido até: 11/11/2024.
Código de Controle: 425466.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
28600088255	34.915.195/0001-11	

NOME EMPRESARIAL
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6D.52.79.C9.9D.54.FC.C3.27.66.D0.74.9B.BE.A0.8B.C8.8F.0C.A6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	[redacted]	2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:34915195000111	686130978640318190 0	01/09/2023 a 31/08/2024	Sim
Contador	[redacted]	LUIZ SANTANA DE RVALHO:17155070530	684857921917715804 7	05/07/2023 a 04/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
6D.52.79.C9.9D.54.FC.C3.27.66.D0.74.
9B.BE.A0.8B.C8.8F.0C.A6-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2024 às 09:14:07

FA.8C.B0.05.30.06.9B.47
28.BE.B0.D6.5D.53.5C.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.915.195/0001-11
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE	28600088255
CNPJ	34.915.195/0001-11
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Aracaju
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5887

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5887
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.52.79.C9.9D.54.FC.C3.27.66.D0.74.9B.BE.A0.8B.C8.8F.0C.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.915.195/0001-11
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.864.003,93	R$ 6.291.986,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.831.774,51	R$ 5.754.645,42
DISPONIBILIDADES		R$ 11.675,84	R$ 185.092,89
CAIXA GERAL		R$ 472,01	R$ 4.819,93
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 6.403,83	R$ 167.750,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 4.800,00	R$ 12.522,50
CRÉDITOS		R$ 1.820.098,67	R$ 5.569.552,53
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 3.900.022,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 3.900.022,75
IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 221.611,96	R$ 59.433,68
IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECUPERAR		R$ 221.611,96	R$ 59.433,68
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.598.486,71	R$ 1.610.096,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 32.229,42	R$ 537.341,42
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.629,42	R$ 516.841,42
(-) ENCARGOS SOCIAIS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 446.947,83
ENCARGOS SOCIAIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 446.947,83
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 60.405,95
CONSORCIOS		R$ 7.629,42	R$ 9.487,64
IMOBILIZADO		R$ 24.600,00	R$ 20.500,00
BENS CORPÓREOS		R$ 41.000,00	R$ 41.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (16.400,00)	R$ (20.500,00)
PASSIVO		R$ 1.864.003,93	R$ 6.291.986,84
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 543.606,36	R$ 510.612,49
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 543.606,36	R$ 510.612,49
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO		R$ 106.367,98	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 6.251,47	R$ 429.649,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 430.986,91	R$ 80.962,89
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 76.557,88
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 76.557,88
EMPRESTIMO FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 76.557,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.320.397,57	R$ 5.704.816,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 1.020.397,57	R$ 5.404.816,47
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.020.397,57	R$ 5.404.816,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.52.79.C9.9D.54.FC.C3.27.66.D0.74.9B.BE.A0.8B.C8.8F.0C.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	34.915.195/0001-11
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 5.122.369,87	R$ 8.880.118,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.122.369,87	R$ 8.880.118,17
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.122.369,87	R$ 8.880.118,17
RECEITA BRUTA		R$ 5.490.651,29	R$ 9.583.103,13
RECEITA DA REVENDA MERCADORIAS		R$ 5.490.651,29	R$ 9.583.103,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (368.281,42)	R$ (702.984,96)
(-) DESCONTOS S/RECEITAS		R$ 0,00	R$ (3,32)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (368.281,42)	R$ (702.981,64)
(-) ENTRADAS E CUSTOS		R$ (2.947.750,46)	R$ (4.030.676,44)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (2.947.750,46)	R$ (4.030.676,44)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R$ (2.947.750,46)	R$ (4.030.676,44)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (2.947.750,46)	R$ (4.030.676,44)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS		R$ (2.947.750,46)	R$ (4.030.676,44)
(-) DESPESAS		R$ (969.502,52)	R$ (465.022,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (969.502,52)	R$ (465.022,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (969.502,52)	R$ (465.022,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (956.669,94)	R$ (163.995,75)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (300.548,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.832,58)	R$ (478,99)
PROVISÃO		R$ (573.382,86)	R$ 0,00
PROVISÃO		R$ (573.382,86)	R$ 0,00
PROVISÃO		R$ (573.382,86)	R$ 0,00
PROVISÃO		R$ (573.382,86)	R$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 631.734,03	R$ 4.384.418,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.52.79.C9.9D.54.FC.C3.27.66.D0.74.9B.BE.A0.8B.C8.8F.0C.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade:	2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	34.915.195/0001-11	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	300.000,00	1.020.397,57	1.320.397,57
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	4.384.418,90	4.384.418,90
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	300.000,00	5.404.816,47	5.704.816,47
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.52.79.C9.9D.54.FC.C3.27.66.D0.74.9B.BE.A0.8B.C8.8F.0C.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Folha 450
Sigla: CPL

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — J. L. ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS
CNPJ: 34915195000111 NIRE: 286.000.882-55 Data: 18/09/2019
Endereço: RUA ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, 153, ATALAIA, Aracaju, SE
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 — Diário: 3 Folha:

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 587.170,37
_____ = 0,09
Ativo 6.291.986,84

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 9% do ativo total.

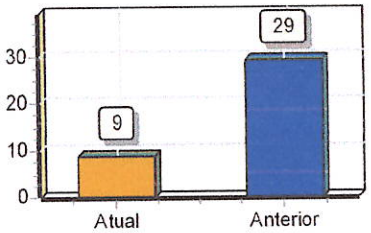

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 587.170,37
_____ = 0,10
Patrimônio Líquido 5.704.816,47

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 10% do capital próprio.

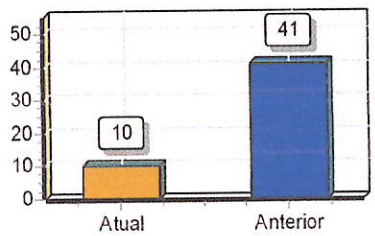

Solvência Geral

Ativo 6.291.986,84
_____ = 10,72
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 587.170,37

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1072 % do capital de terceiros.

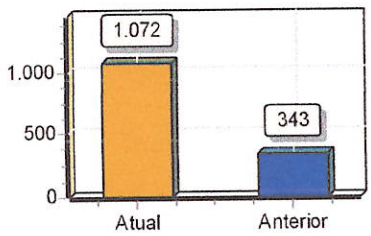

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO [redacted] Assinado de forma digital por ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO:7[redacted] Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES
Administrador
CPF [redacted]
RG: [redacted] Data de expedição:
Administrador

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

LUIZ SANTANA DE CARVALHO:17155070530 Assinado de forma digital por LUIZ SANTANA DE CARVALHO:17155070530 Dados: 2024-06-26 09:29:34 -03'00'

J. L. ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS
CRC:2915 CNPJ:04184589000186
LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec Contabil
CPF [redacted] C:SE002915
RG:[redacted] de expedição:01/01/2012

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — J. L. ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS
CNPJ: 34915195000111 NIRE: 286.000.882-55 Data: 18/09/2019
Endereço: RUA ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, 153, ATALAIA, Aracaju, SE
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 3 Folha:

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 6.808.828,26
_____ = 11,60
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 587.170,37

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$11,60 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

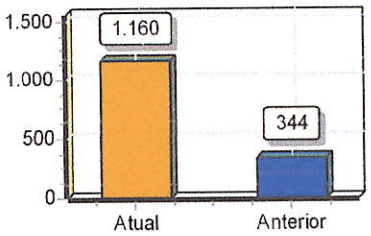

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 5.754.645,42
_____ = 11,27
Passivo Circulante 510.612,49

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$11,27 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

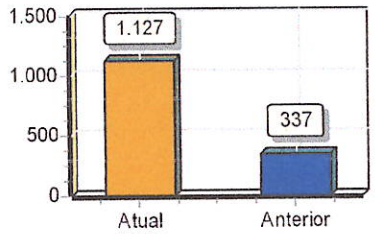

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 5.754.645,42
_____ = 11,27
Passivo Circulante 510.612,49

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$11,27 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

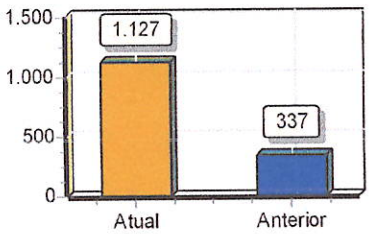

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO [redacted]
Assinado de forma digital por ROBE[redacted]
ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES
Administrador
CPF:78[redacted]
RG:[redacted] de expedição:
Administrador

LUIZ SANTANA DE CARVALHO:17155070530
Assinado de forma digital por LUIZ SANTANA DE CARVALHO:17155070530
J. L. ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS
CRC:2915 CNPJ:04184589000186
LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec Contabil
CPF:[redacted] C:SE002915
R[redacted] de expedição:01/01/2012

Folha:

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, N° 153, BAIRRO ATALAIA, CEP 49.035-080 – ARACAJU/SE.
CNPJ: 34.915.195/0001-11
NIRE: 282.007.938-65

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de ARACAJU tendo como atividade: LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR DESDE 18/09/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
A empresa possui aplicações financeiras
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos.

Folha:

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, N° 153, BAIRRO ATALAIA, CEP 49.035-080 – ARACAJU/SE.
CNPJ: 34.915.195/0001-11
NIRE: 282.007.938-65

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R$ 300.000,00**, dividido em **100(Cem)** quotas, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO – 95%
SHEILA SANTOS RESENDE – 5%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não tem no seu patrimônio propriedades com fim lucrativo de investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Aracaju (Se), 31 de dezembro de 2023.

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO:7[redacted]
Assinado de forma digital por ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO:78795087591
2024.06.27 10:36:07 -03'00'

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO
SÓCIO ADMINISTRADORA
CPF. 787.950.875-91

LUIZ SANTANA DE CARVALHO:[redacted]
Assinado de forma digital por LUIZ [redacted]
Dados: 2024.[redacted]

Luiz Santana de Carvalho
Tec. em contabilidade
C.RC. nº 2.915/SE
CPF.[redacted]

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – DESO – 1ª ALTERAÇÃO

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª, nossa Proposta relativa a Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições da referida LICITAÇÃO PÚBLICA e com a emissão de Notas Fiscais e Faturas diretamente a DESO.

Declaramos ainda que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data, de acordo com as disposições do subitem 9.7 deste Edital.

Aracaju, 16 de agosto de 2024

Atenciosamente,

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Dupatori M. Fontes
Diretora

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331 - ARACAJU/SE

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – DESO – 1ª ALTERAÇÃO

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem 9.8, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito

Aracaju, 16 de agosto de 2024

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES
Cédula de Identidade 1.420.467/SSP/SE
Endereço: Rua "C" Nº 13 – Residencial Porto Mar I
Bairro: Aruana – Aracaju/SE
CEP: 49.001-129

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Muratori M. Fontes
Diretora

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A
DESO
Rua Campo do Brito, n° 331
Bairro São José
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – DESO – 1ª ALTERAÇÃO

A 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal, infra signatário DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela DESO, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a DESO, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Aracaju, 16 de agosto de 2024

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Nunes M. Fontes
Diretora

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Rua Santa Luzia, 598, sala 01
Bairro São José • Aracaju/Se • 49.015-190

DECLARAÇÃO FORMAL DO NOME COMPLETO E CPF DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – DESO – 1ª ALTERAÇÃO

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.915.195/0001-11, vem por meio desta indicar formalmente a Srª. Roberta Niely Muratori Macedo Fontes portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] SP/SE e do CPF nº [redacted] omo a pessoa designada para assinar o Contrato objeto da Licitação Pública em epígrafe.

CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO
DEPÓSITO:
BANCO DAYCOVAL S/A
AGÊNCIA: 0001-9
C/C [redacted]

Aracaju, 16 de agosto de 2024

2T Construções e Serviços Ltda.
Roberta Niely Muratori M. Fontes
Diretora

PARECER

Assunto: Análise da documentação de qualificação técnica apresentado pelo Licitante 2T Construções e Serviços LTDA. no âmbito da Licitação Pública nº 021/2024.

I. INTRODUÇÃO

Este documento visa apresentar de forma quantitativa e qualitativa a análise das documentações apresentadas, referentes a Qualificação Técnica da empresa **2T Construções e Serviços LTDA**, CNPJ: 34.915.195-0001-11, em observância ao disposto no Artº 58 da Lei 13.303 de 2016, onde diz-se *" I - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;",* bem com no Item 23 do Termo de Referência deste objeto de licitação.

Vide Item 23 do termo de referência:

> ***A Qualificação Técnica deverá ser comprovada conforme abaixo:***
> ***a)*** *Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na Região da sede da Empresa;*
> ***b)*** *Capacitação Técnica*
> ***b.1)*** *Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa*
> ***b.1.1)*** *Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para serviços com mesma*

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Reinaldo De Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TRJX-9POP-0FDB-XXR5

natureza com complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, em quantidades iguais ou superiores as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto do art.36 RILC, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo respectivo CREA, atendendo, no mínimo, às exigências discriminadas a seguir:

b.1.1 Execução de manutenção de estações de tratamento de esgoto, e/ou estações elevatórias de esgoto brunto (podem ser apresentados comprovações de remoção de areia e solidos grosseiros em sistemas de gradeamento, limpeza em DAFA's, Reatores, leitos de secagem, ou similares coerentes com o objeto da licitação), comprovar capacidade para atendimento de 6 meses

b.2) *Comprovação de Capacitação Técnica Profissional;*

A documentação relativa à Capacitação Técnica Profissional limitar-se-á a:

b.2.1) *Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região (regiões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de serviços com características semelhantes ao objetivo da*

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Reinaldo De Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TRJX-9POP-0FDB-XXR5

presente Licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo, ou seja, ter elaborado Projeto(s) de Sistemas de Esgotamento Sanitário com as características relacionadas a seguir:

b.2.1 Execução de manutenção de estações de tratamento de esgoto, e/ou estações elevatórias de esgoto brunto (podem ser apresentados comprovações de remoção de areia e solidos grosseiros em sistemas de gradeamento, limpeza em DAFA's, Reatores, leitos de secagem, ou similares coerentes com o objeto da licitação), comprovar capacidade para atendimento de 6 meses;

***b.2.2)** A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido(s) no item b.2.1 pertence(m) ao quadro da Empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:*

- Carteira de trabalho;

- Certidão do CREA para os Responsáveis Técnicos da Empresa;

- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa;

- Contrato de Prestação de Serviços;

- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

- Declaração que o profissional estará disponível no momento da contratação

II. ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativo aos requisitos de habilitação técnica do ITEM 23, do Termo de referência exige a apresentação, pelo Licitante, de:

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Reinaldo De Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TRJX-9POP-0FDB-XXR5

> ***a)*** *Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na Região da sede da Empresa;*

O Licitante 2T Construções e Serviços LTDA. cumpriu adequadamente a exigência constante da alínea “a”, supracitada do Edital, tendo demonstrado sua inscrição regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe (CREA-SE), através da apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica CI – 476353/2024.

E apresentou como seus responsáveis técnicos:

- Responsável Técnico: Rodrigo Souza Santos CREA: 2710057441

Relativo à comprovação de experiência e capacidade técnica da empresa, está exigido no Termo de Referência:

> ***b)*** *Capacitação Técnica*
>
> ***b.1)*** *Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa*
>
> *b.1.1 Execução de manutenção de estações de tratamento de esgoto, e/ou estações elevatórias de esgoto brunto (podem ser apresentados comprovações de remoção de areia e solidos grosseiros em sistemas de gradeamento, limpeza em DAFA's, Reatores, leitos de secagem, ou similares coerentes com o objeto da licitação), comprovar capacidade para atendimento de 6 meses*

O Licitante 2T Construções e Serviços LTDA. Apresentou os seguintes atestados, respectivamente para os itens:

i. Atestado 475900/2024, emitido pelo Contratante Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, CNPJ: 13.018.171/0001-90, relativo aos serviços prestados pela 2 T Construções e Serviços LTDA. Para execução dos serviços de

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Reinaldo De Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TRJX-9POP-0FDB-XXR5

manutenção preventiva e corretiva em coletores, coletores-tronco e emissários do sistema de esgotamento sanitário da região metropolitana de Aracaju, executados entre maio/2022 e maio/2024.

Observações da Equipe Técnica:

Na análise referente aos itens, foi constatado no atestado a execução de:

- Retirada e remoção de lodo de estações e lagoas de tratamento – 10,75 m3
- Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa – 235 und
- Limpeza em tubulações de redes de esgotos sanitários – 925,00 m
- Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima – 2500,50 m2
- Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga – 5620,00 m2
- Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas – 1350,00 m
- Desobstrução de redes coletoras de esgotos com varetas – 6750,00 m
- Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade – 2850,06 m3
- Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade – 1526,10 m3
- Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria até 1,50m de profundidade – 1956,50 m3
- Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade – 852,00 m3
- Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação – 3562,57 m3
- Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com placa vibratória – 4212,75 m3
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 – 233259,60 m3xkm
- Execução de limpeza de gradeamento de estação elevatória e de tratamento

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Reinaldo De Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TRJX-9POP-0FDB-XXR5

- Execução de limpeza de caixa de areia de estação de tratamento de esgoto – 4505,00m3

Dessa forma, entendemos que o item b.1.1, referente a qualificação técnica deste processo licitatório, foi atendido.

Relativo à comprovação de experiência e capacidade técnica do profissional, que está exigido no Termo de Referência:

> ***b.2)*** *Comprovação de Capacitação Técnica Profissional;*
>
> ***b.2.1)*** *Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.*
> ***b.2.2)*** *A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido(s) no item b.2.1 pertence(m) ao quadro da Empresa.*

O Licitante 2T Construções e Serviços LTDA. Apresentou o atestados 476358/2024, conforme seus membros do quadro técnico respectivamente:

- Responsável Técnico: Rodrigo Souza Santos CREA: 2710057441

O profissional responsável técnico pela empresa, apresentou os mesmos atestados para a sua habilitação na qualificação técnica que a empresa, pois foi o responsável técnico pela execução dos serviços, então consideramos que todas análises pertinentes a qualificação técnica da empresa, valem para a qualificação do profissional, sem que ocorra erros de análise.

Atendendo aos demais documentos solicitados a Licitante apresentou:

- As declarações e Certidões de Registro do Responsável Técnico e do Membro do

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Reinaldo De Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TRJX-9POP-0FDB-XXR5

Quadro Técnico, em conformidade com o Edital

III. CONCLUSÃO

Em análise a documentação relativa à qualificação técnica da Licitação Publica nº 021/2024, que tem como objeto a Contratação de serviços de Manutenção em ETE's, ERQ'e e EE's, em sistemas operados pela SUES/DESO, na região Metropolitana de Aracaju**,** esta Equipe Técnica entende que o Licitante 2T Construções e Serviços LTDA. atendeu aos requisitos previstos em Edital e foi considerada **HABILITADA**, quando a Qualificação técnica exigida.

Responsável Técnico

Aracaju, 20 de agosto de 2024

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Bruno Reinaldo De Jesus
Técnico Industrial

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Reinaldo De Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TRJX-9POP-0FDB-XXR5

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TRJX-9POP-0FDB-XXR5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Bruno Reinaldo De Jesus - 20/08/2024 11:49:36 (Docflow)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5635/2024-DESO, Datada de: 20/08/2024.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO
Assunto: Solicitamos a essa AUDI, análise da Habilitação Econômico Financeira da licitante 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na Licitação Pública LP021.2024. 1ª ALTERAÇÃO

Solicitamos a essa AUDI, análise da Habilitação Econômico Financeira da licitante 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na Licitação Pública LP021.2024.1ª ALTERAÇÃO, protocolo Edoc nº 9930/2024, com envio a esta CPL (através de C.I), tão logo esteja concluída.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Roberto Santos Barros Junior
Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por Roberto Santos Barros Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FDSX-KM81-GSEE-NLYG

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FDSX-KM81-GSEE-NLYG

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Roberto Santos Barros Junior - 20/08/2024 10:38:19 (Docflow)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5713/2024-DESO, Datada de: 22/08/2024.

Unidade: AUDITORIA INTERNA - DESO
Assunto: CI 171/2024 AUDI PARA CPL. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA 2T CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.815.195/0001-11. LP 021/2024.

DE: 6.0.01.00/AUDI

PARA: 1.0.08.00.01 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Informamos a V.S.ª que a qualificação econômico-financeira da empresa **2T CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.815.195/0001-11**, com base nos documentos apresentados na pasta pública da unidade 10080001-CPL, atende aos requisitos legais da LP 021/2024, item 9.6 do Edital (item 22 do Projeto Básico).

Análise realizada em 22.08.2024.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Thiago Figueiredo de Almeida Lima
Auditor(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Thiago Figueiredo de Almeida Lima

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GBEZ-SNML-PAXA-8ZKH

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GBEZ-SNML-PAXA-8ZKH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Thiago Figueiredo de Almeida Lima - 22/08/2024 13:54:13 (Docflow)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5744/2024-DESO, Datada de: 23/08/2024.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO
Assunto: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO MELHOR CLASSIFICADA LP021.2024.1ª ALTERAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024.1ª ALTERAÇÃO

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Após a análise dos Documentos para Habilitação da licitante **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com assessoria do Contador Thiago Figueiredo de Almeida Lima quanto à Qualificação Econômico Financeira, e do Técnico Industrial, Bruno Reinaldo De Jesus quanto à Qualificação Técnica, informamos que essa licitante foi considerada **HABILITADA** por atender às exigências editalícias.

Dessa forma, fica aberto desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a todas as fases desse processo licitatório, a expirar em **30/08/2024.**

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Roberto Santos Barros Junior
Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por Roberto Santos Barros Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKQ9-BOHP-6TUT-MZRT

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AKQ9-BOHP-6TUT-MZRT

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Roberto Santos Barros Junior - 23/08/2024 11:30:49 (Docflow)

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS	DATA DO RELATÓRIO: 03/09/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA	Nº.: LP021/2024.ALTERADA	DATA DE ABERTURA: 16/08/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'S E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS RECEBIDAS

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

EMPRESAS CLASSIFICADAS

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CÁLCULOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS

VALOR ORÇADO PELA DESO	**R$ 5.455.666,52**
EMPRESAS CLASSIFICADAS	
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 3.850.698,30**
LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	**R$ 4.350.783,60**
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 5.102.479,36**
EMPRESA VENCEDORA	
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 3.850.698,30**
CÁLCULOS	
1. 50% VALOR ORÇADO DESO	**R$ 2.727.833,26**
2. MÉDIA ARITMÉTICA VALORES SUPERIORES A 50% DO VALOR DA DESO	**R$ 4.434.653,75**
3. A) 70% DA MÉDIA ARITMÉTICA OBTIDA NO ITEM 2.	**R$ 3.104.257,63**
B) 70% DO VALOR ORÇADO DESO	**R$ 3.818.966,56**
4. MENOR VALOR ENTE 3.A E 3.B, ACIMA (LIMITE DE INEXEQUIBILIDADE)	**R$ 3.104.257,63**

DEMAIS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
MODALIDADE DE CAUÇÃO: CARTA FIANÇA

OBSERVAÇÕES

1) Fonte de Recursos: Próprios

2) As licitantes 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, concorrem auferindo as vantagens da Lei 123/2006

3) Após análise das propostas comerciais das licitantes 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, essas foram declaradas classificadas nesse processo licitatório, ficando a empresa 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a melhor licitante classificada com o valor global de R$ 3.850.698,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

4) Chamada para fase de negociação, sem que houvesse exito, o Envelope "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) da licitante 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi aberto em sessão no dia 20/08/2024. Após a análise dos Documentos para Habilitação desta licitante, que contou com assessoria do Contador Thiago Figueiredo de Almeida Lima quanto à Qualificação Econômico Financeira, e do Técnico Industrial, Bruno Reinaldo De Jesus quanto à Qualificação Técnica, a licitante foi considerada HABILITADA por atender as exigências editalícias. Abriu-se então, prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a todas as fases do processo licitatório, sem que houvesse manifestação a respeito até a presente data.

ADJUDICAÇÃO

APÓS O JULGAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, SUGERIMOS A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** COM O PREÇO DE **R$ 3.850.698,30 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, E ENCAMINHAMOS O PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA, HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR, LUCIANO GOIS PAUL, MARCELO SANTOS BARRETO e ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8HOS-N3RO-9KMA-NJH9

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**	**DATA DO RELATÓRIO:** 03/09/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA	**Nº.** LP021/2024.ALTERADA	**DATA DE ABERTURA:** 16/08/2024

COMISSÃO JULGADORA

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR	
HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR	
TIAGO SANAS ALVES CENTURION	

VISTO DO GERENTE DA ÁREA	APROVAÇÃO DO DIRETOR ÁREA	HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE
MARCELO SANTOS BARRETO **4.3.00.00/SUES**	**CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA** **4.0.00.00/DOM**	**LUCIANO GOIS PAUL** **1.0.00.00/PR**

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA, HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR, LUCIANO GOIS PAUL, MARCELO SANTOS BARRETO e ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8HOS-N3RO-9KMA-NJH9

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8HOS-N3RO-9KMA-NJH9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 04/09/2024 12:04:13 (Certificado Digital)
- HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - 03/09/2024 10:24:05 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 06/09/2024 11:35:55 (Certificado Digital)
- MARCELO SANTOS BARRETO - 04/09/2024 10:34:57 (Certificado Digital)
- ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR - 03/09/2024 10:47:45 (Certificado Digital)

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 9930/2024
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO METROPOLITANO – SUES e DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - DOM
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – 1ª Alteração

PARECER Nº 435/2024

EMENTA: Parecer Jurídico Final. **Licitação Pública nº 021/2024**, cujo objeto se resume aos **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.**

Vieram os autos, referentes a **Licitação Pública nº 021/2024 – 1ª Alteração**, do tipo menor preço global, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pela Comissão de Licitação e cumprimento dos ditames legais.

A revisão jurídica do Edital coube ao advogado *Vinícius Aragão Santiago Costa,* da Câmara Técnica de Licitações e Contratos, integrante da Superintendência Jurídica da DESO, tendo como base o PROJETO BÁSICO elaborado pelo pelo Superintendente de Sistemas de Esgotamento Sanitário Metropolitano – SUES*, Sr. Marcelo Santos Barreto*, aprovado pelo Diretor de Operação e Manutenção, Sr. Carlos Anderson Silveira Pedreira *e* pelo Diretor-Presidente da DESO. O Edital e anexos correspondem ao atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, competitividade, publicidade, vinculação ao instrumento, e outros vinculados administrativa e constitucionalmente.

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da **Licitação Pública nº 021/2024 (1ª Alteração)** são provenientes do **Recursos Próprios da DESO.**

A fase interna do processo licitatório em questão e sua legalidade foi analisada pelo Superintendente Jurídico da DESO, Dr. *André Luís Pereira Oliveira*, nos termos do Parecer nº 351/2024, datado de 22 de julho de 2024.

Iniciando-se a análise da fase externa da Licitação Pública, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no site da DESO, às fls. 331/332.

Com a divulgação do Edital, os interessados foram convocados a prepararem e apresentarem suas propostas, em obediência aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018.

Fora solicitada a revisão do Projeto Básico pela unidade demandante SUES, a qual ensejou ne suspensão do certame e a republicação do presente edital alterado. Não foram registrados pedidos de impugnação ou esclarecimentos.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QTXG-TRU1-KBQO-5ALB

Em análise a ata de abertura da licitação presente aos autos, datada de 16/08/2024, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de apenas duas licitantes, a **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **LE CONSTRUÇÔES LTDA,** assim como o registro de suas propostas comerciais e apresentação dos seus documentos de habilitação, sendo então suspensa a sessão para análise das propostas comerciais (Envelope A).

Posteriormente, o Presidente da Comissão de Licitação publicou no site da DESO (fls.407) o resultado da análise comercial, sendo declarada a melhor **CLASSIFICADA** a empresa **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Vejamos:

> Informamos que após análise das Propostas Comerciais das licitantes: **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estas empresas foram declaradas **classificadas** na licitação pública LP021.2024, seguindo a seguinte ordem de classificação:
>
> | Posição | CPF/CNPJ | Nome | Valor (R$) |
> |---|---|---|---|
> | 1º | 34.915.195/0001-11 | 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | 3.850.698,30 |
> | 2º | 17.853.295/0001-41 | LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS | 4.350.783,60 |
> | 3º | 15.006.152/0001-79 | ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES | 5.102.479,36 |
>
> Com esse resultado, convocamos a empresa Melhor Classificada (**2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**) para Negociação do Preço Global ofertado, no intuito de redução do mesmo, que deverá ser manifestada através de e-mail para o endereço cpl@deso-se.com.br com prazo estipulado até o próximo dia 20/08 às 09h. Informamos ainda que a Sessão Remota de Abertura dos seus Documentos de Habilitação, está agendada para o dia 20/08/2024, às 09:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Saneamento de Sergipe.

Assim, fora convocada a licitante melhor classificada para a manifestação da negociação e redução do Preço Global ofertado, a qual seria recebida por e-mail até as **09h00** do dia **20/08/2024**, sendo designada para este mesmo dia às **09h30m**, a sessão de abertura do seu **Envelope 'B' (Documentos de Habilitação)**, com ata da sessão às fls. 410. Sem sucesso na negociação de preço, a proposta final da licitante permaneceu em **R$ 3.850.698,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).** Já o resultado da análise dos documentos de habilitação às fls. 468 se deu nos seguintes termos:

> Após a análise dos Documentos para Habilitação da licitante **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com assessoria do Contador Thiago Figueiredo de Almeida Lima quanto à Qualificação Econômico Financeira, e do Técnico Industrial, Bruno Reinaldo De Jesus quanto à Qualificação Técnica, informamos que essa licitante foi considerada **HABILITADA** por atender às exigências editalícias.
>
> Dessa forma, fica aberto desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a todas as fases desse processo licitatório, a expirar em **30/08/2024.**

Após o julgamento, classificação, habilitação da proposta e ultrapassada a fase recursal (sem interposição de recursos), a Comissão de Licitação sugeriu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação à licitante a **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o preço final de **R$ 3.850.698,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).**

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QTXG-TRU1-KBQO-5ALB

Salienta-se que este PARECER tem como base os documentos anexados aos autos (os quais são de inteira responsabilidade de quem os confeccionou), cabendo a este setor prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Por todo o exposto, estando o procedimento em consonância com as regras estabelecidas no RILC/DESO e na Lei nº 13.303/2016, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública, conforme manifestação da Comissão Permanente de licitação e da área técnica, opinamos, favoravelmente, pela HOMOLOGAÇÃO da Licitação Pública acima epigrafada.

É o PARECER, o qual submeto à autoridade superior.

Aracaju/SE, 06 de setembro de 2024.

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Superintendência Jurídica da DESO
Câmara Técnica de Licitações e Contratos
1.1.00.00/SJUR

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:0[redacted]1
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:0[redacted]

HOMOLOGO *a* ***Licitação Pública nº 021/2024.*** *Processo licitatório E-Doc 9930/2024 com adjudicação da empresa* ***2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** *acatando como razão de decidir os pareceres técnicos.* ***Luciano Gois Paul.*** *Diretor-Presidente da DESO.*

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QTXG-TRU1-KBQO-5ALB

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QTXG-TRU1-KBQO-5ALB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL - 06/09/2024 11:36:52 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 06/09/2024 11:02:24 (Certificado Digital)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PUBLICADO NO SÍTIO DA DESO
(www.deso-se.com.br)

LICITAÇÃO PÚBLICA 021/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ETE'S, ERQ'E E EE'S, EM SISTEMAS OPERADOS PELA SUES/DESO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU.*

.

.

VENCEDOR: *2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*

CNPJ: *34.915.195/0001-11*

VALOR ADJUDICADO*: R$ 3.850.698,30 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).*

PRAZO DE EXECUÇÃO: *12 (DOZE) MÊS*

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR
Presidente da CPL/DESO
09/09/2024

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RE7I-WKHG-UOMI-INUH

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RE7I-WKHG-UOMI-INUH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR - 09/09/2024 10:04:48 (Certificado Digital)